

**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**GRUPO DE PREGÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público, c/ base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 019/2009 e 001/2010, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para “Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Combustível e derivados para todas as Secretarias do município”. Abertura no dia 28 de Julho de 2011, às 08:30 horas, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT, qualquer informação pelo fone: 3539 1113.

Alto Boa Vista/MT, 13 de Julho de 2011.

CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO

Pregoeiro/Port: 060/2011

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Silvio Luiz Gomes da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

(65) 2123-1228

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:B863D706

GRUPO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal 019/2009 e 001/2010, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, encontra-se aberta Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA DE ATA REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, para, “LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO COMO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO de Alto Boa Vista/MT”. Abertura no dia 28 de Julho de 2011, às 14:00 horas, à Avenida Serra Nova nº 975, Centro. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no horário de 13:00 às 17:00 pelo telefone (66) 3539-1113.

Alto Boa Vista, 13 de julho de 2011.

CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO

Pregoeiro/Port: 060/2011

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:DA610EAE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2011**PROCESSO Nº 045/2011**
PREGÃO PRESENCIAL R. P. Nº 033/2011
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Data Abertura das Propostas: 26/07/2011

Local: Prefeitura Municipal de Alto Garças, Sala de Licitações.

Horário: 10h00min horas.

Tipo: Menor Preço Por Item

1 - A Prefeitura de Alto Garças por intermédio do seu Pregoeiro e no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 017/2011, de 17 de Janeiro de 2011, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial – Nº 033/2011, cuja objeto abaixo citado.

1.1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RETIFICAÇÃO DE MOTORES PARA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE UMA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA KOMAT'S WA 180.

2 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, Informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone (66) 3471-2450, das 12:00 h às 17:00h.

Alto Garças - MT, 13 de Julho de 2011.

REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Portaria nº 17/2011

De acordo:

CARLOS EDUARDO ZANCHET GIRARDELLO

Advogado – OAB/MT nº 11.033/MT

Procurador Geral

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:1BE30C72

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 012/2011 – EDITAL RESUMIDO

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2011.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS.** Abertura às 09:00 h do dia 29/07/2011. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 08:00 às 17:00 horas, após o recolhimento da taxa no valor de R\$ 50,00, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 13 de julho de 2011.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO.

Presidente da CPL

Publicado por:

Julio Emilio da Silva

Código Identificador:EFFA805A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
011/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimentos dos interessados, na modalidade supra, tendo como objeto: **Prestação de serviços de divulgação em informativo impresso de periodicidade mensal, e site de notícias regional de matérias e atos do Poder Público Municipal, com escritório local**, teve como vencedora a empresa LUCIMAR FERREIRA DIAS - ME, com o valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), por apresentar menor preço e atender os requisitos do processo licitatório. Alto Taquari – MT, 13 de julho de 2011.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Julio Emilio da Silva

Código Identificador:646885B5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 242/2011

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar a pedido, a Servidora **ANA CATIUSSA ESCOBAR DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo – Portaria nº 189/2008 – Concurso Público nº 001/2008, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT; 12 de Julho de 2011.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:C155499F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA PASCOAL MARTINS REZENDE

PORTARIA Nº 38 /2011
DE 11 DE JULHO DE 2011
REVOGA PORTARIA

O Sr. PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 087/2009 de 01/06/2009, que nomeia **PASCOAL MARTINS REZENDE**, portador do RG 285662 SSP-MT e CPF 495.687.871-00, no cargo de OUVIDOR DA SAÚDE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito aos 11 de Julho de 2011.

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ÁLVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Messias Souza Aquino

Código Identificador:1AC6D61C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA PASCOAL MARTINS REZENDE

PORTARIA 039/2011
12 DE JULHO DE 2011

O Senhor **PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES**, Prefeito Municipal de **ARAGUAIANA-MT**, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE;

Artigo 1.º - Nomear o(a) Senhor(a) **PASCOAL MARTINS REZENDE**, portador(a) do RG 285662 SSP-MT, e CPF n.º 495.687.871-00, no cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, enquadrando-o no Quadro Geral dos Cargos de provimento em Comissão da Lei Municipal n.º 475/2009 de 07 de Janeiro de 2009.

Artigo 2.º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação orçamentária.

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01- Gabinete do Secretário

Projeto atividade 2028- Manutenção e encargos por conta do Gabinete do Secretário.

Elemento de despesa 319011000- vencimento e vantagens Fixas.

Artigo 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de ARAGUAIANA-MT, em 12 de Julho de 2011
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Manoel Messias Souza Aquino
Código Identificador:6F970CDC

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA PASCOAL MARTINS REZENDE**

PORTARIA 039/2011
12 DE JULHO DE 2011

O Senhor **PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES**, Prefeito Municipal de **ARAGUAIANA-MT**, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE;

Artigo 1.º - Nomear o(a) Senhor(a) **PASCOAL MARTINS REZENDE**, portador(a) do RG 285662 SSP-MT, e CPF n.º 495.687.871-00, no cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, enquadrando-o no Quadro Geral dos Cargos de provimento em Comissão da Lei Municipal n.º 475/2009 de 07 de Janeiro de 2009.

Artigo 2.º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação orçamentária.

06 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01- Gabinete do Secretário
Projeto atividade 2028- Manutenção e encargos por conta do Gabinete do Secretário.
Elemento de despesa 319011000- vencimento e vantagens Fixas.

Artigo 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de ARAGUAIANA-MT, em 12 de Julho de 2011
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Manoel Messias Souza Aquino
Código Identificador:1D1E6334

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, comunica que realizará licitação – Modalidade: Tomada de Preço nº 004/2011. Objeto: Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Clínico Geral para atender no PSF e Centro Municipal de Saúde de Araguaiana - MT. Data/horário: 28/07/2011 às 09:00hs. Local: Sede da Prefeitura – Av. Presidente Vargas, 643. Vlr do Edital R\$50,00 (Não reembolsável). Informações: 66 3499-1108/1250.

Araguaiana, 13/07/2011.

MANOEL MESSIAS SOUSA AQUINO -
Presidente

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:ACE499E1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CARTA CONVITE**

Modalidade: Carta Convite n.º. 15/2011 – Interessada: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT. A Comissão Permanente de Licitação

da Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT, torna público aos interessados que realizara licitação na **Modalidade CARTA CONVITE Nº 15/2011**, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 21 de julho de 2.011, na sede da Prefeitura Municipal de Arenópolis-MT, situada à Avenida Prefeito Caio, 642 – Bairro Vila Nova – Arenópolis – MT. 1 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEICULO F4000/2001 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENÁPOLIS-MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação. E-mail: licitacao.arenapolis@hotmail.com ou pelo telefone (65) 3343-1105.

Arenópolis – MT, 13 de julho de 2.011.

CARLOS ALBERTO PAZZINI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BB8600E0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2011**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO – MT, através do seu Pregoeiro Oficial, Senhor MARCELINO VIEIRA CARDOSO, torna público o Pregão Presencial nº 12/2011, para Contratação de empresa especializada para locação de barco de madeira, com capacidade mínima para dois mil e quinhentos (2.500) kilos, visando o atendimento da demanda das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, no dia 26 de julho de 2011, às 09:00 horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, na Avenida Augusto Leverger, nº 1.410, Centro, Barão de Melgaço/MT. Demais informações pelo E_mail: Marcelino_vc@hotmail.com e pelo Fone/Fax (65) 3331 1407, das 07:00 às 13:00 horas, em conformidade com a Legislação vigente.

Barão de Melgaço/MT, 14 de julho de 2011

MARCELINO VIEIRA CARDOSO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:BDB0B639

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO CONVITE Nº. 08/2011**

O Município de Barra do Bugres através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o RESULTADO do CONVITE 08/2011 que tem como objeto obras e serviços de engenharia na “CONSTRUÇÃO DE PISO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA”, foi **FRACASSADO**.

Barra do Bugres-MT, 13 de julho de 2011.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:07D709EB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
40/2010**

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72 - **Contratado:** Diocese de São Luiz de Cáceres - CNPJ nº: 03.192.499/013-08 - **Responsável Jurídico:** Reinaldo Lorençoni Filho - **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência e Reajuste valor do Aluguel conforme índice de cálculo baseado no INPC - **Data:** 03 /05/2011 - Barra do Bugres – MT.

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:F77D823C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 063/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA, CNPJ nº.:08.810.117/0001-42

Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA “CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA – LOTE 001”, MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT.

Valor: R\$ 47.937,61 (quarenta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos)

Processo Licitatório: Tomada de preço nº 004/2011

Dotação Orçamentária: 08.00200.12.361.5010.1027-4.4.90.51.00.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 07/07/2011 – **Prazo:** 05/10/2011.

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:3B1CE43B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 064/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA, CNPJ nº.:08.810.117/0001-42

Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA “CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO BORGES – LOTE 002”, MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT.

Valor: 179.668,27 (cento e setenta e nove mil e seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos)

Processo Licitatório: Tomada de preço nº 004/2011

Dotação Orçamentária: 08.00200.12.361.5010.1027-4.4.90.51.00.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 07/07/2011 – **Prazo:** 05/10/2011.

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:DED223A5

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 067/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: Alex Escame Ferreira CPF nº: 021.398.751-17

Objeto: O objetivo do presente Termo Aditivo, é a Alteração da Carga Horária do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 067/2011, para Professor, Classe A, Nível I, 30 Hs/Semanais, a partir de 01 / 06 / 2011.

Valor: R\$-902,98-(novecentos e dois reais e noventa e oito centavos)

Regime Jurídico Estatutário

Dotação Orçamentária:00300.12.361.5010.2028-3.1.90.04.00.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 01/06/2011 – **Prazo:** 23/12/2011

Valor: R\$-902,98-(novecentos e dois reais e noventa e oito centavos)

Barra do Bugres - MT, 01 de junho de 2011.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 102/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: Dilma Nunes Barbosa de Almeida CPF nº: 581.729.981-04

Objeto: O objetivo do presente Termo Aditivo, é a Alteração da Carga Horária do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 102/2011, para Professor, Classe A, Nível I, 30 Hs/Semanais, a partir de 01 / 06 / 2011.

Valor: R\$-902,98-(novecentos e dois reais e noventa e oito centavos)

Regime Jurídico Estatutário

Dotação Orçamentária: 00300.12.361.5010.2028-3.1.90.04.00.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 01/06/2011 – **Prazo:** 23/12/2011

Barra do Bugres - MT, 01 de junho de 2011.

Publicado por:
Andrea dos Santos Castro
Código Identificador:A8C41E83

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1.348-2011 DE 12 DE JULHO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal elevar o limite de 5,0% (cinco por cento) para 8,0 % (oito por cento) a abertura créditos adicionais suplementares no orçamento geral (Poderes Executivo e Legislativo) que estima a receita e fixa a despesa do município de Brasnorte - MT, para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado elevar de 5,0% (cinco por cento) para 8,0 % (oito por cento) a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento geral, previsto no Artigo nº. 4º da Lei Orçamentária nº. 1.315/2010 de 21 de dezembro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2011.

ARTIGO 2º - Para a cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I – Anulação parcial ou total de dotações;

II – Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;

III – Excesso de arrecadação em bases constantes;

IV – Transposição, remanejamento ou transferências de recursos, dentro de uma mesma categoria de programação para outra, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

MAURO RUI HEISLER -
Prefeito

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:12D4AB32

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1.349/2011 DE 12 DE JULHO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial proveniente de anulação para

inclusão de elementos de despesas no orçamento de 2011 e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por anulação, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias não previstas no orçamento inicial de 2011, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO: 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 03.001. GESTÃO ADMINISTRATIVA
FUNÇÃO: 04. Administração
SUBFUNÇÃO: 122. Administração Geral
PROGRAMA: 0003. Gestão Administrativa.
ATIVIDADE: 2.131. Manutenção e encargos com a Secretaria

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 10.000,00
Subtotal R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE: 05.003. ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: 12. Educação
SUBFUNÇÃO: 361. Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0006. Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.
ATIVIDADE: 2.132. Manutenção e encargos com a Secretaria

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 15.000,00
Subtotal R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 06.001. SECRETARIA DE SAUDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 2.133. Manutenção e encargos com a Secretaria

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 15.000,00
Subtotal R\$ 15.000,00

Total R\$ 40.000,00

ARTIGO 2º - Os créditos abertos no artigo anterior, terão como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 03.001. GESTÃO ADMINISTRATIVA
FUNÇÃO: 04. Administração
SUBFUNÇÃO: 122. Administração Geral
PROGRAMA: 0003. Gestão Administrativa.
PROJETO: 1.076. Aquisição de veículos.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00
Subtotal R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE: 05.003. ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: 12. Educação
SUBFUNÇÃO: 361. Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0006. Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.
ATIVIDADE: 2.013. Manutenção e encargos com o Ensino Fundamental.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 15.000,00
Subtotal R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 06.001. SECRETARIA DE SAUDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
PROJETO: 1.033. Construção ampliação reforma de postos de saúde e hospital.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 15.000,00
Subtotal R\$ 15.000,00

Total R\$ 40.000,00

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:6BE40CE8

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1.350/2011 DE 12 DE JULHO DE 2011.**

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos para aquisição de equipamentos de laboratório para a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 2.111. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - Indígena.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 40.000,00

Total R\$ 40.000,00**ARTIGO 2º** - O crédito aberto no artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 UNIDADE: 06.001. SECRETARIA DE SAUDE
 FUNÇÃO: 10. Saúde
 SUBFUNÇÃO: 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
 PROJETO: 1.033. Construção ampliação reforma de postos de saúde e hospital.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 UNIDADE: 06.001. SECRETARIA DE SAUDE
 FUNÇÃO: 10. Saúde
 SUBFUNÇÃO: 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
 ATIVIDADE: 1.137. Aquisição de ônibus para transporte de pacientes.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 20.000,00

Total R\$ 40.000,00**Parágrafo Único** – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.***MAURO RUI HEISLER**

Prefeito

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:B561B501

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 104/2011

“Dispõe sobre a nomeação do Senhor Claudiney de Lima Pinto para o cargo de Gerente de Benefícios do Previ - Cáceres”.

A Diretora Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria nº 249 de 04 de julho de 2011, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Ofício nº 108/2011 da Secretaria Municipal de Administração e do Art. 73, inciso V, da Lei Municipal Complementar n.º 62/2005, de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor **CLAUDINEY DE LIMA PINTO** para exercer o cargo de Gerente de Benefícios do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVI CÁCERES,

conforme dispõe o Parágrafo 2º do Art. 74 da LC 062/2005 de 12 de dezembro de 2005, pelo período de 02 (dois) anos a partir do dia 01 de Julho de 2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.
Cáceres-MT, 13 de julho de 2011.

SILVIA FERNANDES FERREIRA
Diretora Executiva

Publicado por:
Katia Cristina Leite Nunes
Código Identificador:C7F77FCF

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO TEMPORÁRIO DE N.º. 01/2011

O **PREVI-CÁCERES** – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º. 02.332.486/0001-90, comunica o Segundo Termo Aditivo ao Contrato Temporário de n.º. 001/2011, como segue:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TEMPORÁRIO DE N.º. 001/2011

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES
CONTRATADO: SRA. KÁTIA CRISTINA LEITE NUNES
OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Temporário de n.º. 001/2011 para o fim de prorrogação pelo prazo de 03 (três) meses no cargo de contadora do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres.

PRAZO: 03(três) meses.

DATA INÍCIO DAS ATIVIDADES: 04/07/2011

VALOR: de acordo com a legislação municipal vigente para o cargo de contador

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00.00.000 – *Contratação por Tempo Determinado*

Cáceres, 01 de Julho de 2011.

SILVIA FERNANDES FERREIRA
Diretora Executiva

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

Publicado por:
Katia Cristina Leite Nunes
Código Identificador:E3CBE700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2011

Ato: Aviso de Dispensa de Licitação.

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº: 044/2011

Processo nº: 0105/2011.

Objeto: Dispensa de Licitação visando atender mandados judiciais, do MP, manutenção do Pronto Atendimento Médico, conforme ata de abertura das propostas na data subscrita.

Data da Abertura: 07/07/2011

Compl. Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.2.129.3.3.90.39.00.00.00.00 (597) - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO - PAM. ADILSON DOMINGOS DOS REIS, R\$ 3.000,00, (três mil reais) , em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e artigos pertinentes.

Recurso(s): PROPRIOS

Local e data: Cáceres/MT., Quinta-feira, 07 de julho de 2011

LUIS AURELIO ALVES

Presidente da CPL
Publicação em: 07/07/2011.

Publicado por:
Milton Costa Ribeiro
Código Identificador:4D4C7074

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO: 026/2011

CONTRATADA: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA – ME, cnpj nº 03.686.744/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL QUE SERÃO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E Gbinete do prefeito.

VALOR DO CONTRATO: r\$ 622.550,00 (seiscentos e vinte e dois mil quinhentos e cinquenta reais).

ASSINANTES: Pelo Município como Contratante: Altino Vieira de Rezende Filho, Prefeito Municipal e PELA CONTRATADA: elias borges macena.

DATA DO CONTRATO: 01 de junho de 2011.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:295F74FA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO: 027/2011.

CONTRATADA: E. B. DE TOLEDO – ME, CNPJ nº. 07.117.932/0001-68.

OBJETO: aquisição degeneros alimenticios formulados os quais serão destinados a secretaria municipal de assistencia social / cras para manutenção do programa federal: paif (programa de proteção e atendimento integral à família).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.509,50 (vinte e um mil quinhentos e nove reais e cinquenta centavos),

ASSINANTES: Pelo Município como Contratante: Altino Vieira de Rezende Filho, Prefeito Municipal; e como Contratada: Elenir Batista de Toledo: Proprietária.

DATA DO CONTRATO: 02 de junho de 2011.

VIGÊNCIA: 02 de junho de 2011 a 01 de junho de 2012.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:95C4F0D8

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO: 028/2011

CONTRATADA: l. fernandes da cunha – me, CNPJ Nº 09.608.369/0001-56.

OBJETO: aquisição de produtos de panificação, os quais serão destinados a secretaria municipal de assistencia social / cras para manutenção do programa federal: paif (programa de proteção e atendimento integral à família).

VALOR DO CONTRATO: r\$ 2.770,00 (dois mil setecentos e setenta reais)

ASSINANTES: Pelo Município como Contratante: Altino Vieira de Rezende Filho, Prefeito Municipal; e como Contratada: leandro fernandes da cunha.

DATA DO CONTRATO: 02 de junho de 2011.

VIGÊNCIA: 02 de junho de 2011 a 01 de junho de 2012.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:11B01685

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO: 029/2011

CONTRATADA: m. a. campos comêrcio – me cnpj nº 08.652.022/0001-48

OBJETO: aquisição de material de limpeza, fruta, legumes, tecido e aviamentos, os quais serão destinados a secretaria municipal de assistencia social / cras para manutenção do programa federal: paif (programa de proteção e atendimento integral à família).

VALOR DO CONTRATO: r\$ 3.981,50 (três mil novcentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

ASSINANTES: Pelo Município como Contratante: Altino Vieira de Rezende Filho, Prefeito Municipal; e como Contratada: marcêlia alves campos

DATA DO CONTRATO: 02 de junho

VIGÊNCIA: 02 de junho de 2011 a 01 de junho de 2012.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:20128BDE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO: 030/2011

CONTRATADA: l. fernandes da cunha – me, CNPJ Nº 09.608.369/0001-56.

OBJETO: aquisição de produtos de panificação, os quais serão destinados a secretaria municipal de assistencia social / cras para manutenção do programa federal: projovem (programa nacional de inclusão de jovens).

VALOR DO CONTRATO: r\$ 13.298,00 (treze mil duzentos e noventa e oito reais)

ASSINANTES: Pelo Município como Contratante: Altino Vieira de Rezende Filho, Prefeito Municipal; e como Contratada: leandro fernandes da cunha.

DATA DO CONTRATO: 03 de junho de 2011.

VIGÊNCIA: 03 de junho de 2011 a 04 de junho de 2012.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AB3BEE49

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO: 031/2011

CONTRATADA: m. a. campos comêrcio – me cnpj nº 08.652.022/0001-48

OBJETO: aquisição de generos alimenticios formulados, material de limpeza, frutas e legumes e tecido e aviamentos, os quais serão destinados a secretaria municipal de assistencia social / cras para manutenção do programa federal: projovem (programa nacional de inclusão de jovens).

VALOR DO CONTRATO: r\$ 11.607,33 (onze mil seiscentos e sete e trinta e três centavos)

ASSINANTES: Pelo Município como Contratante: Altino Vieira de Rezende Filho, Prefeito Municipal; e como Contratada: marcêlia alves campos, EMPRESARIA.

DATA DO CONTRATO: 03 de junho

VIGÊNCIA: 03 de junho de 2011 a 04 de junho de 2012.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:985FFAB6

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO: 032/2011

CONTRATADA: JORGE. TEIXEIRA - ME, CNPJ Nº 07.142.606/0001-00.

OBJETO: aquisição de material de expediente, material didatico, material exportivo e material de informatica os quais serão destinados a secretaria municipal de assistencia social / cras para manutenção do programa federal: projovem (programa nacional de inclusão de jovens).

VALOR DO CONTRATO: r\$ 5.172,87 (cinco mil cento e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

ASSINANTES: Pelo Município como Contratante: Altino Vieira de Rezende Filho - Prefeito Municipal e pela ContrataDa: JORGE E. TEIXEIRA - Proprietário.

DATA DO CONTRATO: 03 de junho de 2011.

VIGÊNCIA: 03 de junho de 2011 a 04 de junho de 2012.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7060C2C5

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO: 033/2011

CONTRATADA: D. M. Moura - ME, CNPJ nº. 07.117.932/0001-68.
OBJETO: aquisição de carne bovina e frango congelado, os quais serão destinados a secretaria municipal de assistência social / cras para manutenção do programa federal: projovem (programa nacional de inclusão de jovens).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.77,50 (um mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

ASSINANTES: Pelo Município como Contratante: Altino Vieira de Rezende Filho - Prefeito Municipal e pela ContrataDa: deoclésiano moreira moura, proprietário.

DATA DO CONTRATO: 03 de junho de 2011.

VIGÊNCIA: 03 de junho de 2011 a 04 de junho de 2012.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C1D3B4A1

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO: 034/2011

CONTRATADA: heliomar alves pereira – me, cnpj: 02.462.705/0001-56

OBJETO: aquisição de material permanente, os quais serão destinados a suprir as necessidades dos órgãos da secretaria municipal de educação e cultura.

VALOR DO CONTRATO: r\$ 30.428,00 (trinta mil quatrocentos e vinte oito reais)

ASSINANTES: Pelo Município como Contratante: Altino Vieira de Rezende Filho - Prefeito Municipal e pela ContrataDa: heliomar alves pereira, proprietário.

DATA DO CONTRATO: 03 de junho de 2011.

VIGÊNCIA: 03 de junho de 2011 a 04 de junho de 2012.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:45286077

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO: 035/2011

CONTRATADA: laticínios cajes ltda,

OBJETO: aquisição de leite pasteurizado, os quais serão destinados para a merenda escolar das escolas municipais de campinápolis – mt,

VALOR DO CONTRATO: r\$ 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais),

ASSINANTES: Pelo Município como Contratante: Altino Vieira de Rezende Filho - Prefeito Municipal e pela ContrataDa: eliene nogueira de anfrade, procuradora.

DATA DO CONTRATO: 03 de junho de 2011.

VIGÊNCIA: 03 de junho de 2011 a 04 de junho de 2012.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B2525FB4

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO: 033/2011

CONTRATADA: D. M. Moura - ME, CNPJ nº. 07.117.932/0001-68.

OBJETO: aquisição de carne bovina, os quais serão destinados para alimentação dos internos do hospital municipal.

VALOR DO CONTRATO: r\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)

ASSINANTES: Pelo Município como Contratante: Altino Vieira de Rezende Filho - Prefeito Municipal e pela ContrataDa: deoclésiano moreira moura, proprietário.

DATA DO CONTRATO: 03 de junho de 2011.

VIGÊNCIA: 03 de junho de 2011 a 04 de junho de 2012.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:455F8BFB

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO: 037/2011

CONTRATADA: diferente distribuidora de veiculos ltda.

OBJETO: aquisicao de 01 (um) automovel s10 Rodeio cabine dupla, zero quilometro ano/modelo 2011, para o gabinete do prefeito,

VALOR DO CONTRATO: 61.310,00 (SESSENTA E UM MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS),

ASSINANTES: Pelo Município como Contratante: Altino Vieira de Rezende Filho - Prefeito Municipal e pela ContrataDa: JOSÉ LUIZ ROSA DE MORAES, SOCIO.

DATA DO CONTRATO: 06 DE JUNHO DE 2011,

VIGÊNCIA: 10 DIAS

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2F5FC9AB

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO: 038/2011

CONTRATADA: TODILIT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 04.347.124/0001-07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS ELETRICOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS ÓRGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 179.373,98 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SETENTA E TRES REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

ASSINANTES: Pelo Município como Contratante: Altino Vieira de Rezende Filho - Prefeito Municipal e pela ContrataDa: EDILÊIA ARAÚJO ALMEIDA, PROPRIETARIA.

DATA DO CONTRATO: 20 DE JUNHO DE 2011

VIGÊNCIA: 20 de junho de 2011 a 20 de junho de 2012.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2BED1B52

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO: 039/2011

CONTRATADA: E. L. MACHADO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS ÓRGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.256,70 (SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTRA E SEIS E SETENTA CENTAVOS).

ASSINANTES: Pelo Município como Contratante: Altino Vieira de Rezende Filho - Prefeito Municipal e pela ContrataDa: EDILÊIA ARAÚJO ALMEIDA, PROPRIETARIA.

DATA DO CONTRATO: 20 DE JUNHO DE 2011

VIGÊNCIA: 20 de junho de 2011 a 20 de junho de 2012.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D0332D8E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 472, DE 12 DE JULHO DE 2011.

CRIA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA PREVISTA NA LEI Nº. 327, DE 30 DE MAIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, órgão dirigido pelo Secretário Municipal, ocupante de cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo, com vencimento e remuneração definidos em lei, com as seguintes atribuições e competências:

I- coordenar e controlar a implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento do município;

II- propor e implantar novos modelos e padrões de gerenciamento dos recursos municipais;

III- avaliar o impacto sócioeconômico das políticas e programas do governo municipal e elaborar estudos especiais para a reformulação de políticas;

IV- coordenar e gerir sistemas de planejamento e orçamentos municipais;

V- elaborar, acompanhar e avaliar o plano plurianual de investimentos, a lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais;

VI- viabilizar novas fontes de recursos para os planos de governo;

VII- elaborar em conjunto com a Secretaria de Finanças a programação financeira de desembolso, de modo a assegurar a liberação automática e oportuna dos recursos necessários à execução dos programas anuais de trabalho;

VIII- acompanhar a execução dos programas previstos no orçamento municipal;

IX- implementar e coordenar políticas públicas em tecnologia da informação da administração;

X- coordenar a expedição, publicação e registro de atos oficiais e a tramitação e controle de processos administrativos;

XI- acompanhar as relações com os governos federal e estadual.

XII- acompanhar a elaboração, o envio e o trâmite de projetos para atendimento as emendas parlamentares e aos programas de governo;

XIII- enviar ao Tribunal de Contas, cópias dos projetos de lei e leis referente ao Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual;

XIV- auxiliar os órgãos setoriais quanto ao controle do saldo orçamentário da folha de pagamento;

XV- verificar as informações apresentadas em projetos para posterior análise e aprovação;

XVI- elaborar relatório mensal das obras concluídas ao setor de controle Imobiliário para atualização cadastral;

XVII- analisar os projetos e as concessões de licença de obras e projetos arquitetônicos;

XVIII- Informar ao INSS, através de relatórios, as obras licenciadas e construídas.

XIX- exercer outras atribuições afetas à sua área de atuação.

Art. 2º Integram a estrutura organizacional da Secretaria o Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Institucional e a Divisão de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, composta pelos seguintes cargos:

I- Chefe de Departamento;

II- Chefe de Divisão.

§ 1º São atribuições do Chefe de Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

I- auxiliar diretamente o Secretário Municipal nas atividades administrativas da secretaria;

II - elaborar o relatório quadrimestral da secretaria;

III- acompanhar e providenciar certidões de regularidade do município junto a órgãos federais e estaduais;

IV- auxiliar na capacitação de servidores quanto à aplicação do planejamento governamental;

V- administrar a folha de ponto e a agenda de férias e afastamentos dos servidores da secretaria;

VI- receber e expedir correspondências oficiais;

VII- representar a secretaria junto aos conselhos de interesse desta;

VIII- executar outras tarefas correlatas.

§ 2º São atribuições do Chefe de Divisão de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

I- elaborar e controlar a agenda do Secretário Municipal;

II- organizar o atendimento realizado pelo Secretário Municipal;

III- intermediar a comunicação da Secretaria de Planejamento junto à população;

IV- acompanhar e assessorar o Secretário e demais equipes da secretaria em reuniões junto à comunidade;

V- assessorar os conselhos de cuja administração seja de responsabilidade da secretaria;

VI- executar outras tarefas afins.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Institucional e suas respectivas unidades previstas no artigo primeiro e seus parágrafos passam doravante a fazer parte integrante da estrutura administrativa do Município de Campos de Júlio,

instituída pela Lei nº 327, de 30 de maio de 2007.

Art. 4º As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 12 de julho de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:515DEBF8

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 470, DE 12 DE JULHO DE 2011.**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O orçamento do Município de Campos de Júlio para o exercício de 2012 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nessa lei, compreendendo:

- I – as metas fiscais;
- II- prioridades e metas da administração pública municipal;
- III- a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e seus encargos sociais;
- VII- as disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
- VIII - as disposições gerais.

**CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2012 e sua execução deverão ser compatíveis com as metas fiscais, conforme demonstrado no Anexo constante dessa lei.

Parágrafo único. Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata o artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000:

- I - Demonstrativo I - Metas Anuais;
- II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do exercício de 2011;
- III – Demonstrativo III – Das Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- IV - Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- VI - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VII - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- VIII – Anexo I – Metodologia e Memória das Metas anuais para as receitas – Total das Receitas;

IX– Anexo II – Metodologia e memória de Cálculo das metas anuais para as despesas – Total das Despesas;

X– Anexo III – Metodologia e memória de cálculo das metas anuais para o resultado primário;

XI – Anexo IV – Metodologia e memória de cálculo das metas anuais para o resultado nominal:

XII– Anexo V – Metodologia e Memória de cálculo das metas anuais para o montante da dívida;

XIII – Anexo VI – Demonstrativo da receita corrente líquida;

XIV – Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

XV- Anexo VIII - Demonstrativo da Origem e destinação dos recursos;

XVI – Anexo IX – Relatório sobre Projetos em execução e despesas com conservação do patrimônio público;

XVII – Anexo X – Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações;

XVIII– Anexo XI– Relatório das metas e prioridades das despesas por programas.

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2012 são as constantes do Anexo de Prioridades e Metas desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos e na Lei Orçamentária de 2012 e na sua execução, não se constituindo todavia em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. Fica vedada a adoção pelo Poder Executivo de categorias de prioridades, durante a execução orçamentária, que não estejam contempladas nessa lei.

**CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 4º Para efeito desta lei, entende-se por:

I – programa: O instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual.

II – ação: Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

III- atividade: Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV – projeto: Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

V – operação especial: As despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VI – subtítulo: O menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

VII – unidade orçamentária: O menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VIII – concedente: O órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

IX– conveniente: O órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais e as entidades privadas, com os quais a administração municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades federais constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

X– descentralização de créditos orçamentários: A transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre esses;

XI – receita ordinária: Aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competências de outras esferas de governo;

XII – execução física: A autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XIII– execução orçamentária: O empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

XIV– execução financeira: O pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, especificando a respectiva identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, diagnóstico situacional do programa, diretrizes, objetivos, metas físicas e indicação das fontes de financiamento.

§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual de 2010/2013.

§ 3º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 5º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 6º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior a função, deverá evidenciar cada área de atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimento das empresas estatais (I).

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais – 1;

II – juros e encargos da dívida – 2;

III – outras despesas correntes – 3;

IV – investimentos – 4;

V – inversões financeiras – 5;

VI - amortização da dívida – 6.

§ 3º A Reserva de Contingência, prevista no artigo 23 dessa lei, será identificada pelo dígito “9”, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 4º Nenhuma ação poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras primárias.

§ 5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – mediante transferência financeira:

a) a outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades;

b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições;

II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de governo.

§ 6º O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64.

§ 7º É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§ 8º As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita e o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal será composto de:

I – texto da lei;

II– quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados nos artigos 2º e 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320/64;

III– anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV– discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

V – anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165 § 5º, inciso II da Constituição, na forma definida nessa lei.

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, os seguintes demonstrativos:

I – Receita e despesa, segundo as categorias econômicas, conforme o anexo 1 da Lei nº 4.320/64;

II – Receita por categorias econômicas, conforme o anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

III – Natureza da despesa por categorias econômicas, conforme o anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

IV – Funções de subfunções de governo, conforme o anexo 5 da Lei nº 4.320/64;

V – Programa de trabalho de governo, conforme o anexo 6 da Lei nº 4.320/64;

VI – Programa de trabalho de governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por projetos, atividades e operação especiais, conforme o anexo 7 da Lei nº 4.320/64;

VII – Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas de acordo com o vínculo com os recursos, conforme o anexo 8 da Lei nº 4.320/64;

VIII – Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, conforme anexo 9 da Lei nº 4.320/64;

IX – Demonstrativo da evolução da receita, conforme artigo 22, inciso III, da Lei nº 4320/64 e artigo 12 da Lei Complementar nº. 101/2000;

X – Demonstrativo da evolução da despesa, conforme artigo 22, inciso III da Lei nº 4.320/64;

XI – Planilha de identificação dos projetos, atividades e operações especiais por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, diagnóstico situacional do programa, diretrizes, objetivos, metas físicas e indicação das fontes de financiamento;

XII – Descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIII – Demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96;

XIV – Demonstrativo da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

XV – Demonstrativo da receita corrente líquida com base no artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

XVI – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins de atendimento ao disposto no artigo 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000;

XVII – Demonstrativo da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

Art. 8º A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o artigo 22, parágrafo único, I da Lei 4.320/64 conterá:

I – exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis;

II – Justificativa da estimativa e fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e despesa.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa constante do projeto de lei orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

Art. 11. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 12. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 13. Na elaboração da proposta orçamentária para 2012 o Poder Executivo poderá aumentar ou reduzir as metas físicas estabelecidas nessa lei e identificadas no respectivo Anexo, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

Seção II Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 14. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar *superávit* primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Seção III Do Incentivo à Participação Popular

Art. 15. O projeto de lei orçamentária anual, relativo ao exercício de 2012, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio de transparência implica, além da observação ao Princípio Constitucional da Publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

Art. 16. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Seção IV Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 17. Na ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 10 do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão a respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada Poder referido no *caput* desse artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável.

§ 2º Excluem-se do *caput* desse artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 3º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* desse artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 4º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* desse artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Seção V

Da inclusão de novos Projetos e Conservação do Patrimônio Público

Art. 18. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 3º dessa lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente poderão incluir novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista nas seguintes hipóteses:

I – houver sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Seção VI

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 19. Para os efeitos do artigo 17 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção VII

Da destinação de recursos para Entidades Públicas e Privadas

Art. 20. A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural e esportivo e de cooperação técnica destinada à divulgação de atos institucionais da administração pública e demais programas e campanhas nas áreas da saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e arrecadação tributária e demais áreas de atendimento ou de interesse público, e dependerá de autorização em lei específica, consoante previsto no artigo 4º, I “f” e 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, ressalvadas as transferências realizadas mediante convênio com as associações e confederações voltadas à representação do poder público municipal junto às demais esferas de governo.

§ 1º Para recebimento de recursos referidos no *caput*, as entidades privadas, sem fins econômicos, deverá comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º As entidades beneficiadas com recursos do tesouro municipal deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, consoante previsto no artigo 70, parágrafo único, da Constituição Federal.

§ 4º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas nesse artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução dependerão ainda de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio, celebrado com as associações e confederações voltadas à representação do poder público municipal junto às demais esferas de governo.

Seção VIII

Da Autorização para Custeio de Despesas de Competência da União, do Estado e Município.

Art. 21. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo que venham oferecer benefícios à população do município, desde que existam recursos orçamentários disponíveis, tais como:

- I – Empaer;
- II – Polícias Civil e Militar;
- III – Indea;
- IV – Sema;
- V – Tribunal Regional Eleitoral;
- VI – Exatoria Estadual;
- VII – IBAMA;
- VIII – CIRETRAN;
- IX – demais órgãos afins.

Seção IX

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 22. O orçamento de investimento, previsto no artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será representado, para cada empresa em que o município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será de forma a evidenciar os recursos:

I – gerados pela empresa;

II – oriundos de transferências do município;

III – oriundos de operações de crédito internas e externas;

IV – de outras origens, que não as compreendidas nos incisos anteriores.

Seção X

Da Destinação de Reserva de Contingência

Art. 23. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2012, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Seção XI

Das Normas para controle de custos e avaliação de resultado

Art. 24. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 25. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 26. O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir na composição da receita total do município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projeto e atividades financiados por estes recursos.

Art. 27. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no artigo 20, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 29. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos no artigo 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000:

I- eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II- eliminação das despesas com horas extras;

III- exoneração de servidores e agentes públicos ocupantes de cargos em comissão;

IV- demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 30. No exercício financeiro de 2012, as despesas com pessoal dos Poderes Executivos e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 31. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19, da Lei Complementar nº 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os § 3º e § 4º do artigo 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 32. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 33. A estimativa de receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2012 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 34. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza-ISSQN;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-ITBI;

VI – Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão da isenção de tributos municipais para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* desse artigo que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual a Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2011.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* desse artigo, em conformidade com o parágrafo único do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

§ 2º Caso a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2012, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 36. É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação limitada.

Art. 37. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 38. Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do chefe do Poder Executivo.

Art. 39. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de previa autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64 e da Constituição Federal.

§ 1º A Lei orçamentária anual conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 40. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do município ou não, durante o exercício de 2012.

Art. 41. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos de Júlio, 12 de julho de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:6E150E0B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N. 006/2011**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **BASE FORTE IMPERMEABILIZANTE DE SOLO LTDA**, CNPJ Nº 84.857.085/0001-19, modalidade INEXIGIBILIDADE nº 006/2011, Processo nº 6600/2011. Demais informações: E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 13 de julho de 2011.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Presidente CPL

Publicado por:

Hélida B. M. P. Hubner

Código Identificador:7A00A5FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

DELFINO JOSÉ FERNANDES requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11, DA QUADRA 05, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

SERGIO AUGUSTO COSTA PANICIO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09, DA QUADRA 06, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

SALETE TEREZINHA KUBLIK requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 04, DA QUADRA 09, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

WALDEMARINA HUET DE LIMA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11, DA QUADRA 09, LOCALIZADO NA RUA CURITIBA, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA

DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 07 de julho de 2011.

MAURA LOPES DE SOUZA

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:

Izabel Cristina dos Santos

Código Identificador:A0C2CF9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

RAQUEL MALVINA SCHENKEL FANCELLI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11, DA QUADRA 07, LOCALIZADO NA AVENIDA FLORIANÓPOLIS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

EDUARDO TURCK requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 06, DA QUADRA 06, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 21 de junho de 2011.

MAURA LOPES DE SOUZA

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:

Izabel Cristina dos Santos

Código Identificador:78EEE07F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ALCINDO LUIZ LIBRELOTTO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 15, DA QUADRA 07, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ALCINDO LUIZ LIBRELOTTO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 17, DA QUADRA 07, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ALCINDO LUIZ LIBRELOTTO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18, DA QUADRA 07, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ALCINDO LUIZ LIBRELOTTO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 16, DA QUADRA 07, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

LIANA MENDONÇA LIBRELOTTO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 07, DA QUADRA 04, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

LIANA MENDONÇA LIBRELOTTO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 06, DA QUADRA 04, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 11 de julho de 2011.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:F59932B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ESWALTER ZANETTI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTES 1, 19 e 20, DA QUADRA 09, LOCALIZADOS NA AVENIDA MATO GROSSO e LOTE 02 DA Q 09 LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO PAULO AMBOS DO LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

SEVERINO TORMAN SCALCON requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 17, E MAIS 7,5 DO LOTE 18, AMBOS DA QUADRA 04, LOCALIZADOS NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

SEVERINO TORMAN SCALCON requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11, DA QUADRA 04, LOCALIZADO NA AVENIDA FLORIANOPOLIS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

SEVERINO TORMAN SCALCON requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 16, DA QUADRA 04, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ARISTIDES STEFFEN requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09, DA QUADRA 07, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

GERALDINO FRANCISCO SCARIOT requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 19, DA QUADRA 12, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO,

LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 13 de julho de 2011.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:C1565F49

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTIMAÇÃO

Processo Licitatório
Tomada de Preços nº 009/2011
Recorrente: Miracy Teles de Amorim França - ME

Com o presente fica intimada a empresa recorrente, MIRACY TELES DE AMORIM FRANÇA – ME, da decisão da Comissão Permanente de Licitação, no recurso interposto, de reconsiderar a decisão anterior, e com isso declarar a mesma HABILITADA no certame, como também ficam as demais empresas interessadas no certame, da decisão do recurso interposto no processo licitatório em epígrafe, na forma da decisão que dos autos consta, com a intimação de todos os demais interessados que os envelopes de propostas de preços serão abertos na data de 15 de julho de 2011, com seção de abertura e julgamento da proposta de preços designada para as 08:00 (oito) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães.

Chapada dos Guimarães, 13 de julho de 2011.

JUARES DA GUIA CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:57E4DEE0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2011

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº Vilmar Giachini, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo Srº Irineu Allievi - Secretário Municipal de Administração, no processo de contratação direta de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços para conserto da Ambulância PLACA NJN – 2827 junto à empresa **BRESSAN LAMONATTO E CIA LTDA(VIANORTE VEÍCULOS)**, inscrita no CNPJ n.º 03.512.021/0001-84, com sede na Rua Colonizador Enio Pipino, 3333, Industrial Sul, Sinop/MT, no valor aproximado de R\$ 6.000,00(seis mil reais), a serem pagos conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde se formulou expediente de dispensa de licitação, fulcrada no art. 24, IV da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal.

Cláudia/MT, 12 de julho de 2011.

VILMAR GIACHINI-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:661328A9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 060/2011

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
CANDIDATOS
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2009.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colider-MT, a partir do dia 12.07.2011 a 10.08.2011, munidos dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias:

Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
Carteira de identidade (R.G.);
Cartão do C.I. C;
Certidão de nascimento ou casamento;
02 fotos 3x4 atuais;
Carteira de trabalho;
Cartão PIS/PASEP
Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
Certidão negativa de antecedente s criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
Comprovante de sanidade física mental;
Declaração de não infrigência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
Comprovante de residência;
Carteira nacional de habilitação;
Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);
Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;
Declaração de bens.
C/C (Banco do Brasil)
Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

Enfermeira

01. Ângela Maria da Paixão Classificação 3º lugar

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2011.

CELSONO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Halateno
Código Identificador:73AD33CC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2011

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei nº 006/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Diamantino-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) anos de afastamento sem remuneração para trato de interesse particular conforme o requerimento, a servidora pública efetiva ocupante do Cargo de Apoio Administrativo Educacional função Nutrição Escolar, **VERONICE FERREIRA DOS SANTOS**, nomeada pelo Decreto nº. 041/2007 e empossado em 19 de março de 2007, tendo seu período de gozo, conforme abaixo:
Período de Gozo: Início - 06/06/2011
Término - 05/06/2013

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga –se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 06 de Junho de 2011.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:3C68D15C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2011

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei nº 006/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Diamantino-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de afastamento sem remuneração para trato de interesse particular conforme o requerimento nº.1449/2011, a servidora pública efetiva ocupante do Cargo de Agente Publico Municipal função Atendente a Cidadania, **ADVANISE DE PAULA DE ALMEIDA**, nomeada pelo Decreto nº. 021/2000 e empossado em 31 de julho de 2000, tendo seu período de gozo, conforme abaixo:
Período de Gozo: Início - 18/06/2011
Término - 17/09/2011

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga –se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 18 de Junho de 2011.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:A9BF75FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2011

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei nº 006/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Diamantino-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) anos de afastamento sem remuneração para trato de interesse particular conforme o requerimento nº.1509/2011, o servidor público efetivo ocupante do Cargo de Agente Público Municipal função Serviços Gerais, **MANOEL SANTANA DA SILVA**, nomeado pelo Decreto nº. 010/1996 e empossado em 04 de março de 1996, tendo seu período de gozo, conforme abaixo:

Período de Gozo: Início - 02/07/2011
Término - 01/07/2013

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 08 de julho de 2011.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:045D1F6D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2011**

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei nº 006/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Diamantino-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) anos de afastamento sem remuneração para trato de interesse particular conforme o requerimento nº.1.763/2011, o servidor público efetivo ocupante do Cargo de Agente Público Municipal função Serviços Gerais, **DONIZETE APARECIDO DOS SANTOS**, nomeado pelo Decreto nº. 084/2007 e empossado em 28 de maio de 2007, tendo seu período de gozo, conforme abaixo:

Período de Gozo: Início - 11/07/2011
Término - 10/07/2013

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 08 de julho de 2011.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:5F631978

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2011.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67,VI da Lei Orgânica do Município e.

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido conforme requerimento nº. 1.578/2011, a servidora Fernanda Patrícia Mendes de Arruda,

nomeada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde pelo Decreto nº. 013/2010 de 17 de fevereiro de 2010 e empossada em 24 de março de 2010.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 05 de julho de 2011.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:2666A975

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE LEILÃO**

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, faz saber que a proposta vencedora do **LEILÃO nº 001/2011**, foi: **TATIANA CAPTÂNIO VEÍCULOS - ME, Lote 01.**

Gaúcha do norte-MT - MT, 13 de Julho de 2011.

JULIANO LUIZ ALVES DE MATOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:8A1A306D

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 16/2011**

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 211/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia **27/07/2011 às 08h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 016/2011.

OBJETO: Aquisição de refeições para fornecimento diário e de acordo com as necessidades das secretarias municipais de Gaúcha do Norte e conforme especificações do Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 08:00 horas.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 08:30 horas.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT. Demais informações pelo fone/fax (66) 3582 1135.

Gaúcha do Norte, 13 de Julho de 2.011.

ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:2DBA77C4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

**PREVIGUAR
PORTARIA 07/2011**

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Maria Hellmann Mulinari, servidora pública deste município.”

O Diretor Executivo do Fundo Municipal De Previdência Social De Guarantã Do Norte/MT, Estado de Mato Grosso - PREVIGUAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do art. 86, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 091 de 18 de maio de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Averbar o tempo de serviço não concomitante conforme certidão de tempo de contribuição e parecer jurídico em nome da Sra. **Maria Hellmann Mulinari**.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 9535 dias líquido, correspondente á 26 (vinte e seis) Anos, 1 (um) Mês e 15 (quinze) Dias, prestados aos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
30/06/1988 A 31/12/2000	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	4568
01/03/1974 A 30/06/1977	SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA MARIA MADALENA POSTEL	1215
28/09/1977 A 11/11/1981	BANCO BRADESCO SA	1504
01/08/1983 A 30/09/1986	ULIBALDO VIEIRA GOBBO ME	1155
03/01/2001 A 31/12/2001	GUARANTÃ DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL	358
02/01/2002 A 31/12/2002	GUARANTÃ DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL	364
02/01/2003 A 31/12/2003	GUARANTÃ DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL	364

Art.3º - Compete ao Diretor Executivo do - PREVIGUAR, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

Guarantã do Norte - MT, 08 de junho de 2011.

CARLOS LIVINO DE MELO
Diretor Executivo do PREVIGUAR

Publicado por:
Lourdes Bussolaro
Código Identificador:31BC8E30

PREVIGUAR
PORTARIA 12/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo De Contribuição a servidora Sra. Maria Hellmann Mulinari.”

O Diretor Executivo do PREVIGUAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal com redação determinada pela E.C 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “a” da Lei Municipal nº 091 de 18 de maio de 2005, que rege a previdência municipal, Art. 89 da Lei Complementar n.º 031/1991, que dispõe sobre o estatuto do servidor público do município, Anexo II – Lotacionograma de Servidores de Nível Elementar da Lei Complementar n.º 114/2006 que dispõe sobre o quadro de cargos efetivos e comissionados da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, com posterior reajuste dado pela Lei Municipal n.º 671/2008, que autoriza o poder executivo municipal proceder à reposição salarial para os servidores públicos do município, e posterior reajuste do salário mínimo nacional vigente;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Por Tempo De Contribuição**, a Sra. **Maria Hellmann Mulinari**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 1.033.634-6/MT e do C.P.F. n.º 870.558.488-49, residente e domiciliada neste município, servidora pública efetiva no

cargo de Auxiliar De Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculada sob o n.º 001381, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVIGUAR, n.º **2011.04.0002P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.
GUARANTA DO NORTE - MT, 08 de julho de 2011.

CARLOS LIVINO DE MELO
Diretor Executivo do PREVIGUAR

Homologo:

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourdes Bussolaro
Código Identificador:7A520D9D

PREVIGUAR
PORTARIA 013/2011

“NOMEIA COMISSÃO INVENTARIANTE PARA AVALIAÇÃO E BAIXA DO PATRIMONIO DA PREVIGUAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS LIVINO DE MELO, DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE – PREVIGUAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear para compor a Comissão Inventariante para Avaliação do Patrimônio da PREVIGUAR, os membros abaixo relacionados:

Lourdes Bussolaro – Secretária da Previguar
Cristiane Duarte Schmitz – Servidora da Previguar
3. Loris Augusto Batista da Silva – Servidor da Prefeitura Municipal – Engenheiro Civil.

ARTIGO 2º - Fica esta Comissão Inventariante com a responsabilidade de apresentar Relatório Final, até 31/12/2011.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarantã do Norte/MT 13 de julho de 2011.

CARLOS LIVINO DE MELO
Diretor Presidente – Port. 015/2009

REGISTRADA NESTA SECRETARIA
AFIXADA EM LOCAL DE COSTUME
EM 13/07/2011

Publicado por:
Lourdes Bussolaro
Código Identificador:0AE9091D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE
ITAÚBA
PORTARIA N.º 004/2011

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 003/2011 que concedeu o Benefício em caráter temporário de Pensão por Morte as menores Valéria Laurentino Silva

e Vanessa Laurentino Silva, representadas legalmente pelo Sr. Jocimar Laurentino da Silva.”

O Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40 §7, inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 28, inciso II, da Lei Municipal n.º 791 de 08 de julho de 2009, que trata da previdência municipal, Lei Complementar n.º 02 de 13 de abril de 2005 – anexo XIII, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos da prefeitura municipal de Itaúba/MT e dá outras providências, artigo 196 da Lei Complementar n.º 01 de 13 de abril de 2005 que dispõe sobre o adicional por tempo de serviço – ATS;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE em caráter temporário, por decorrência do falecimento da servidora Sra. IVANETE CARVALHO DA SILVA efetiva no cargo de Zeladora, Nível “02”, Grau “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com Provento Integral, em favor das menores: **Valéria Laurentino Silva**, filha menor, nascida em 30 de junho de 1994, hoje com 16 (dezesesseis) anos, portadora da cédula de identidade RG n.º 2294506-7 SSP/MT e CPF n.º 041.370.631-17, o equivalente a 50% (cinquenta por cento); para **Vanessa Laurentino Silva**, filha menor nascida em 30 de junho de 1994, hoje com 16 (dezesesseis) anos, portadora da cédula de identidade RG n.º 2313995-1 SP/MT e CPF n.º 042.251.441-19, o equivalente a 50% (cinquenta por cento), representadas legalmente pelo Sr. **Jocimar Laurentino da Silva**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 1702664-4 SSP/MT e CPF n.º 034.168.961-06, conforme processo administrativo do PREVI-ITAÚBA, n.º **2011.07.0002P**, a partir da data do seu falecimento, **18/12/2010**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **18/12/2010**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itaúba/MT, 12 de julho de 2011.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:994BD013

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.716 DE 07/JULHO/2011**

“Autorização ao Poder Executivo para proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e dá outras providências”

O EXMO. SR. MILTO LUIZ DA SILVA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e Eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender necessidade temporária de excepcional interesse público os órgãos da Administração Municipal direta, as autarquias e as fundações públicas, poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos desta Lei.

Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I – Assistência a situações de calamidade pública;
- II – Combate a surtos endêmicos;
- III – Admissão de profissionais para desempenharem funções na área da saúde, para cumprimento do disposto no art. 30, inciso VII da Constituição Federal;
- IV – Admissão de profissionais para desempenhar funções na área da educação;
- V – Atividades necessárias à manutenção dos serviços essenciais de assistência à população, administração e limpeza pública, por se tratar de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.

Art. 3º. As contratações temporárias a que se refere o *caput* do artigo 1º. da presente Lei são para suprir as necessidades excepcionais de interesse público, constantes no quadro funcional estabelecido pela Lei Municipal n.º 378/1999, cujas vagas estão previstas no ANEXO I desta Lei.

Art. 4º. A Administração Pública Municipal poderá ainda efetuar contratações de pessoal com a finalidade precípua de atender aos convênios e acordos de interesse social, firmados com os organismos públicos ou privados das esferas estadual e federal, bem como com outros Municípios do Estado, visando a cooperação técnico-financeira, ainda, para ceder a título de convênio aos órgãos públicos de repartição de outro Poder, visando atender aos interesses da administração pública.

Parágrafo único. As contratações a que se refere o *caput* deste artigo poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

- I – atender aos termos de convênios, acordos ou ajustes para a execução de obras ou prestações de serviços durante o seu período de vigência;
- II – atender a execução de programas especiais de trabalho instituídos por decreto do Executivo Municipal, nas necessidades conjunturais que demandem a atuação da Prefeitura por período determinado;
- III- atender aos convênios de cooperação técnica ou financeira autorizados pela Câmara Municipal.
- IV – atender os casos que caracteriza de excepcional interesse público.

Art. 5º. As contratações referidas nesta Lei terão vigência pelo prazo de 04 (quatro) meses, com início em 1º. de julho de 2011 e termo final dia 31 de outubro de 2011.

Art. 6º. As contratações autorizadas por esta Lei, não constituirão vínculo empregatício, em hipótese alguma, em função do disposto no Inciso II, do Artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 7º. Os servidores contratados por esta Lei perceberão o vencimento fixado no Plano de Cargos e Salários ou no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT.

Art. 8º. A remuneração do pessoal contratado por esta Lei será àquela determinada pelo respectivo convênio, acordo ou ajuste ou pelo valor de mercado, quando se tratar de profissional qualificado e de nível superior.

§ 1º. Quando os convênios, acordos ou ajustes não fixarem a remuneração, observar-se-ão os valores pagos para os cargos idênticos ou assemelhados, constantes do Plano de Cargos e Salários ou no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT.

§ 2º. O pessoal contratado nos termos desta Lei somente fará jus a férias e 13º salário; ou seja, a qualquer outro tipo de vantagem prevista para os servidores públicos municipais, se houver previsão de recursos financeiros específicos no referido convênio.

§ 3º. As vagas para as contratações estão prevista no anexo I desta Lei.

Art. 9º. O Regime jurídico dos contratados temporários permitidos por esta Lei será o Estatutário, adotando-se para todos os efeitos o regime geral de Previdência Social.

Art. 10º. As contratações estabelecidas por esta Lei terão dotação específica e serão cobertas com os recursos previstos no Orçamento Anual do Município.

Art. 11º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Itiquira/MT em 07 de julho de 2011.

MILTO LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Garcia Gimenes
Código Identificador:F54C2669

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.58/2011

“Exonera o(s) Servidores que menciona, do exercício do cargo em Comissão, e dá outras providências.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MILTO LUIZ DA SILVA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, nos uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e com o art. 34, inciso I da Lei Municipal nº. 379/99- Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Itiquira, e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o(s) Servidores do Quadro de Comissionado do Poder Executivo/Prefeitura Municipal de Itiquira, abaixo relacionados:

DEJALMA FERREIRA DOS SANTOS
Procurador Jurídico

JULIO CESAR DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

JOSE ANTONIO CARAFFINI
Coordenador de Serviços Urbanos

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Itiquira, 08 de julho de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Solange Garcia Gimenes
Código Identificador:D1204BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA Nº. 001-2011

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **SR. MARIA LUIZA RUFINO**, no uso de suas atribuições que lhe compete, tendo em vista o que dispõe o art. 11º, § Único, do Regulamento do Código de Mineração, combinado com a Lei nº. 6.567, de 24 de setembro de 1978 e de conformidade com a Portaria nº. 266, publicada no D.O.U. de 10 de julho de 2008, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, concede a concede a Empresa **CONTERN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ o nº 56.443.583/0009/37, com sede a Av. Dom Wonibaldo, 819, Centro, no município de Itiquira, estado de Mato Grosso, **LICENÇA PARA CAPTAÇÃO DE AGUA SUPERFICIAL NO CÓRREGO SOZINHO**, no local denominado **Fazenda São**

Vicente, terreno de propriedade Srº Valquiria Viserta no município de **ITIQUIRA**, matriculados no Cartório de Registro de Imóveis sob os nº 2450, pelo prazo de 5 anos, delimitada por um polígono cujos vértices têm as coordenadas, conforme tabela abaixo:

Ponto	Latitude	Longitude
01	S 17º20'01,1”	W 54º16'35,4”

As atividades de Captação **SOMENTE PODERÃO TER INÍCIO** após a obtenção:

1. **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** expedida pelo SEMA (Órgão Ambiental), de acordo com a resolução do CONAMA de nº10, de 06 de dezembro de 1990.

Os prejuízos ambientais ocasionados pelo empreendimento serão de total responsabilidade da licenciada, devendo esta reparar o prejuízo caso ocorra.

A renovação da presente licença específica para extração mineral, fica condicionada a comprovação de regularidade do pagamento de Compensação Financeira pela exploração de Recursos Minerais – CFEM, de acordo com o Decreto 01 de 11/01/91.

Itiquira (MT), 28 de junho de 2011.

MARIA LUIZA RUFINO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:A1999111

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA Nº. 002-2011

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **SR. MARIA LUIZA RUFINO**, no uso de suas atribuições que lhe compete, tendo em vista o que dispõe o art. 11º, § Único, do Regulamento do Código de Mineração, combinado com a Lei nº. 6.567, de 24 de setembro de 1978 e de conformidade com a Portaria nº. 266, publicada no D.O.U. de 10 de julho de 2008, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, concede a concede a Empresa **CONTERN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ o nº 56.443.583/0009/37, com sede a Av. Dom Wonibaldo, 819, Centro, no município de Itiquira, estado de Mato Grosso, **LICENÇA PARA CAPTAÇÃO DE AGUA SUPERFICIAL**, no local denominado **Fazenda Iguaçú**, terreno de propriedade Srº Euclides Recide Rossoni no município de **ITIQUIRA**, matriculados no Cartório de Registro de Imóveis sob os nº 364, pelo prazo de 5 anos, delimitada por um polígono cujos vértices têm as coordenadas, conforme tabela abaixo:

Ponto	Latitude	Longitude
01	S 17º20'01,7”	W 54º20'59,0”

As atividades de Captação **SOMENTE PODERÃO TER INÍCIO** após a obtenção:

1. **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** expedida pelo SEMA (Órgão Ambiental), de acordo com a resolução do CONAMA de nº10, de 06 de dezembro de 1990.

Os prejuízos ambientais ocasionados pelo empreendimento serão de total responsabilidade da licenciada, devendo esta reparar o prejuízo caso ocorra.

A renovação da presente licença específica para extração mineral, fica condicionada a comprovação de regularidade do pagamento de Compensação Financeira pela exploração de Recursos Minerais – CFEM, de acordo com o Decreto 01 de 11/01/91.

Itiquira (MT), 28 de junho de 2011.

MARIA LUIZA RUFINO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:12EF548C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA Nº. 003-2011

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **SR. MARIA LUIZA RUFINO**, no uso de suas atribuições que lhe compete, tendo em vista o que dispõe o art. 11º, § Único, do Regulamento do Código de Mineração, combinado com a Lei nº. 6.567, de 24 de setembro de 1978 e de conformidade com a Portaria nº. 266, publicada no D.O.U. de 10 de julho de 2008, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, concede a concede a Empresa CONTERN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ o nº 56.443.583/0009/37, com sede a Av. Dom Wonibaldo, 819, Centro, no município de Itiquira, estado de Mato Grosso, **LICENÇA PARA CAPTAÇÃO DE AGUA SUPERFICIAL NO CÓRREGO PINDAIVAL**, no local denominado **Fazenda Boa Vista**, terreno de propriedade Srº Julcelino Velasco Ribeiro no município de **ITIQUIRA**, matriculados no Cartório de Registro de Imóveis sob os nº 442, pelo prazo de 5 anos, delimitada por um polígono cujos vértices têm as coordenadas, conforme tabela abaixo:

Ponto	Latitude	Longitude
01	S 17°20'01,1"	W 54°16'35,4"

As atividades de Captação SOMENTE PODERÃO TER INÍCIO após a obtenção:

1. LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) expedida pelo SEMA (Órgão Ambiental), de acordo com a resolução do CONAMA de nº10, de 06 de dezembro de 1990.

Os prejuízos ambientais ocasionados pelo empreendimento serão de total responsabilidade da licenciada, devendo esta reparar o prejuízo caso ocorra.

A renovação da presente licença específica para extração mineral, fica condicionada a comprovação de regularidade do pagamento de Compensação Financeira pela exploração de Recursos Minerais – CFEM, de acordo com o Decreto 01 de 11/01/91.

Itiquira (MT), 28 de junho de 2011.

MARIA LUIZA RUFINO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:9DF7CE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE LICENÇA Nº. 004-2011

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **SR. MARIA LUIZA RUFINO**, no uso de suas atribuições que lhe compete, tendo em vista o que dispõe o art. 11º, § Único, do Regulamento do Código de Mineração, combinado com a Lei nº. 6.567, de 24 de setembro de 1978 e de conformidade com a Portaria nº. 266, publicada no D.O.U. de 10 de julho de 2008, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, concede a concede a Empresa CONTERN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ o nº 56.443.583/0009/37, com sede a Av. Dom Wonibaldo, 819, Centro, no município de Itiquira, estado de Mato Grosso, **LICENÇA PARA CAPTAÇÃO DE AGUA SUPERFICIAL NO RIO ITIQUIRA**, na faixa de domínio do trilho da rodovia férrea no município de **ITIQUIRA**, pelo prazo de 5 anos, delimitada por um ponto cujo vértice têm as coordenadas, conforme tabela abaixo:

Ponto 1	Latitude	Longitude
01	S 17°14'47,0"	W 54°45'18,9"

Ponto 2	Latitude	Longitude
01	S 17°13'33,4"	W 54°45'11,6"

As atividades de Captação SOMENTE PODERÃO TER INÍCIO após a obtenção:

1. LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) expedida pelo SEMA (Órgão Ambiental), de acordo com a resolução do CONAMA de nº10, de 06 de dezembro de 1990.

Os prejuízos ambientais ocasionados pelo empreendimento serão de total responsabilidade da licenciada, devendo esta reparar o prejuízo caso ocorra.

A renovação da presente licença específica para extração mineral, fica condicionada a comprovação de regularidade do pagamento de

Compensação Financeira pela exploração de Recursos Minerais – CFEM, de acordo com o Decreto 01 de 11/01/91.

Itiquira (MT), 28 de junho de 2011.

MARIA LUIZA RUFINO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:098CD084

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA - MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, conforme Homologação pelo Decreto Municipal nº 2933/20011 e resultado final, destinado ao preenchimento de vagas, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Antônio Ferreira Sobrinho, nº 1075 - Centro, do dia **13/07/2011 ao dia 12/08/2011, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, portando os documentos originais ou fotocópia autenticada em cartório abaixo relacionado:**

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Certidão de Casamento ou Nascimento;
3. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
6. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);
7. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à posse (se for o caso);
8. Título de Eleitor;
9. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
10. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
11. 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;
12. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
13. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
14. Comprovante de Escolaridade;
15. Declaração contendo endereço residencial;
16. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
17. Declaração de Bens;
18. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
19. Número de Conta Bancária em Agência Banco do Brasil (Corrente ou Salário);
19. Os candidatos convocados farão exame medico admissional, que será realizado por uma junta médica designada pelo município;
20. Exames Laboratoriais Pré - Admissionais que deverão ser providenciados e apresentados para análise da junta médica, sob pena de não poder tomar posse. Os exames são de responsabilidade do candidato. Obs.: Para todos os Cargos. (Hemograma Completo; Glicose; Uréia; Creatinina; Acido úrico; Colesterol total e frações; Triglicerídios; Transaminases (TGO, TGP); Sorologia para Chagas; Raio X do Torax em PA e perfil).

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com

respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Jaciara/MT, 12 de Julho de 2011

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

ANEXO CONVOCADOS

Cargo: BIOQUÍMICO		
Candidato	Classificação	Inscrição
PATRICIA PEREIRA MARTINS	2º	00864

Cargo: FISIOTERAPEUTA		
Candidato	Classificação	Inscrição
MICHEL BELMONTE	1º	02642

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO		
Candidato	Classificação	Inscrição
YURI DE OLIVEIRA CAIXETA	2º	00515

Cargo: ODONTÓLOGO		
Candidato	Classificação	Inscrição
HELEM CHEMIM	3º	04558
MARINA NASCIMENTO OGAVA	4º	01479

Publicado por:
Marcos José Souza
Código Identificador:DC93ABF2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2011/STR APROVADA EM: 30/06/2011

Instrução Normativa nº 01/2011/STR Versão: 01/2011
Aprovada em: 30/06/2011 Ato de Aprovação: Decreto nº 498/2011
Setores Envolvidos: Secretaria Municipal de Transportes/Assessoria Jurídica/Unidade de Controle Interno e toda a Estrutura Organizacional do Município.

Dispõe sobre a Instrução Normativa que padroniza os objetivos e procedimentos para a utilização da Frota Municipal junto a Secretaria Municipal de Transportes.

Considerando: As atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município, na lei de plano de cargos e vencimentos, em conformidade com o que dispõe na Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) e a Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Nacional), tendo em vista a responsabilidade dos servidores públicos e do administrador público perante a comunidade e protegendo o Patrimônio público contra o uso indevido, bem como visando atender a legislação e evitar infrações de trânsito:

Considerando: A necessidade de conscientizar Motoristas e Operadores de suas responsabilidades como condutores de veículos e máquinas do Poder Público;

O Controlador Interno do Município de Juara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.908 de 26 de Dezembro de 2007, e Lei Complementar 072 de 26 de Fevereiro de 2010 e Instrução Normativa 001/2010.

Resolve:

Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, disciplinar e normatizar o funcionamento operacional da Frota do Município, regulamentar procedimentos para utilização de veículos e recomendar a adoção dos procedimentos constantes nesta Instrução Normativa na prática de suas atividades;

Art. 1º - Procedimentos:

1) - Definir procedimentos na circulação de veículos/máquinas de conformidade com o que dispõe a Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) e a Lei 9503/97 (Código de Trânsito Nacional), Resoluções 149/2003 e 151/2003 (Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN).

a) – Realizar cadastro de todos os veículos pertencentes à Administração e respectivas alocações, elaborar mapas unitários de quilometragem, consumo de combustível, e gastos com a reposição de peças e consertos dos veículos, controle esse sujeito a fechamento periódico, semanal, quinzenal ou mensal;

b) - Elaborar fichas individuais com o número da placa do veículo, permitindo comparação de desempenho e análise de desvios;

c) – Elaborar fichas individuais de máquinas e equipamentos;

d) – Conservar, controlar e distribuir os veículos e equipamentos aos diversos órgãos da Prefeitura, de acordo com as necessidades de cada unidade e as disponibilidades da frota municipal;

e) – Proceder ao levantamento mensal do quadro demonstrativo, por veículo, máquina e órgão dos gastos com combustível, lubrificantes e peças utilizadas para apreciação do rendimento da frota;

f) – Manter o local onde se encontra a frota limpo, em condições adequadas de higiene e segurança;

g) – Manter as chaves dos veículos e máquinas em lugar seguro e de acesso restrito, inclusive as cópias;

h) – manter os veículos sempre limpos e em condições de uso, com diário de bordo atualizado com quilometragem de saída e chegada, destino da viagem e demais dados necessários a prestação de contas;

i) – verificar periodicamente as condições externas dos veículos quanto à lataria, vidros, escapamentos, pneus, hodômetro e outros.

j) – autorizar o abastecimento dos veículos, com programação do uso de combustível para evitar o aditamento no contrato formalizado na licitação para esse fim;

k) – programar e acompanhar as manutenções periódicas dos veículos e máquinas;

l) - autorizar a utilização dos veículos e máquinas somente no interesse do serviço público, fiscalizando o fiel cumprimento das autorizações;

m) – assegurar que todos os veículos estejam recolhidos à garagem ao final do expediente, e nos finais de semana, registrando ou justificando as possíveis ausências;

n) - Não permitir que os veículos circulem sem os acessórios e ferramentas obrigatórias – macaco, chave de rodas, triângulo e extintor de incêndio – bem como qualquer equipamento ou peça danificada que possa ser objeto de multa de trânsito;

o) – preencher mapa de controle mensal de consumo de combustível e despesas de manutenção, por veículo e máquinas, conforme estabelecido por esta Instrução Normativa;

p) – consolidar mensalmente os gastos com veículos e máquinas, emitindo relatórios detalhados por unidades administrativas;

q) – confrontar mensalmente as autorizações de fornecimento de combustível com as quantidades apresentadas nas notas fiscais do fornecedor e atestar o fornecimento correto;

r) – apurar responsabilidades em caso de acidentes de trânsito;

s) – solicitar ao Setor de Patrimônio providencia quanto ao licenciamento dos veículos, arquivando o original em pasta própria e providenciando cópia autenticada para o uso diário do veículo;

t) – receber as notas fiscais de prestações de serviços e/ou peças utilizadas na frota, atestar a correta execução/utilização e encaminhar

as notas fiscais ao departamento de compras para finalização do processo de aquisição dos serviços e/ou peças junto ao setor contábil;

u) - conferir as peças substituídas nos veículos e máquinas; Rotinas a serem observadas pelos condutores e operadores dos veículos e máquinas.

Art. 2º - Do Credenciamento para conduzir Veículos e Maquinas Pesadas.

a) - Somente os motoristas e servidores habilitados podem conduzir os veículos e máquinas da frota do município.

b) - Os veículos da Prefeitura Municipal terão identificação própria e personalizada, devendo ser utilizadas apenas em serviço, e poderão ser conduzidas, excepcionalmente, por servidor devidamente autorizado pelo Executivo.

c) - Providenciar junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, Portaria de autorização para dirigir veículos, constando os dados do veículo, os dados do servidor que irá dirigir ou operar o veículo ou máquina, bem como o termo de responsabilidade do responsável pela frota

d) - controlar os vencimentos das habilitações de todos os condutores autorizados, de forma que permita avisar antecipadamente sobre a data limite para a renovação

Art. 3º - Das Responsabilidades-

1 – Das Secretarias

a) - Cada Secretário deverá ter conhecimento de quem conduz as viaturas de sua Secretaria, bem como verificar se os condutores possuem CNH compatível, com o veículo que conduz.

b) - O Município poderá efetuar o recolhimento da multa aplicada ao veículo oficial para regularizar sua documentação, devendo o Setor de Recursos Humanos providenciar, de imediato, o ressarcimento dos valores aos cofres municipais, através do desconto em folhas do servidor infrator.

2 – Dos Motoristas e Operadores de Maquinas;

a) - Cumprir a programação de horário, data e local determinados na autorização; preencher adequadamente o instrumento de controle (Boletim de controle de uso diário de veículos); solicitar os reparos, a manutenção e abastecimento do veículo e máquina; efetuar o transporte com segurança obedecendo as normas de trânsito, de conservação e economia dos veículos; manter o veículo em bom estado limpeza e conservação; observar e cumprir os prazos de manutenção preventiva, lubrificação e outros reparos, informando à chefia para as devidas providências; manter a documentação do veículo e a sua habilitação profissional atualizada.

b) - É proibido conduzir pessoas estranhas (caronas) em qualquer carro oficial do Município;

c) - Manter-se atualizado com as normas e regras do trânsito, acompanhando as modificações introduzidas;

d) - Acompanhar o carregamento, distribuição e amarramento de carga, conferindo a relação do material transportado e pelo qual será responsável;

e) - Prestar socorro às vítimas de acidentes, sempre que para tanto seja solicitado ou quando presenciar o fato, procurando obter comprovante da autoridade policial, a fim de atestar o seu desvio do itinerário. A omissão de socorro, quando possível fazê-lo sem riscos ou deixar de pedir – desde que possível e oportuno - o socorro de autoridade pública, constitui crime contra a pessoa (Art. 135 do Código Penal).

f) - Os Motoristas e Operadores devem prestar contas mensalmente, com o fechamento do Boletim de Controle de Uso Diário de Veículos, com a comprovação das notas fiscais e requisições de abastecimentos assim como todos os registros necessários e entregar ao responsável até o 5º dia útil do mês seguinte.

g) - Na manutenção, consertos e reparos de veículos e máquinas o motorista ou operador deve permanecer no seu local de serviço, ficando a disposição no setor para pronto atendimento.

h) - Proceder à inspeção periódica dos veículos e máquinas, verificando seu estado de conservação, e solicitar os reparos que se fizerem necessários;

i) - Conferir a existência dos acessórios e ferramentas de porte obrigatório no veículo (macaco, chave de rodas, triângulo, extintor), antes de movimentar o veículo, notificando a chefia responsável sobre qualquer ausência dos mesmos ou sobre quaisquer problemas que possam causar multas de trânsito;

j) - Verificar níveis de água, óleo e pressão dos pneus, antes de movimentar o veículo ou máquina;

Todas as infrações, notificações, multas ou afins, obtidas no período em que o veículo esteve sob responsabilidade do condutor especificado no boletim de bordo.

k) - Respeitar as leis de trânsito;

l) - Não fumar no interior do veículo;

m) - Recolher o veículo à garagem ao final do expediente, providenciando para que seja limpo e esteja pronto para ser utilizado a qualquer momento;

n) - Usar sempre o cinto de segurança, exigindo que todos os demais passageiros também o usem;

o) - Somente conduzir os veículos ou máquinas com a devida autorização do chefe responsável;

p) - Nunca exceder o número de passageiros permitido para o veículo, salvo emergência ou autorização superior.

Art. - 4º - Das Disposições Gerais

a) - O não cumprimento dos procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa, pode acarretar a aplicação de penas disciplinares aos envolvidos, conforme cada caso.

b) - O uso indevido do veículo/máquinas fora do serviço é passível de punição, por decisão do Executivo Municipal, após análise de sindicância, se for o caso.

c) - O veículo utilizado por vários condutores, desde que autorizados pelo Executivo Municipal, devem obrigatoriamente cumprir com as normas.

d) - No momento em que o motorista assume como condutor, ele passa a ser o responsável por aquele veículo.

e) - As máquinas pesadas devem ser utilizadas em serviços de acordo com as recomendações de fábrica.

g) - É proibido carregar caminhão acima do peso permitido, bem como exagerar da velocidade.

h) - Na manutenção, consertos e reparos, os responsáveis deverão acompanhar os procedimentos realizados, e anotar no Boletim de controle de uso diário de veículos, assim como anexar os comprovantes de despesas e/ou relatório por centro de custos.

i) - As multas decorrentes de utilização com negligência ou descuido deverão ser restituídas pelo condutor à administração.

j) - O Servidor ocupante do cargo de motorista que tiver sua Carteira Nacional de Habilitação suspensa pela primeira vez, poderá a critério do Executivo ser aproveitado em função correlata, enquanto durar a suspensão. No caso da suspensão ser motivada e/ou acompanhada por falta disciplinar grave, deverá ser instaurada a competente Sindicância Administrativa.

Art. - 5º - Das Considerações Finais

a) - Ficará a cargo da Controladoria Municipal, unificar e encadernar, fazendo uma coletânea das instruções normativas, com a finalidade elaborar o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle do Município de Juara, atualizando sempre que tiver aprovação de novas instruções normativas, ou alterações nas mesmas.

b) - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

c) - A presente Instrução Normativa deverá no que couber ser adaptada a realidade do Município, bem como, observar a legislação Municipal ou Instruções do Tribunal de Contas do Estado.

Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação

Juara-MT., 30 de Junho de 2011

JOSE ALCIR PAULINO
Prefeito Municipal

NAIR DE FÁTIMA GOUVEIA GOMES
Controlador Interno

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:79A6B2F2

PREFEITURA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2011/STR APROVADA EM:
30/06/2011 VERSÃO: 01/2011

Ato de Aprovação: Decreto nº 498/2011

Setores Envolvidos: Secretaria Municipal de Transportes/Assessoria Jurídica/Unidade de Controle Interno e toda a Estrutura Organizacional do Município.

Dispõe sobre manutenções preventivas e corretivas da frota e equipamentos visando a melhoria do desempenho em suas funções, conservação do patrimônio público, eficiência e eficácia, com intuito de implementar procedimentos de controle na Secretaria Municipal de Transportes.

Considerando: As atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município, na lei de plano de cargos e vencimentos, em conformidade com o que dispõe na Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) e a Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Nacional), tendo em vista a responsabilidade dos servidores públicos e do administrador público perante a comunidade e protegendo o Patrimônio público contra o uso indevido, bem como visando atender a legislação e evitar infrações de trânsito:

Considerando: A necessidade de conscientizar Motoristas e Operadores de suas responsabilidades como condutores de veículos e máquinas do Poder Público;

O Controlador Interno do Município de Juara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.908 de 26 de Dezembro de 2007, e Lei Complementar 072 de 26 de Fevereiro de 2010, Instrução Normativa 001/2010.

Resolve:

Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, disciplinar e normatizar o funcionamento operacional do Setor de Transportes, regulamentar procedimentos para utilização de veículos e máquinas do Município recomendar a adoção dos procedimentos constantes nesta Instrução Normativa na prática de suas atividades;

Art. 1º - Dos Conceitos:

1. Acessório

Aquilo que não é fundamental, que é secundário, ou que se acrescenta a uma coisa, sem fazer parte integrante dela; suplementar, adicional, isto é, peça que, embora desnecessária do funcionamento do veículo, contribui para a segurança e proteção dele, e para conforto e segurança dos passageiros, podendo, também, servir apenas de adorno.

2. Equipamento

Por equipamento de trabalho entende-se qualquer máquina, aparelho, ferramenta ou instalação utilizados no trabalho.

3. Frota

Conjunto dos veículos e maquinários pertencentes à Prefeitura Municipal de Juara.

4. Manutenção

São todas as ações necessárias para que um item seja conservado ou restaurado de modo a permanecer de acordo com as especificações.

5. Manutenções corretivas

Após a ocorrência de uma falha, são as ações necessárias executadas a fim de restaurar o item à condição especificada.

6. Manutenções preventivas

Ações executadas através de inspeções sistemáticas, detecção e de medidas necessárias para evitar falhas, com a finalidade de conservar um item dentro das expectativas.

Art. 2º - Procedimentos:

a) - A manutenção da frota e equipamentos é uma ação que visa conservar o patrimônio público, e se dá através da verificação quanto ao seu normal funcionamento, bem como da reparação de componentes defeituosos ou danificados.

b) - As manutenções a serem promovidas na frota serão controladas por meio de anotações diárias, individualizadas para cada bem, em planilhas preenchidas pelo motorista/operador.

c) - Preenchida a planilha, será encaminhada ao responsável para providências, registros informatizados e controle.

d) - Os Relatórios de Manutenção e Diários de Bordo serão arquivados e/ou digitalizados para controle e consulta.

e) - No caso dos equipamentos, o operador deve comunicar ao chefe imediato a detecção de qualquer anormalidade.

f) - Manter um cronograma de manutenção preventiva para todos os veículos e máquinas;

g) - Os problemas esporádicos, fora do período de revisão, serão imediatamente solucionados após a constatação e notificação do motorista, ficando proibido o uso de veículo, caso o problema apresente risco de segurança;

h) - Cada veículo e cada máquina deverá possuir uma ficha contendo registros de todas as manutenções e consertos realizados, por um período de cinco anos, através de anotações regulares constituindo o banco de dados da frota. Estes registros permitem identificar os principais problemas apresentados pelo veículo, facilitando determinar os períodos de manutenção e a depreciação do bem nos casos de inventário e de análise de economicidade;

i) - Cada Motorista ou Operador responde pelo veículo/máquina que está sob a sua responsabilidade, inclusive nos casos de avarias, por uso inadequado ou acidentes, quando o mesmo for considerado responsável pela perícia;

j) - A manutenção, consertos e reparos serão efetuados na oficina da Secretaria de Transportes ou em oficinas previamente autorizadas pela Chefia.

1 - Da Manutenção Preventiva

a) - A necessidade de manutenção preventiva da frota será verificada, por meio de informação fornecida pelo motorista/operador, no preenchimento das planilhas de controle, de acordo com o modelo do veículo.

b) - Havendo eventual anormalidade, a mesma deve ser anotada na planilha para serem tomadas as devidas providências de regularização do funcionamento do bem.

c) - A necessidade de substituições de peças, componentes e acessórios deverá ser controlada e comunicada ao Secretário municipal, para ciência e autorização.

d) - A manutenção preventiva será executada por servidor da prefeitura ou empresa prestadora de serviço, e consistirá em revisão para verificação e detecção de peças com desgaste ou danificadas.

e) - As peças e insumos substituídos e adquiridos para a manutenção devem ser registrados por servidor designado para tal atividade, para fins de controle.

f) - Quanto aos equipamentos, o operador deve comunicar ao chefe imediato a detecção de qualquer anormalidade. Os demais procedimentos serão os mesmos dos subitens acima.

2 - Da Manutenção Corretiva

a) - Nas Manutenções Corretivas são realizados serviços de substituição de peças, reparos, limpeza, entre outros, necessários para restaurar e corrigir o funcionamento ou desempenho dos veículos e equipamentos.

b) - São atividades de manutenção corretiva:

- 1) tentativa de localização da área em que ocorreu a avaria;
- 2) definir as causas dessa avaria;
- 3) a troca do equipamento ou peça que apresentou falha;
- 4) verificação de retorno às atividades normais de operação;
- 5) entrega à operação do equipamento já recuperado.

c) - A necessidade de substituições de peças, componentes e acessórios será verificada nas anotações das planilhas, ou conforme declaração do servidor após o uso do veículo e deverá ser comunicada ao Secretário municipal, para ciência e autorização.

d) - Ao final devem ser detalhados os serviços feitos e peças substituídas, que devem ser registrados por servidor designado para tal atividade, para fins de controle e futuras consultas.

e) - Quanto aos equipamentos, o operador deve comunicar ao chefe imediato a detecção de qualquer anormalidade. Os demais procedimentos serão os mesmos dos subitens acima.

Art. - 3º - Das Disposições Gerais

a) - O não cumprimento dos procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa, pode acarretar a aplicação de penas disciplinares aos envolvidos, conforme cada caso;

b) - O uso indevido do veículo/máquinas fora do serviço é passível de punição, por decisão do Executivo Municipal, após análise de sindicância, se for o caso.

c) - O veículo utilizado por vários condutores, desde que autorizados pelo Executivo Municipal, devem obrigatoriamente cumprir com as normas.

d) - As máquinas pesadas devem ser utilizadas em serviços de acordo com as recomendações de fábrica.

f) - Na manutenção, consertos e reparos, os responsáveis deverão acompanhar os procedimentos realizados, e anotar no Boletim de controle de uso diário de veículos, assim como anexar os comprovantes de despesas e/ou relatório por centro de custos.

Art. - 4º - Das Considerações Finais

a) - Ficará a cargo da Controladoria Municipal, unificar e encadernar, fazendo uma coletânea das instruções normativas, com a finalidade

elaborar o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle do Município de Juara, atualizando sempre que tiver aprovação de novas instruções normativas, ou alterações nas mesmas.

b) - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

c) - A presente Instrução Normativa deverá no que couber ser adaptada a realidade do Município, bem como, observar a legislação Municipal ou Instruções do Tribunal de Contas do Estado.

Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação

Juara-MT., 30 de Junho de 2011

JOSE ALCIR PAULINO

Prefeito Municipal

NAIR DE FÁTIMA GOUVEIA GOMES

Controlador Interno

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:DA1E16E1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.09/2011 - INFRAÇÕES DE TRANSITO

DEPTº DE TRÂNSITO
MUNICIPAL DE JUINA-MT

Edital De Notificação N. 09/2011 Infrações de Transito.

O Diretor do departamento de Transito Municipal de Juina, Estado do Mato grosso ,na qualidade de autoridade de transito Municipal, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, considerando esgotadas as tentativas de ciência das infrações por outros meios, NOTIFICA os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Transito sido julgados subsistentes. Com efeito, CASO O CONDUTOR-INFRATOR NÃO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÃO, e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, os PROPRIETARIOS DOS VEÍCULOS, a partir da publicação do presente edital, tem o prazo 15 (quinze) dias para apresentá-lo ao departamento de trânsito Municipal, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257,in 7º e 8º de CTB, e resoluções 17 e 72/98 do CONTRAN. Ficam NOTIFICADOS também para, querendo, interpor no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, por escrito, RECURSO ADMINISTRATIVO, sem a necessidade de pagamento prévio da multa, conforme os artigos 282, in. 4º, 285,286,e287 do CTB. Outrossim, NOTIFICA que o RECURSO ADMINISTRATIVO deverá ser interposto junto ao Departamento de Trânsito Municipal, sito na AV. Hilda Lourdes Pedrotti, s/nº centro, no Município de Juina MT, anexo a secretária Municipal de Infra-estrutura (PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL) .

ENQUADRAMENTO ARTIGO 162-I (Dirigir veiculo sem possuir CNH ou permissão para dirigir)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NPD3756	MTA0551586	03/07/2011 ÀS 04:45
NJL9604	MTA0585138	30/062011 ÀS 23:50
JZH7490	MTA0574725	30/06/2011 ÀS 17:30
JZE1570	MTA0551582	03/07/2011 ÀS 00:58
KAS3240	MTA0551577	07/07/2011 ÀS 11:35

ENQUADRAMENTO ARTIGO 167 (Deixar o condutor de usar cinto de segurança)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
TZW1213	MTA0574724	30/06/2011 ÀS 17:15
DEE9193	MTA0551578	01/07/2011 ÀS 20:40

ENQUADRAMENTO ARTIGO 175 (Utilizar do veículo para demonstrar ou exibir manobras perigosas)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJL9604	MTA0585140	30/06/2011 ÀS 23:54
JZE1570	MTA0551581	03/07/2011 ÀS 00:58

ENQUADRAMENTO ARTIGO .186-II (Transitar pela contramão de direção)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJK2656	MTA0574328	02/07/2011 ÀS 20:50

ENQUADRAMENTO ARTIGO 195 (Desobedecer as ordens emanadas da autoridade competente de trânsito, de seus agentes)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJL9604	MTA0585141	30/06/2011 ÀS 23:56

ENQUADRAMENTO ARTIGO 230-V (Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJL9604	MTA0585139	30/06/2011 ÀS 23:52
JYY9993	MTA0574727	30/06/2011 ÀS 19:20

ENQUADRAMENTO ARTIGO .252-VII (Com equipamento obrigatório em desacordo Dirigir o veículo utilizando-se do telefone celular)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
DEE9193	MTA0551579	01/07/2011 ÀS 20:42
JZH7490	MTA0574726	30/06/2011 ÀS 17:32

ENQUADRAMENTO ARTIGO .181-V (Parar veículo na pista de rolamento das estradas)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
AJZ9632	MTA0574331	02/07/2011 ÀS 22:05
NFI2778	MTA0574330	02/07/2011 ÀS 20:50

ENQUADRAMENTO ARTIGO .214-XI (Deixar de dar à pedestre preferência em faixa)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NPK3301	MTA0551580	01/07/2011 ÀS 20:30

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230-VI (Placa de veículo sem condições de legibilidade)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
Nj9604	MTA0585142	30/06/2011 ÀS 23:58

*ENQUADRAMENTO ARTIGO .230-II (Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JYW8427	MTA01182996	03/07/2011 ÀS 09:10

ENQUADRAMENTO ARTIGO .232 (Conduzir veículo sem documentos obrigatórios)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZE1570	MTA0551583	03/07/2011 ÀS 20:58

ENQUADRAMENTO ARTIGO .244-III (Fazendo malabarismo ou equilibrando-se com uma das rodas).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZE 1570	MTA0551585	03/07/2011 ÀS 20:58

JUINA –MT 13 de Julho de 2011

DIRCEU PEREIRA DE MENDONÇA

Diretor Deptº Transito Municipal
Portaria Mun. 034/09
Poder Executivo
Juina - Mt

Publicado por:

Dirceu Pereira de Mendonça
Código Identificador:44257E6E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 320/2011.

Convoca a VI Conferência Municipal de Assistência Social de Juína-MT., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT., no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar os avanços na consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

CONSIDERANDO a Resolução N.º 003/CMAS/2011 de 11 de maio de 2011, do Conselho Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Assistência Social de Juína, a ser realizada a abertura no dia 28 à noite e os trabalhos durante todo o dia 29 de julho de 2011, com o tema “*Os avanços na consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com a valorização dos trabalhadores e a qualificação da gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios*”.

Art. 2º - A VI Conferência terá como objetivos específicos:

a) Avaliar os avanços obtidos na gestão do trabalho no SUAS, seu financiamento e propor estratégias para implementação da NOB-RH, como mecanismo para qualificar os serviços e consolidar o SUAS no sistema de proteção social não-contributivo brasileiro;

b) Avaliar a qualidade da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social sob a lógica do trabalho articulado em rede (entidades socioassistenciais e unidades estatais), do protagonismo e participação dos usuários e da valorização dos trabalhadores;

c) Propor estratégias para o fortalecimento de alcance das atenções ofertadas pelo SUAS no processo de erradicação da pobreza extrema, definindo articulações intersetoriais prioritárias e formas de financiamento adequadas;

d) Avançar na propositura de estratégias para a consolidação da participação e do controle social na assistência social, como eixo estruturante do SUAS, para o fortalecimento do protagonismo dos usuários e para a valorização dos trabalhadores.

Art. 3º - Deverão ser organizadas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Juína etapas preparatórias para mobilização e sensibilização para o tema, principalmente com usuários e trabalhadores do SUAS.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 12 de Julho de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:A4E43777

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 3.049/2011.

“Designa o servidor para os fins que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT., no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor **WELITON CORNETA ZULIM**, matrícula n.º 275, portador da cédula de identidade n.º 11025379

SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 861.888.871.00, ocupante do cargo comissionado de **Assessor de Departamento de Finanças e Tesouraria**, lotado no Depto de Finanças e Tesouraria, para assinar cheques e outros documentos bancários, fazer movimentações bancárias e outras atividades afins junto a Prefeitura Municipal de Juína.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 01/01/2011, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de junho de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:5701B558

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAS NºS 3.051 A 3.057/2011

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a, **JOAO BOSCO LIMA**, Matrícula n.º 597, investido (a) no cargo de **Vigia**, referente ao período aquisitivo de **01/10/1999 a 30/09/2004**, com início em **01/06/2011** e retorno em **30/08/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de junho de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.052/2011.

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** a, **OLINDA BARRA DA SILVA**, Matrícula n.º **1256**, investido (a) no cargo de **Técnico de Enfermagem, 40 horas/SUS**, referente ao período aquisitivo de **12/07/2008 a 11/07/2009**, com início em **06/06/2011** e término em **05/07/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de junho de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.053/2011.

Concede prorrogação de Licença Maternidade a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Prorrogação de 60 (sessenta) dias, de Licença Maternidade, a servidora, **ALESSANDRA ALVES MAGALHAES DA SILVA**, Matrícula n.º 4562, investida no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pelo período de **15/06/2011 a 13/08/2011**, com retorno em 14/08/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de junho de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.054/2011.

Concede prorrogação de Licença Maternidade a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Prorrogação de 60 (sessenta) dias, de Licença Maternidade, a servidora, **CACILDA APARECIDA VIEIRA**, Matrícula n.º 332, investida no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pelo período de **30/06/2011 a 28/08/2011**, com retorno em 29/08/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de junho de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.055/2011.

Concede prorrogação de Licença Maternidade a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Prorrogação de 60 (sessenta) dias, de Licença Maternidade, a servidora, **CASSIA CRISTINA RIBEIRO DE ASSIZ**, Matrícula n.º 51, investida no cargo de **Técnico de Gestão Escolar**, pelo período de **10/06/2011 a 08/08/2011**, com retorno em 09/08/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de junho de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.056/2011.

Concede prorrogação de Licença Maternidade a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Prorrogação de 60 (sessenta) dias, de Licença Maternidade, a servidora, **ELISANGELA DA SILVA MISSIAS**, Matrícula n.º 1668, investida no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, pelo período de **14/06/2011 a 12/08/2011**, com retorno em 13/08/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de junho de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.057/2011.

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **JOAO EVANDRO ROSA**, Matrícula n.º **732**, investido (a) no cargo de **Marceneiro Escolar**, referente ao período aquisitivo de **22/01/2009 a 21/01/2010**, com início em **01/06/2011** e término em **30/06/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de junho de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:6846FD1E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAS N.ºS 3.058 A 3.060/2011**

Remover os Servidores que mencionam, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Remover os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social entre os seus Departamentos e divisões, a partir do dia **01 de junho de 2011**, conforme abaixo relacionados:

MAT.	NOME	LOTAÇÃO ATUAL	NOVA LOTAÇÃO
5218	ANA PAULA BUDNIK	PETI – PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL	PROJOVEM ADOLESCENTE
5929	GLEICE DA SILVA JESUS	PETI – PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL	PROJOVEM ADOLESCENTE
5930	GLEYSON FRANÇA MACIEL	PETI – PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL	PROJOVEM ADOLESCENTE
5926	LEANDRO HONORIO DE OLIVEIRA	PETI – PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO	PROJOVEM ADOLESCENTE

INFANTIL

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de junho de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.059/2011.

Remover os Servidores que mencionam, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Remover os servidores abaixo relacionados da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura/Depto de Limpeza Urbana para a Secretaria Municipal de Planejamento/Depto de Topografia, a partir do dia **01 de junho de 2011.**

MAT.	NOME	CARGO
4632	MARCIA LOPES EMERIQUE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
122	PAULO ORACIO VILAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de junho de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.060/2011.

Remover os Servidores que mencionam, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Remover os servidores da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, conforme abaixo relacionados, a partir do dia **01 de junho de 2011.**

MAT.	NOME	LOTAÇÃO ATUAL	NOVA LOTAÇÃO
4688	DIRCE BATISTA DE BONFIM	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA/DEPTO LIMPEZA URBANA	SECRETARIA DE SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE
4561	MARIA GOMES DE OLIVEIRA	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA/DEPTO LIMPEZA URBANA	SECRETARIA DE SAÚDE – AÇÕES E CONTROLE DE DOENÇAS – TFE.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de junho de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:F0F277A6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAS N.ºS 3.061 A 3.072/2011**

Nomeia o (a) Servidor (a) que menciona para cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o Servidor, **MARLON GILBERTO OLIVO PITON**, Matrícula n.º 5995, investido (a) no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, para o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão de Controle e Execução Orçamentária**, a partir do dia **01 de junho de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de junho de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.062/2011.

Nomeia o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **MARIA FERREIRA DE SOUSA**, Matrícula n.º 6034, no cargo de provimento em comissão de **Assistente de Departamento de Informática**, a partir do dia **01 de junho de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de junho de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.063/2011.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a, **MARLY FERREIRA DE SOUZA**, Matrícula n.º 331, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infra-Estrutura**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2004 a 03/01/2009**, com início em **01/06/2011** e retorno em **30/08/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de junho de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.064/2011.

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **ALBA MARIA KOHLER**, Matrícula n.º 203, investido (a) no cargo de **Professor, Classe C, 20 horas**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2009 a 01/02/2010**, com início em **01/06/2011** e término em **30/06/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de junho de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.065/2011.

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **ANTONIO CARVALHO NETO**, Matrícula n.º 1259, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Enfermagem, 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **13/07/2009 a 12/07/2010**, com início em **01/06/2011** e término em **30/06/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de junho de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.066/2011.

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **CARLOS ROBERTO BARBOSA ANDRADE**, Matrícula n.º 276, investido (a) no cargo de **Borracheiro de Autos Escolares, 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **18/09/2005 a 17/09/2006**, com início em **01/06/2011** e término em **30/06/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de junho de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.067/2011.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **CLAUDINEIA MOREIRA FARIA**, Matrícula n.º **6023**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **GARI, 40 horas**, a partir do dia **02 de junho de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de junho de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.068/2011.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **GREICE QUELLI BORGES**, Matrícula n.º **6029**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 horas**, a partir do dia **02 de junho de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de junho de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.069/2011.

Concede Licença Maternidade a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora, **CARLIM REGINA NIEWINSKI**, Matrícula n.º 4442, investida no cargo de **Agente Comunitário de Saúde, 40 horas**, pelo período de **04/06/2011 a 01/10/2011**, com retorno em 02/10/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **06 de junho de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.070/2011.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **ANECARLA DA SILVA PRADO**, Matrícula n.º **6021**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro, 40 horas/SUS**, a partir do dia **06 de junho de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **06 de junho de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.071/2011.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **JOAO CARLOS MOREIRA**, Matrícula n.º **6024**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **GARI, 40 horas**, a partir do dia **06 de junho de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **06 de junho de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.072/2011.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **MARIA ISABEL DE SOUZA PERUZZO**, Matrícula n.º **6031**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Alimentação Escolar, 40 horas**, a partir do dia **06 de junho de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **06 de junho de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:4FB624A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 062/2010
 PROCESSO: Tomada de Preço n.º 002/2010;
 OBJETO: Majoração de Preço;
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso I, alínea “a” e “b” c/c o seu § 1.º ambos da Lei Federal n.º 8.666/93;
 CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
 CONTRATADA: Poli Engenharia e Comércio Ltda.;
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 299.262,29;
 VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 147.646,54;
 VALOR DO CONTRATO COM ADITAMENTO: R\$ 446.908,83;
 DATA DA ASSINATURA: 08/07/2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
 Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
 Vilma Ribeiro do Amaral França
Código Identificador:B25A839A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE JURUENA PORTARIA Nº. 014/2011.

Dispõe sobre averbação de Tempo de Serviço, não concomitante, em favor da Sra. Odete Pinheiro Veloso Almeida, servidora pública deste município.

O Prefeito do Município de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, considerando a necessidade de garantir o cumprimento do art. 86, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 579, de 25 de junho de 2004; **Resolve: Art.1º** - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição do INSS e GOIASPREV. **Art. 2º** - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 4388 dias líquido, correspondente á 12 (doze) anos e 13 (treze) dias:

PERÍODO	ÓRGÃO	DIAS
01/03/1979 A 10/11/1979	MIGUEL ROSA MESQUITA LTDA	250
01/09/1981 A 31/08/1984	HOSPITAL E MATERNIDADE BARRO ALTO LTDA	1095
01/09/1984 A 01/11/1992	GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	2983
02/11/1992 A 31/12/1992	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	60

Art.3º - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria. **Art.4º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpre-se. JURUENA - MT, 03 de junho de 2011.

BERNARDINHO CROZETTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A3034980

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO N°
070/2009
RATIFICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A Prefeita Municipal, Srª. Maria Manea da Cruz, tendo em vista a solicitação da empresa: MAXIMUS CONSTRUTORA LTDA, tudo mediante justificativas que foram corroboradas em Parecer Jurídico, **AUTORIZA O ADITAMENTO CONTRATUAL DE PRAZO DO CONTRATO N° 070/2009 POR MAIS 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 15 de Julho de 2011 a 11 de Novembro de 2011, sendo este o QUINTO TERMO ADITIVO,**

cujo objeto é a Execução de obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na Sede do Município e na Comunidade de São José do Pingador em Lambari D'Oeste - MT, conforme Projeto Básico e Especificações Técnicas constantes da Tomada de Preços n° 05/2007.

Lambari D'Oeste – MT, 12 de Julho de 2011.

MARIA MANEA DA CRUZ
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Rubens Ventura
Código Identificador:E112AF10

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N° 070/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT
CONTRATADA: MAXIMUS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 05.870.164/0001-93

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato n°. 070/2009, previsto em sua cláusula Quarta, fica prorrogado contados a partir de 15 de Julho de 2011 a 11 de Novembro de 2011.

ORIGEM: Contrato n.º. 070/2009.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima Quinta – item 15.3 do referido contrato, bem como no Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Lambari D'Oeste – MT, 13 de Julho de 2011.

MARIA MANEA DA CRUZ
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Rubens Ventura
Código Identificador:8AD7BF85

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO N° 02/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N°: 018/2011
CONTRATADO: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
VALOR GLOBAL: R\$ 3.991,32
VIGENCIA: 04/07/2011 À 31/12/2011

TERMO ADITIVO N° 03/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N°: 019/2011
CONTRATADO: JOSÉ LEOBINO DOS SANTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
VALOR GLOBAL: R\$ 3.399,32
VIGENCIA: 04/07/2011 À 31/12/2011

TERMO ADITIVO N° 04/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N°: 020/2011
CONTRATADO: ROSANA SOARES MENEZES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE
AUXILIAR DE HIGIENE BUCAL
VALOR GLOBAL: R\$ 4.962,42
VIGENCIA: 04/07/2011 À 31/12/2011

TERMO ADITIVO N° 05/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N°: 021/2011
CONTRATADO: WEIMAR QUIRINO JORGE MATOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE
ENGENHEIRA CIVIL
VALOR GLOBAL: R\$ 11.348,70

VIGENCIA 04/07/2011 À 31/12/2011

TERMO ADITIVO Nº 06/2011**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº: 022/2011****CONTRATADO: ESTONIO DE JESUS MATOS****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM****VALOR GLOBAL: R\$ 6.558,84****VIGENCIA: 04/07/2011 À 31/12/2011****TERMO ADITIVO Nº 07/2011****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº: 023/2011****CONTRATADO: CELIO APARECIDO DE AVELAR DE****SOUZA****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL****VALOR GLOBAL: R\$ 3.991,32****VIGENCIA: 04/07/2011 À 31/12/2011****TERMO ADITIVO Nº 08/2011****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº: 024/2011****CONTRATADO: FERNANDES GIL DOS SANTOS****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS****VALOR GLOBAL: R\$ 5.101,68****VIGENCIA: 04/07/2011 À 31/12/2011****Publicado por:**

Amós Medeiros dos Santos

Código Identificador:EE8EC3FE**PREVIDENCIA MUNICIPAL - LAMBARI PREVI
PORTARIA NO 002/2004**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por idade a Servidora Sra. Maria Vieira Pereira"

0 Diretor executivo do LAMBARI - PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Lambari d' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com Art. 12, inciso I, combinado com o Art. 13 da Lei Municipal nº 125/2001, de 02 de maio de 2001, que rege a previdência municipal, Art. 53, inciso I, e Art. 69 da Lei Municipal nº 002/1994, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, anexo III, da Lei Municipal nº 009/1997, que trata sobre o plano de carreira e vencimentos.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez, a servidora Sra. Maria Vieira Pereira, efetiva no cargo de Artífice em copa/cozinha, referenda "I", nível "E", classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal, com proventos integrais, conforme processo administrativo do LAMBARI - PREVI, no 2004.03.002, a partir desta data posterior delibera-se;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º/05/04, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, publique - se, cumpra-se.

Lambari d'Oeste- MT, 30 de abril de 2004.

GILMAR DOS SANTOS

Diretor Executivo Lambar - Previ

Homologo:

CIDerval CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:6E2749D8**PREVIDENCIA MUNICIPAL - LAMBARI PREVI
PORTARIA Nº 001/2004**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por idade a Servidora Sra. Maria Rodrigues Pereira"

O Diretor Executivo do Lambari - Previ - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Lambari d' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com a alínea "b", do inciso "III", do Art. 12, da Lei Complementar nº 02, de 14 de novembro de 1994, que dispõe sobre o regime jurídico (município) (estatuto do servidor público do município), anexo III da Lei Complementar nº 09, de 31 de janeiro de 1997, que trata sobre a estrutura organizacional e fundamental da prefeitura (plano de cargo, carreira e vencimentos), resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por idade, a Servidora Srª **Maria Rodrigues Pereira**, efetiva no cargo de Artífice em copa/cozinha, nível "E", classe "A", referência "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal, com proventos integrais, conforme processo administrativo do LAMBARI - PREVI nº 2004.02.001, a partir desta data até posterior delibera-se.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º/05/04, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique - se, cumpra - se.

Lambari d'Oeste- MT, 30 de abril de 2004.

GILMAR DOS SANTOS

Diretor Executivo Lambari Previ

homologo:

CIDerval CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:E9C8DF5E**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 77/2011- REGISTRO DE
PREÇOS Nº 29/2011**

Objeto do Pregão: Registro de preços para futuras aquisições de material de consumo, gêneros alimentícios e produtos de limpeza para uso na manutenção de diversas secretarias municipais da Administração Pública.

Data: 11/07/2011

Empresas Vencedoras: Lote 0001 a empresa: MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); Lote 0002 a empresa: MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais); Lote 0004 a empresa: MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais); Lote 0005 a empresa: GELLER SUPERMERCADO LTDA, com o valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); Lote 0006 a empresa: GELLER SUPERMERCADO LTDA, com o valor total de R\$ 7.230,00 (sete mil e duzentos e trinta reais); Lote 0007 a empresa: MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 307,00

(trezentos e sete reais); Lote 0008 a empresa: MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais); Lote 0009 a empresa: GELLER SUPERMERCADO LTDA, com o valor total de R\$ 16.550,00 (dezesesseis mil e quinhentos e cinquenta reais); Lote 0010 a empresa: MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 186,09 (cento e oitenta e seis reais e nove centavos); Lote 0012 a empresa: GELLER SUPERMERCADO LTDA, com o valor total de R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais); Lote 0013 a empresa: PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, com o valor total de R\$ 887,67 (oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos); Lote 0014 a empresa: GELLER SUPERMERCADO LTDA, com o valor total de R\$ 9.660,17 (nove mil, seiscentos e sessenta reais e dezessete centavos); Lote 0015 a empresa: MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais); Lote 0017 a empresa: GELLER SUPERMERCADO LTDA, com o valor total de R\$ 108,17 (cento e oito reais e dezessete centavos); Lote 0021 a empresa: GELLER SUPERMERCADO LTDA, com o valor total de R\$ 14.750,00 (quatorze mil e setecentos e cinquenta reais)

Lucas do Rio Verde MT, 11 de Julho de 2011.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador: A8947779

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº77/2011

Objeto do Pregão: Registro de preços para futuras aquisições de material de consumo, gêneros alimentícios e produtos de limpeza para uso na manutenção de diversas secretarias municipais da Administração Pública

Data: 11/07/2011.

Empresa Vencedora e valores: Lote 0003 a empresa: GÍLSON PEDRO PELICIONI ME, com o valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais); Lote 0011 a empresa: GÍLSON PEDRO PELICIONI ME, com o valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais); Lote 0016 a empresa: GÍLSON PEDRO PELICIONI ME, com o valor total de R\$ 1.002,53 (um mil, dois reais e cinquenta e três centavos); Lote 0018 a empresa: GÍLSON PEDRO PELICIONI ME, com o valor total de R\$ 1.790,00 (um mil e setecentos e noventa reais); Lote 0019 a empresa: GÍLSON PEDRO PELICIONI ME, com o valor total de R\$ 602,55 (seiscentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos); Lote 0020 a empresa: GÍLSON PEDRO PELICIONI ME, com o valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Lucas do Rio Verde MT, 12 de julho de 2011.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador: D0CB1C52

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 079/2011- REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2011

OBJETO DO PREGÃO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças/acessórios genuínas e originais de primeira linha para automóveis leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões, motos e máquinas agrícolas e pesadas, independente de marca e categoria para atendimento do Município de Lucas do Rio Verde – MT.

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/07/2011.

EMPRESAS VENCEDORAS: Lote 01, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 35 % (trinta e cinco por cento); Lote 02, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 7 % (sete por cento); Lote 03, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 9 % (nove por cento);

Lote 04, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 35% (trinta e cinco por cento); Lote 05, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 7 % (sete por cento); Lote 06, a empresa: **S M Silva Novas EPP** com o percentual de desconto de 7 % (sete por cento); Lote 07, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 35% (trinta e cinco por cento); Lote 08, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 9% (nove por cento); Lote 09, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 11 % (onze por cento); Lote 10, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 35 % (trinta e cinco por cento); Lote 11, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 9 % (nove por cento); Lote 12, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 11 % (onze por cento); Lote 13, a empresa: **Bom Clima Refrigeração Ltda**, com o percentual de desconto de 34 % (trinta e quatro por cento); Lote 14, a empresa: **Bom Clima Refrigeração Ltda**, com o percentual de desconto de 9 % (nove por cento); Lote 15, a empresa: **Bom Clima Refrigeração Ltda**, com o percentual de desconto de 11 % (onze por cento); Lote 16, a empresa: **Bom Clima Refrigeração Ltda**, com o percentual de desconto de 34 % (trinta e quatro por cento); Lote 17, a empresa: **Bom Clima Refrigeração Ltda**, com o percentual de desconto de 9% (nove por cento); Lote 18, a empresa: **Bom Clima Refrigeração Ltda**, com o percentual de desconto de 11 % (onze por cento); Lote 19, a empresa: **Bom Clima Refrigeração Ltda**, com o percentual de desconto de 35% (trinta e cinco por cento); Lote 20, a empresa: **Bom Clima Refrigeração Ltda**, com o percentual de desconto de 9 % (nove por cento); Lote 21, a empresa: **Bom Clima Refrigeração Ltda**, com o percentual de desconto de 11% (onze por cento); Lote 22, a empresa: **Bom Clima Refrigeração Ltda**, com o percentual de desconto de 34 % (trinta e quatro por cento); Lote 23, a empresa: **Bom Clima Refrigeração Ltda**, com o percentual de desconto de 9 % (nove por cento); Lote 24, a empresa: **Bom Clima Refrigeração Ltda**, com o percentual de desconto de 11% (onze por cento); Lote 25, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 32% (trinta e dois por cento); Lote 26, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 7% (sete por cento); Lote 27, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 11 % (onze por cento); Lote 28, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 33% (trinta e três por cento); Lote 29, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 7 % (sete por cento); Lote 30, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 11% (onze por cento); Lote 31, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 33 % (trinta e três por cento); Lote 32, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 7% (sete por cento); Lote 33, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 11 % (onze por cento); Lote 34, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 32% (trinta e dois por cento); Lote 35, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 7% (sete por cento); Lote 36, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 11 % (onze por cento); Lote 38, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 6% (seis por cento); Lote 39, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 11 % (onze por cento); Lote 40, a empresa: **Bom Clima Refrigeração Ltda**, com o percentual de desconto de 25% (vinte e cinco por cento); Lote 41, a empresa: **Bom Clima Refrigeração Ltda**, com o percentual de desconto de 7 % (sete por cento); Lote 42, a empresa: **Marca Comercio de Peças Ltda EPP**, com o percentual de desconto de 11 % (onze por cento); Lote 44, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 6 % (seis por cento); Lote 45, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 6 % (seis por cento); Lote 46, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 35 % (trinta e cinco por cento); Lote 47, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 7% (sete por cento); Lote 48, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 11 % (onze por cento); Lote 49, a empresa: **Bom Clima Refrigeração Ltda**, com o percentual de desconto de 35 % (trinta e cinco por cento); Lote 50, a empresa: **Bom Clima Refrigeração Ltda**, com o percentual de desconto de 9 % (nove por cento); Lote 51, a empresa: **Bom Clima Refrigeração Ltda**, com o percentual de desconto de 11% (onze por cento); Lote 52, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 35 % (trinta e cinco por cento); Lote 53, a empresa: **S**

EPP, com o percentual de desconto de 9% (nove por cento); Lote 144, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 9% (nove por cento); Lote 145, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 34% (trinta e quatro por cento); Lote 146, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 9% (nove por cento); Lote 147, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 9% (nove por cento); Lote 148, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 34% (trinta e quatro por cento); Lote 149, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 9% (nove por cento); Lote 150, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 9% (nove por cento); Lote 151, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 34% (trinta e quatro por cento); Lote 152, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 9% (nove por cento); Lote 153, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 9% (nove por cento); Lote 154, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 34% (trinta e quatro por cento); Lote 155, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 9% (nove por cento); Lote 156, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 9% (nove por cento); Lote 157, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 34% (trinta e quatro por cento); Lote 158, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 9% (nove por cento); Lote 159, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 9% (nove por cento); Lote 160, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 36% (trinta e seis por cento); Lote 161, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 9% (nove por cento); Lote 162, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 9% (nove por cento); Lote 163, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 34% (trinta e quatro por cento); Lote 164, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 9% (nove por cento); Lote 165, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 9% (nove por cento); Lote 166, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 34% (trinta e quatro por cento); Lote 167, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 9% (nove por cento); Lote 168, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 9% (nove por cento); Lote 169, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 34% (trinta e quatro por cento); Lote 170, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 9% (nove por cento); Lote 171, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 9% (nove por cento); Lote 172, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 34% (trinta e quatro por cento); Lote 173, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 9% (nove por cento); Lote 174, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 9% (nove por cento); Lote 175, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 34% (trinta e quatro por cento); Lote 176, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 9% (nove por cento); Lote 177, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 9% (nove por cento); Lote 178, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 34% (trinta e quatro por cento); Lote 179, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 7% (sete por cento); Lote 180, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 7% (sete por cento); Lote 181, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 20% (vinte por cento); Lote 182, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 7% (sete por cento); Lote 183, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 7% (sete por cento); Lote 184, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 20% (vinte por cento); Lote 185, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 7% (sete por cento); Lote 186, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 7% (sete por cento); Lote 187, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 20% (vinte por cento); Lote 188, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 7% (sete por cento); Lote 189, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 7% (sete por cento); Lote 190, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 20% (vinte por cento); Lote 191, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 7% (sete por cento); Lote 192,

a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 7% (sete por cento); Lote 193, a empresa: **Bom Clima Refrigeração Ltda**, com o percentual de desconto de 35% (trinta e cinco por cento); Lote 194, a empresa: **Bom Clima Refrigeração Ltda**, com o percentual de desconto de 11% (onze por cento); Lote 195, a empresa: **Comercio de Peças Verde Lucas Ltda**, com o percentual de desconto de 7% (sete por cento); Lote 196, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 16% (dezesseis por cento); Lote 197, a empresa: **Valdeberto Sateles ME**, com o percentual de desconto de 38% (trinta e oito por cento); Lote 198, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 19% (dezenove por cento); Lote 199, a empresa: **Valdeberto Sateles ME**, com o percentual de desconto de 38% (trinta e oito por cento); Lote 200, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 16% (dezesseis por cento); Lote 201, a empresa: **Marca Comercio de Peças Ltda EPP**, com o percentual de desconto de 28% (vinte e oito por cento); Lote 202, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 16% (dezesseis por cento); Lote 203, a empresa: **Carimaq Comercio de Peças para Tratores Ltda - EPP**, com o percentual de desconto de 34% (trinta e quatro por cento); Lote 204, a empresa: **Valdeberto Sateles ME**, com o percentual de desconto de 16% (dezesseis por cento); Lote 205, a empresa: **Carimaq Comercio de Peças para Tratores Ltda - EPP**, com o percentual de desconto de 39% (trinta e nove por cento); Lote 206, a empresa: **Valdeberto Sateles ME**, com o percentual de desconto de 30% (trinta por cento); Lote 207, a empresa: **Marca Comercio de Peças Ltda EPP**, com o percentual de desconto de 28% (vinte e oito por cento); Lote 208, a empresa: **Valdeberto Sateles ME**, com o percentual de desconto de 29% (vinte e nove por cento); Lote 209, a empresa: **Carimaq Comercio de Peças para Tratores Ltda - EPP**, com o percentual de desconto de 36% (trinta e seis por cento); Lote 210, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 16% (dezesseis por cento); Lote 211, a empresa: **Marca Comercio de Peças Ltda EPP**, com o percentual de desconto de 35% (trinta e cinco por cento); Lote 212, a empresa: **Joselito Frigeri - EPP**, com o percentual de desconto de 29% (vinte e nove por cento); Lote 213, a empresa: **Joselito Frigeri - EPP**, com o percentual de desconto de 7% (sete por cento); Lote 214, a empresa: **Joselito Frigeri - EPP**, com o percentual de desconto de 8% (oito por cento); Lote 215, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 16% (dezesseis por cento); Lote 216, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 7% (sete por cento); Lote 217, a empresa: **S M Silva Novas EPP**, com o percentual de desconto de 7% (sete por cento)

Lucas do Rio Verde MT, 12 de Julho de 2011.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:F4BB632F

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE PREGÃO Nº 087/2011**

Objeto: Aquisição de materiais que serão utilizados na pintura externa do novo Paço Municipal.

Dia: 26/07/2011

Entrega dos Envelopes: Até as 09:30 horas, do dia 26/07/2011.

Edital Completo: Afixado no endereço Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde/MT, CEP:78455-000, Fone:65-3549-8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 10:00 horas, do dia, 26 de julho de 2011, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 13 de Julho de 2011.

JESSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:
Zeni Terezinha Andretta
Código Identificador:C5632D69

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE PREGÃO Nº 088/2011

Objeto: Aquisição de material para a construção de cabine elétrica do Paço Municipal de Lucas do Rio Verde MT.

Dia: 27 de julho de 2011.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 27 de julho de 2011.

Edital Completo: Afixado no endereço Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08: 30 horas, do dia 27 de julho de 2011, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 13 de julho de 2011.

JESSICA REGINA WOHLBERG
Pregoeira

Publicado por:
Zeni Terezinha Andretta
Código Identificador:C429EEF6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 04/2011

Homologo as Inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2011, relacionadas no Anexo I (publicado no mural da Prefeitura e no site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br), apresentado pela comissão examinadora nomeada através da Portaria n.º 272/2011, para que produza os desejados efeitos legais.

Lucas do Rio Verde – MT, 14 de julho de 2011.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

Nº Insc.	Cód. do Cargo	Nome do Candidato	Descrição do Cargo
001	100	Fernanda Schenkel	Médico Clínico Geral – 40hs
002	100	Rodrigo Mendieta Alves	Médico Clínico Geral – 40hs

Publicado por:
Liliane Barcelos Martins
Código Identificador:82F6D239

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAR EXTRATO CONTRATO Nº. 106 E 107

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **REFRIGERAÇÃO MATUPÁ LTDA-ME**
OBJETO: Aquisição de peças para reposição de refrigeração e prestação de serviços de refrigeração, em atendimento às secretarias municipais.

Valor/Global: **R\$ 79.376,50**

Vigência: 12/07/2011 à 31/12/2011

Fonte do código geral:

04.001.04.122.0003.2003.339039 “037” R\$ 8.745,00

04.001.04.122.0003.2003.339030 “035” R\$ 3.337,00

06.001.20.606.0008.2007.339039 “075” R\$ 710,00

06.001.20.606.0008.2007.339030 “073” R\$ 421,00

07.001.12.361.0011.2012.339039 “093” R\$ 10.730,00

07.001.12.361.0011.2012.339030 “091” R\$ 8.624,50
08.002.10.301.0025.2033.339039 “198” R\$ 5.295,00
08.002.10.301.0025.2033.339030 “196” R\$ 5.470,00
08.002.10.302.0024.2032.339039 “222” R\$ 7.695,00
08.002.10.302.0024.2032.339030 “220” R\$ 8.791,50
09.002.08.244.0028.2037.339039 “260” R\$ 8.990,00
09.002.08.244.0028.2037.339030 “258” R\$ 5.997,50
10.001.15.452.0045.2045.339039 “290” R\$ 3.010,00
10.001.15.452.0045.2045.339030 “288” R\$ 1.560,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2011
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **DENISE A M GOLLNER LOPES-ME**

OBJETO: Prestação de Serviço para Realização de Exames de Sorologia, em atendimento à secretaria Municipal de Saúde de Matupá.

Valor/Global: **R\$ 30.424,69**

Vigência: 12/07/2011 a 31/12/2011

Fonte do código geral: **08.002.10.302.0024.2032.339039 “222” R\$ 30.424,69**

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:9263D83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUCAO SAUDE 2011

Resolução CMS Nº 007 de 21 de Junho de 2011.

Dispõe sobre a reapresentação da Resolução 002/2011 referente alterações da Lei Municipal 126 de 03 de Março 1994 que cria o CMS, o **Artigo 8º** do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições e considerando:

- 1– Considerando as Leis Nº 8.080/90 e a 8.142/90 que celebra o Presente Termo de Compromisso de gestão Municipal;
- 2 – Considerando a Lei Municipal 126 de 03 de Março 1994 que cria o CMS Art 6º § 1º Que o CMS terá como presidente o Secretário Municipal de Saúde ;
- 3 – Considerando a discussão ocorrida na reunião ordinária do dia 01 de Março de 2011 e Ata nº 001/2011 do Conselho Municipal de Saúde de Matupá/MT, a qual foi apresentado e discutido as alterações do **CAPITULO IV, Artigo 8º ,parágrafo 2º e 3º** do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;
- 4 – Considerando a Reunião Extraordinária de 21 de junho de ata 005 do Conselho Municipal de saúde de Matupá/MT, a qual reapresenta a resolução 002/2011 devido o prazo de homologação ter inspirado.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as alterações **Artigo 8º** do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde

Art. 2º - Fica o Artigo 8º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde com a seguinte redação: **Parágrafo Segundo** – O presidente e o vice - presidente serão eleitos pela plenária em sua primeira reunião ordinária do ano, também por mandato anual, prorrogável por igual período.

Parágrafo Terceiro – O Secretario (a) Municipal de Saúde também poderá ser o presidente desde que eleito pela plenária, assim como o vice.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura e homologação.

Matupá/MT, 21 de Junho de 2011.

ANA CAMPOS PEDROSA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Matupá/MT

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:CC203BD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 006**

Resolução CMS Nº 006 de 21 de Junho de 2011.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições e considerando:

1 – Considerando o que dispõem a Constituição Federal em especial o seu Artigo 196, que trata que: Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que vise a redução de risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

2– Considerando as Leis Nº 8.080/90 e a 8.142/90 que celebra o Presente Termo de Compromisso de gestão Municipal;

3 – Considerando a Portaria MS 399/Gm de 22 de Fevereiro de 2006 que estabelece as Diretrizes Operacionais Dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão;

4 – Considerando a Reunião Ordinária do dia 07 de Abril de 2011e Ata nº 002/2011 do Conselho Municipal de Saúde de Matupá/MT, a qual foi apresentado os indicadores alterados no Termo de Compromisso de Gestão Municipal;

5 – Considerando a Reunião Extraordinária de 21 e Junho de 2011de ata 005 do Conselho Municipal de saúde de Matupá/MT, a qual representa a resolução 001/2011 devido o prazo de homologação ter inspirado.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar/validar as alterações feita no Termo de Compromisso de Gestão Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura e homologação.

Matupá/MT, 21 de Junho de 2011.

ANA CAMPOS PEDROSA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Matupá/MT

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:A7BB4DD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº.005**

Resolução CMS Nº 005 de 21 de Junho de 2011.

Dispõe sobre a realização da V Conferência Municipal de Saúde, conforme a Lei Nº 8142/90

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições e considerando:

1– Considerando as Leis Nº 8.080/90 e a 8.142/90, Lei Complementar 22/92 e de acordo com a Reunião extraordinária do dia vinte e um de junho de dois mil e onze que celebra o Presente Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a realização da V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT, no período de 05 à 06 de Julho de 2011 em Matupá/MT;

Art. 2º -A Conferencia Municipal de Saúde de Matupá/MT, desenvolveu seus trabalhos sob o tema: "TODOS USAM O SUS! NA SEGURIDADE SOCIAL POLÍTICA, PATRIMÔNIO DO POVO BRASILEIRO", cujos sub-temas serão abordados com base na realidade loco - Municipal/regional e as interfaces com a saúde do Estado de Mato Grosso;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Matupá/MT, 21 de Junho de 2011

ANA CAMPOS PEDROSA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Matupá/MT

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:34575077

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CMAS 2011 RESOLUCOES**

Resolução Nº. 02/2011

SUMULA: Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do SUAS - Ano 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Matupá, cumprindo sua função de órgão consultivo, deliberativo e controlador da Política de assistência social em âmbito Municipal e,

Considerando a Lei Orgânica da Assistência social Nº 8742/93, que dá o caráter de política pública a assistência social;

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 24/06/2011 para análise do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do SUAS - Ano 2010;

Resolve:

Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do SUAS - Ano 2010 conforme Ata nº06/11.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matupá/MT, 13 de julho de 2011.

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA

Presidente Cmas

GESTÃO: Outubro 2009 à Outubro 2011

PARECER

Nº 002/2011

O Conselho Municipal de Assistência Social reuniu-se em reunião ordinária na Sede do Centro de Referência de Assistência Social/CRAS, situada à Rua 05, Quadra NEC 102-B, Bairro União, no dia 24/06/2011 para análise do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do SUAS - Ano 2010.

Analizou a documentação encaminhada pelo órgão gestor, bem como a execução e aplicação dos recursos financeiros e a qualidade dos serviços prestados através de acompanhamento das ações, neste sentido resolve emitir parecer favorável com o objetivo de validar e aprovar o referido documento para o exercício de 2010, conforme Ata nº06/11.

Matupá/MT, 13 de julho de 2011.

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA

Presidente Cmas

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:6AC4DDE7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2011**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, de fornecimento parcelado, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo IV do Edital. CREDENCIAMENTO, ENTREGA DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO no dia 25 de julho de 2011, às 09:00 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. RETIRADA DO EDITAL E

INFORMAÇÕES no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br e Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914.

VALMIR RIBEIRO DA SILVA.

Pregoeiro:

Mirassol D'Oeste/MT, 13 de julho de 2011.

Publicado por:
Fernando Roberto de Moraes
Código Identificador:667D7C6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2011

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, de fornecimento parcelado, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo IV do Edital. CREDENCIAMENTO, ENTREGA DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO no dia 27 de julho de 2011, às 08:00 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES, no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br e Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914.

FERNANDO ROBERTO DE MORAES.

Pregoeiro:

Mirassol D'Oeste/MT, 13 de julho de 2011.

Publicado por:
Fernando Roberto de Moraes
Código Identificador:5FA42C54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2011

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS. CREDENCIAMENTO, ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO no dia 29 de JULHO de 2011, às 09:00 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. Retirado edital e informações no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br e setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914 e

VALMIR RIBEIRO DA SILVA.

Pregoeiro Oficial

Mirassol D'Oeste/MT, 13 de julho de 2011.

Publicado por:
Fernando Roberto de Moraes
Código Identificador:05DB857C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2011

AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LIQUIDO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA. CREDENCIAMENTO, ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO no dia 01 de Agosto de 2011, às 09:00 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br e setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914.

JUSCELINO DA SILVA ALMEIDA.

Pregoeiro Oficial

Mirassol D'Oeste/MT, 13 de Julho de 2011

Publicado por:
Fernando Roberto de Moraes
Código Identificador:26C78C12

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE - SAEMI
DE C R E T O Nº 2297 DE 11 DE JULHO DE 2011**

Dispõe sobre suplementação e anulação parcial de verbas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI e dá outras providências, de acordo com a Lei 983 de 22 de Novembro de 2010.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

01.001.04.122.0015.2074.33903900000.....R\$ 5.000,00

Total R\$ 5.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito, serão fornecidos pela anulação parcial conforme art. 43, §1º, III da Lei 4.320/64 das seguintes verbas:

MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS

MATERIAL DE CONSUMO

01.002.17.512.0015.2075.33903000000.....R\$ 5.000,00

Total R\$ 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE Mirassol D'Oeste, em 11 de julho de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Shizuko Matushima Borges
Código Identificador:04E551AA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 026/2011

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2011

Contratante: Município de Nortelândia-MT

Contratado: PLANEJE PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.526.353/0001-83.

Objeto: O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 026/2011. A prorrogação do prazo do referido termo contratual se dará sem aplicação de reajuste de valor.

Assinatura: 01/07/2011.

Prazo de prorrogação: 150 (Cento e cinquenta) dias, contados a partir do dia 26 de julho de 2011.

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:CA8FBAD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2011

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2011

Contratante: Município de Nortelândia-MT
Contratado: PLANEJE PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.526.353/0001-83.

Objeto: O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 027/2011. A prorrogação do prazo do referido termo contratual se dará sem aplicação de reajuste de valor.

Assinatura: 01/07/2011.

Prazo de prorrogação: 150 (Cento e cinquenta) dias, contados a partir do dia 26 de julho de 2011.

Publicado por:
 Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:B615D481

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 323/2011

Contratado: Katycilene Borges Lima dos Santos
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 664,00 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmolter
Código Identificador:476F8C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 229/2011

Contratado: Luciene Ferreira
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 664,00 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmolter
Código Identificador:9754D9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 230/2011

Contratado: Gislene Ferreira
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 664,00 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmolter
Código Identificador:B607051B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 231/2011

Contratado: Neila Simone Pereira Gomes
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 1.328,00 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmolter
Código Identificador:AE08A38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 232/2011

Contratado: Weidi Teobaldo Leite
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 1.792,80 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmolter
Código Identificador:A2D24F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 233/2011

Contratado: Marcio Franco
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 1.195,20 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmolter
Código Identificador:5F837ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 234/2011

Contratado: Elaine Jose Da Cruz
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 796,80 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmolter
Código Identificador:D2E207AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 235/2011

Contratado: Marli Dos Santos Nora
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 796,80 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmolter
Código Identificador:7548553B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 236/2011

Contratado: Matilde Fernandes Guilherme
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 1.992,00 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmolter
Código Identificador:52FE0421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 237/2011

Contratado: Geraldo Ceregado Gonçalves

Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 1.045,80 mensal.
 Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:5315FA4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 238/2011**

Contratado: **Lucimar Ranzula M. Pereira**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 498,00 mensal.
 Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:3E7BEA8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 239/2011**

Contratado: **Tatiana Claudia Baungartner**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 1.328,00 mensal.
 Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:DAEDC91A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 240/2011**

Contratado: **Jeferson Jose Da Cruz**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 796,80 mensal.
 Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:4549D11E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 241/2011**

Contratado: **Antonio Ismair R. Schmidt Martins**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 1.328,00 mensal.
 Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:86BF2F7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 242/2011**

Contratado: **Antonio Carlos Cardoso**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008

que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 1.328,00 mensal.

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:14830517

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 243/2011**

Contratado: **Vanda Campos Brito**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 1.992,00 mensal.
 Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:E9BDA3F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 244/2011**

Contratado: **Patricia Vieira**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 996,00 mensal.
 Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:952A7C17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 245/2011**

Contratado: **Elizete De Oliveira**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 1.996,00 mensal.
 Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:5CFBD74F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 246/2011**

Contratado: **Lilian Maria Nunes De Souza**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 1.992,00 mensal.
 Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:C20997CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 247/2011**

Contratado: **Joaquim Jose Dos Santos**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 996,00 mensal.
 Data: 01.07.2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmöller
Código Identificador:4A3B22C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 248/2011**

Contratado: **Edirene Aparecida Marcolino Menin**
Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 996,00 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmöller
Código Identificador:E57D76DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 249/2011**

Contratado: **Wernher Szubris**
Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 996,00 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmöller
Código Identificador:A3230E7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 250/2011**

Contratado: **Abhner Cuba Ribiero Soares**
Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 1.992,00 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmöller
Código Identificador:885C6A3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 251/2011**

Contratado: **Leandro Da Silva Tomaz**
Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 1.494,00 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmöller
Código Identificador:8BED6C35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 252/2011**

Contratado: **Luana Dos Santos Taborda**
Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 996,00 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmöller
Código Identificador:64A5E523

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 253/2011**

Contratado: **Fabiana Conceição Bandiera**
Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 1.992,00 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmöller
Código Identificador:D92EB753

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 254/2011**

Contratado: **Elizeu Da Silva Baioco**
Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 1328,00 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmöller
Código Identificador:AFBBB0DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 255/2011**

Contratado: **João Soares Dos Santos**
Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 1.992,00 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmöller
Código Identificador:792C2B61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 256/2011**

Contratado: **Franciele Cristina Dos Santos**
Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 664,00 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmöller
Código Identificador:C77947F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 257/2011**

Contratado: **Emerson De Fucio Amancio**
Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 996,00 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmöller
Código Identificador:61ED1687

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 258/2011**

Contratado: **Andrio Roberto Dos Santos**

Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 1.328,00 mensal.
 Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:B15FA33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 259/2011

Contratado: **Sirlei Tibes Carlim**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 1.328,00 mensal.
 Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:85D2887D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 260/2011

Contratado: **Marlene Nogueira Cintra**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 1.328,00 mensal.
 Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:4FC2311E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 261/2011

Contratado: **Magali Mara Klaesner**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 1.494,00 mensal.
 Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:7C54F444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 262/2011

Contratado: **Cleudineia De Oliveira Sella**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 1.494,00 mensal.
 Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:8B18DBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 263/2011

Contratado: **Wagno Rosa Ribeiro**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008

que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 1.992,00 mensal.
 Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:EB14FA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 265/2011

Contratado: **Raniel Barbosa De Souza**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 1.328,00 mensal.
 Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:97870562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 274/2011

Contratado: **Alexandre Da Silva Flores**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 1.328,00 mensal.
 Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:4068B4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 279/2011

Contratado: **Elaine Marcelino Ramalho**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 996,00 mensal.
 Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:7ABE5FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 280/2011

Contratado: **Aparecida Rodrigues De Lima**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 498,00 mensal.
 Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:C44CDAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 281/2011

Contratado: **Edicleia De Fatima Dos Santos**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 664,00 mensal.
 Data: 01.07.2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmöller
Código Identificador:265F3E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 285/2011

Contratado: Angelita Pereira De Farias
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 498,00 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmöller
Código Identificador:F3E71E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 286/2011

Contratado: Jamiro Do Nascimento Gonçalves
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 996,00 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmöller
Código Identificador:CA3CD2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 287/2011

Contratado: Isabel Simões Colle
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 664,00 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmöller
Código Identificador:51105467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 288/2011

Contratado: Patricia Pereira De Oliveira
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 1.992,00 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmöller
Código Identificador:52D3A116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 114/2011

Contratado: Manoel Alexandrino Da Cruz Filho
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 498,00 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmöller
Código Identificador:E1B1DFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 115/2011

Contratado: Gislaine Cordeiro Coletti
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 498,00 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmöller
Código Identificador:617E945D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 117/2011

Contratado: Therles Vandressa Largo
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 498,00 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmöller
Código Identificador:426A440A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/2011

Contratado: Roseli Deise L C Queiroz
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 498,00 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmöller
Código Identificador:860AEBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 119/2011

Contratado: Nair Goncalves De Souza Barranco
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 498,00 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmöller
Código Identificador:1E832421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 120/2011

Contratado: Sonia Marques Da Silva
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 498,00 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmöller
Código Identificador:F7D2AA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 121/2011

Contratado: Adelair Dos Santos Amaral

Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 498,00 mensal.
 Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmolter
Código Identificador:78BD0D6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 122/2011**

Contratado: **Márcia Aparecida Dos Santos**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 498,00 mensal.
 Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmolter
Código Identificador:C196E33F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 111/2011**

Contratado: **Claudinei Cordeiro**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 498,00 mensal.
 Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmolter
Código Identificador:B3DDAEE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 138/2011**

Contratado: **Marli Maria de Jesus Aguiar**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 498,00 mensal.
 Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmolter
Código Identificador:4303D0C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 139/2011**

Contratado: **Maria Aparecida Marques Odisio**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 498,00 mensal.
 Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmolter
Código Identificador:30B3C654

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 140/2011**

Contratado: **Jose Alexandre de Almeida**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008

que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 498,00 mensal.
 Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmolter
Código Identificador:FA307716

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 141/2011**

Contratado: **Joselma Araujo Santana**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 498,00 mensal.
 Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmolter
Código Identificador:B8EF5D89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 142/2011**

Contratado: **Lenilce De Nóbrega De Oliveira**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 498,00 mensal.
 Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmolter
Código Identificador:F4DE996A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 144/2011**

Contratado: **Rosenilda De França Moreira**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 498,00 mensal.
 Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmolter
Código Identificador:91B14D40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 145/2011**

Contratado: **Lucimara Kunz**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 498,00 mensal.
 Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmolter
Código Identificador:AB7CC8FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 146/2011**

Contratado: **Hozinete Santos Silva**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 498,00 mensal.
 Data: 01.07.2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmöller
Código Identificador:10849A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 147/2011

Contratado: **Erci Fernanda Santana**
Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 498,00 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmöller
Código Identificador:2BE562A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 148/2011

Contratado: **Nercina Maria Da Silva**
Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 498,00 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmöller
Código Identificador:FDB03FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 149/2011

Contratado: **Celestina Lucia Pastro E.**
Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 996,00 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmöller
Código Identificador:F1857C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 150/2011

Contratado: **Renata Valeria Cordeiro Costa**
Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 498,00 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmöller
Código Identificador:B8DC451F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 313/2011

Contratado: **Leila Ali Darwiche**
Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 664,00 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmöller
Código Identificador:A3F0E5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 308/11

Contratado: **Silmara Parreira Casemiro**
Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 1.992,00 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmöller
Código Identificador:4038DBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 338/11

Contratado: **Suzemar Arcanjo de Souza**
Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
Objeto: alterar a Cláusula Primeira do objeto e Segunda da remuneração, Professora B1 20 Horas e conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 996,00 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmöller
Código Identificador:07ABB9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 339/11

Contratado: **Sueli Rodrigues**
Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 996,00 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmöller
Código Identificador:638EA658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 327/11

Contratado: **Vilma Mendes Barranco**
Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 996,00 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmöller
Código Identificador:B8D4BBEE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2011

OBJETO DA LICITAÇÃO: "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas e Terrestres Nacionais a

Serem Utilizadas pela Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT”.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/08/2011

HORÁRIO: 10:00 HORAS.

LOCAL: SALA DAS LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT.

ENDEREÇO: AV. BRASIL, 66, CENTRO - CEP - 78.515-000 – TEL. (066) 3551-1379 - NOVA CANAÃ DO NORTE/MT.

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO COMERCIAL.

MARIA ANDRÉA BEZERRA DE SOUZA

Presidente – CPL

Publicado por:

Maria Andrea Bezerra de Souza

Código Identificador:1F7EF710

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2011

PROCESSO 070/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2011**, tendo como objeto a: **“AQUISIÇÃO DE UMA CARRETA PRANCHA USADA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**, não houveram empresas interessadas em participar do citado certame, sendo certo que, a Equipe Permanente de Pregão EPP deliberou no sentido de julgar **DESERTO** o processo licitatório em epígrafe, recomendando a abertura de um novo processo para provocação de terceiros. Nova Canaã do Norte, 13 de Julho de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:A2E20E18

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2011

PROCESSO 072/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2011**, tendo como objeto a: **“AQUISIÇÃO DE UM SEMI REBOQUE TANQUE COM CAPACIDADE DE 35.000 LITROS (USADO) PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**, não houveram empresas interessadas em participar do citado certame, sendo certo que, a Equipe Permanente de Pregão EPP deliberou no sentido de julgar **DESERTO** o processo licitatório em epígrafe, recomendando a abertura de um novo processo para provocação de terceiros. Nova Canaã do Norte, 13 de Julho de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:B2C9EAD6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS/MT RESOLUÇÃO Nº 004/2011, DE 04 DE JULHO DE
2011**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/MT, através de sua Presidente, faz saber que o Pleno deste Conselho, no uso de suas atribuições legais, reunido em Assembléia Extraordinária realizado no dia 29 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os *Recursos de incentivo à gestão descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD de 2010*.

Art. 2º - Em Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 3º - Registrada, publicada, cumpre-se.

Nova Lacerda – MT, 04 de julho de 2011.

ANA LÚCIA ARAÚJO DA SILVA

Presidente do Cmas/mt

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:5AD23B74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇO 053/2011**

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT torna publico que fará realizar Tomada de Preço cujo objeto é a aquisição de generos alimenticios para serem consumidos na merenda escolar das Escolas e Centro Educação infantil desta municipio.

Data da abertura dos envelopes: 29/07/2011, as 15:30hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815- Centro - Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 13 de julho de 2011

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:F9BF6673

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 111/2011“NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO
EFETIVO” ARMELINDO ALVES**

PORTARIA Nº. 111/2011

“NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO”

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr. ARMELINDO ALVES DE SOUZA portador do RG nº. 1047533-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 004.443.888.50, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA DE ONIBUS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - O subsidio a que terá direito o nomeado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 13 de Julho de 2011.

P.R.C

OSCAR JOSE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Admilson de Souza

Código Identificador:152C0EB0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS 01/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 07/2011, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 01/2011 no dia 29/07/2011 às 09:00 horas (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - NA AV. MATO GROSSO TRECHO ENTRE A AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE AZEVEDO E AVENIDA DO ROSÁRIO, NA RUA VIRGÍLIO PEREIRA DO NASCIMENTO TRECHO ENTRE A AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE AZEVEDO E AV. DO ROSÁRIO, NA RUA VIRGÍLIO PEREIRA DO NASCIMENTO TRECHO ENTRE A AV. DO ROSÁRIO E AV. RONDONÓPOLIS E NA RUA VIRGÍLIO PEREIRA DO NASCIMENTO TRECHO ENTRE A AV. RONDONÓPOLIS E A AV. BARÃO DE MELGAÇO NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE CONFORME PROJETO. Esta licitação será regida pela Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, das 7:00 às 13:00 horas (horário local), mediante o prévio recolhimento da importância não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de guia emitida pelo setor de tributação e paga em qualquer agência bancária. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo fone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 13 de julho de 2011.

JOSIMAR DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:525C6E03

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2011

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 095/2011, DIVULGA QUE NÃO HOUVE LICITANTE PRESENTE NA SESSÃO PÚBLICA, DO DIA 12 DE JULHO DE 2011, QUE TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) TRICICLO DE CARGA DESTINADO AO USO ESPECÍFICO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ELÉTRICOS DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT. PORTANTO O CERTAME ACIMA FOI CONSIDERADO DESERTO.

NOVA OLÍMPIA-MT, 12 DE JULHO DE 2011.

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES

Pregoeira

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:376E7743

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 015/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público realizado em 30/08/2009, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã, junto ao Departamento de Pessoal para apresentar documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo.

Originais:

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum).

Exame Médico efetuado pelo Médico do trabalho;

Declaração de Bens e Valores. (Departamento de Pessoal da Prefeitura)

Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública acumulável (Departamento de Pessoal da Prefeitura).

02 Fotocópias Legíveis:

Cédula de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;

Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 06 (seis) anos;

Comprovante de Endereço (Água, luz, etc.)

Carteira de PIS ou PASEP ou Carteira de Trabalho CTPS;

Título de Eleitor;

Comprovante de votação última eleição (Referendo);

Carteira de Habilitação (Se motorista);

Documento Militar (Se homem);

Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o concurso)

Quando se tratar de cargo de nível Superior, apresentar registro nos respectivos conselhos.

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO
DISTRITO DE ENTRE RIOS

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
NEIDE ALVES DE ALMEIDA	102	1ª APROVADA

O não comparecimento no prazo legal e a não apresentação da documentação acima descrita, implicará na desistência da candidata convocada, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã – MT, convocar imediatamente o candidato aprovado/classificado posteriormente a este, obedecendo à ordem de classificação.

Nova Ubitatã-MT, 07 de Julho de 2011.

OSMAR ROSSETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariza Rodrigues de Araujo
Código Identificador:4661C71E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
RE-RATIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2011
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2011

1 – INTRODUÇÃO

O Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por seu Prefeito juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Aviso de

Edital de licitação em epígrafe, cuja licitação se destina ao Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática, é objeto de re-ratificação, nos termos que seguem.

2 - DA RETIFICAÇÃO DATA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

Onde se lê 27/06/2011,
Leia-se dia 27/07/2011.

3 - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS ITENS E CONDIÇÕES

Os demais itens e condições do edital de licitação ora referido não sofrem alterações, sendo ratificados.

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro de Guarantã do Norte - MT, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital de re-ratificação.

Novo Mundo – MT, 13 de julho de 2011

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Pregoeira e Presidente CPL

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:B91343E9

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA N.º 091/2011.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor **JILQUIMBERGUE HOLSBAK MOREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1128950-3 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob n.º 650.616.831-53, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e criado através da Lei Complementar n.º 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 383/2010.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito, aos 11 de Julho de 2011.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:CF5F9EC1

PREFEITURA MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2011

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2011

Tipo: Menor Preço Por Item

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a

Portaria n.º 394/2010, de 30/12/2010, e Portaria n.º 001/2011, de 01/01/2011, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 28/07/2011, às 08H00, para **Registro de Preços para Aquisição de Materiais Psicopedagógicos**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br

Novo Mundo, MT, 13 de julho de 2011.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Pregoeira e Presidente CPL

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:1455EA27

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2011/ SMECEL/ POCONÉ/ MT

Dispõe sobre a destinação dos livros didáticos Irrecuperáveis do Programa Nacional do Livro Didáticos / PNLD na Rede Municipal de Poconé E dá outras Providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e, Considerando as escolas que ofertam a Educação Básica, que recebem livros didáticos gratuitos, distribuídos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE;

Considerando o que preceitua o Art. 3º, § único da Resolução n.º 5/02 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

Considerando a vida útil de 3 (três) anos dos livros didáticos, determinada no Art. 7º da Resolução CD/FNDE n.º 22 de 05 de setembro de 2000;

Considerando que as escolas estão com excesso de livros irrecuperáveis, com prazo de uso defasado, causando ociosidade nas dependências que abrigam esses materiais;

Considerando que a escola deve remanejar os livros irrecuperáveis para outras unidades e comunidade escolar.

RESOLVE:

Art.1º Definir critérios a serem observados pelas Escolas Municipais e SMECEL na destinação dos livros didáticos irrecuperáveis.

§1º Considera-se livro irrecuperável, quando este não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina, devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

Art.2º A unidade Escolar e a SMECEL poderá doar os livros para empresas de reciclagem sem retorno em espécie, podendo ter como permuta livros literários ou de pesquisa.

§1º A doação dos livros é de responsabilidade do donatário, conforme Resolução N.º 02 do Programa do Nacional do Livro Didático, e se processará mediante documento da (as) empresa (as) solicitante às unidades escolares.

§2º Os livros didáticos terão vida útil mínima de 03 anos, e só poderão ser doados para empresa de reciclagem a partir de 02 anos após o encerramento desse prazo.

§ 3º O transporte dos livros será de responsabilidade da empresa receptora ou da escola, mediante solicitação documentada das empresas interessadas às unidades escolares.

Art.3º A unidade escolar e a Smecel deverá optar prioritariamente pela doação às entidades sem fins lucrativos, não havendo possibilidade, os livros poderão ser encaminhados para empresas privadas de reciclagem, e deverá ser escolhida supletivamente, nos termos do art. 2º.

Art.4º Os livros a serem doados deverão ser registrados em ata, constando a descrição qualitativa dos mesmos e deverá conter carimbo e assinatura do diretor (a) e do CDCE - Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, e da SMECEL deverá conter carimbo da Secretária Municipal de Educação e da Bibliotecária.

Art.5º Todo e qualquer procedimento contrário a essa instrução, incidirá em responsabilidade ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e ao Gestor da escola e da Secretaria Municipal no período em que ocorreu o encaminhamento.

Art.6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Poconé MT, 07 de Julho de 2011.

NIVANDA MENDES SIQUEIRA GUIZONI

Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:3999CD2A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2011, DE 01 DE JULHO DE 2011

“Dispõe sobre Revogação de pessoal do Cargo Comissionado e dá outras providências”.

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar do Quadro de Pessoal do cargo Comissionado desta Prefeitura Municipal, a Portaria da servidora abaixo relacionado:

Servidora	Cargo	Portaria nº.
Cíntia dos Arbués Nery da Silva	Consultora Jurídica	067/2011

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº067/GP/2011, de 02/06/2011 a que se refere a mesma acima citado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 01 de julho de 2011.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilva Turatti
Código Identificador:255CB163

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2011, DE 01 DE JULHO DE 2011

“Concede Licença à servidor para tratar de Interesse Particular.”

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o pedido formulado pela servidora, através de requerimento,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratar de Interesse Particular** a servidora **ORLANDINETE NOGUEIRA DA SILVA**, por 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, a partir de 01/07/2011 até 30/06/2013, sem ônus, conforme inciso IV do Art. 81 e Art. 92 da Lei Municipal nº 295/2001, de 29 de outubro de 2001.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 01 de Julho de 2011.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilva Turatti
Código Identificador:55F6154B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2011, DE 01 DE JULHO DE 2011

“Declara a vacância de cargo público de servidor que menciona, por motivo de exoneração à pedido”.

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso I do Art. 65 e inciso I do Art. 66 da Lei Municipal nº 295/2001, de 29/10/2001, e considerando o pedido de desligamento desse órgão feito pelo servidor em 15/06/2011, através de requerimento;

RESOLVE:

Art. 1.º - Declarar a vacância, à partir de 01 de julho de 2011, decorrente de exoneração do cargo de Agente de Endemias, o servidor **ADRIANO COSTA**, do quadro de cargos da Administração Direta do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 01 de julho de 2011.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilva Turatti
Código Identificador:0818FA53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2011, DE 07 DE JULHO DE 2011

“Institui a Comissão de Patrimônio e dá outras providências”.

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a Comissão de Patrimônio e Avaliação, composta dos servidores: **Elizene Maracaipes de Oliveira Moura**, **Maylla**

Ferreira Vasconcelos e Nilva Turatti, que sob a presidência do primeiro, procederá o levantamento, etiquetagem e avaliação dos bens deste município, no exercício de 2011.

Art. 2.º No impedimento de um dos membros, o Sr. **Carlos Silva de Sousa**, suplente, assumirá automaticamente, a vaga deste para que não haja descontinuidade dos serviços, a mesma terá validade por dois anos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em mural, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 004/GP/2009, de 02 de janeiro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia/MT, 07 de Julho de 2011.

GERSON ROSA MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilva Turatti

Código Identificador:B2F52C15

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 081/2011, DE 08 DE JULHO DE 2011

“Concede Prorrogação da Licença Gestante.”

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Atestado Médico para aleitamento materno de prematuros,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Prorrogação de Licença Gestante** à servidora **Elenides Rodrigues dos Santos**, por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 26/06/2011 a 25/08/2011, sem prejuízo de suas remunerações, conforme parecer jurídico em anexo.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 08 de Julho de 2011.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilva Turatti

Código Identificador:65D46F21

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 083/2011, DE 13 DE JULHO DE 2011

“Declara a vacância de cargo público de servidor que menciona, por motivo exoneração à pedido”.

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso I do Art. 65 e inciso I do Art. 66 da Lei Municipal nº. 295/2001, de 29/10/2001, e considerando o pedido de desligamento desse órgão feito pela servidora em 13/07/2011, através de requerimento;

RESOLVE:

Art. 1.º - Declarar a vacância, à partir desta data, decorrente de exoneração do cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário**, a servidora **Keli Cristina dos Santos**, do quadro de cargos da

Administração Direta do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 13 de julho de 2011.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilva Turatti

Código Identificador:CF834553

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 943/2011, DE 01 DE JULHO DE 2011

“Dispõe sobre Comissão de organização para temporada de praia de 2011(Praia da Arara) e dá outras providências.”

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - A Composição da Comissão de organização para a temporada de praia de 2011 – Praia da Arara, em Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, fica assim constituído: **Emildo Ferreira Cardoso**, **Valmir Martins Faria**, **Carlos Silva Sousa**, sob a presidência do primeiro.

Art. 2.º - No impedimento de um dos membros, **Michele da Silva Alves** e **Antonia Parreira de Almeida** suplentes, assumiram automaticamente, a vaga destes, para que não haja descontinuidade dos serviços.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário, o mesmo será extinto ao final da temporada de praia de 2011, na data de 07 de agosto de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pontal do Araguaia - MT, 01 de Julho de 2011.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilva Turatti

Código Identificador:B15DFE13

GABINETE DO PREFEITO EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato nº. 118/2011. De 01/junho/2011. Objeto: contratação de pessoa jurídica para Construção de UAS - Unidade Saúde da Família com a área de 217,18m², objeto de recursos oriundos do Governo Federal e contrapartida do município, conforme Processo Administrativo Licitatório nº 24/2011, modalidade Tomada de Preço nº 01/2011: contratante Prefeitura Municipal. Contratada: L. L. CONSTRUTORA LTDA. Vigência: 04 (quatro) meses a partir da ordem de serviço.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº. 119/2011. De 09/junho/2011. Objeto: Prestação de serviços de execução direta e pessoal, na modalidade de

prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, com fins específicos de auxiliar os trabalhos de reforma administrativa para revisão do Plano de Cargos e Carreiras e Salários da Administração Municipal. Contratante Prefeitura Municipal. Contratada: **Advanced Assessoria e Consultoria para a Administração Ltda.** Vigência: 09/06/2011 a 08/08/2011.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº. 120/2011. De 10/junho/2011. Objeto: Prestação de serviços para realizar projeto “Temporada de Praia da Arara - 2011” do município de Pontal do Araguaia/MT, conforme Processo Administrativo Licitatório n.º 26/2011, modalidade Pregão Presencial n.º 16/2011; Contratante Prefeitura Municipal. Contratada: **A. T. DE ARGOLO E VIVIANI LTDA-ME.** Vigência: 17/06/2011 a 10/07/2011.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº. 121/2011. De 04/julho/2011. Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria Administrativa e Assessoria Advocatícia: conforme Processo Administrativo Licitatório n.º 30/2011, modalidade Convite n.º 11/2011, Contratante Prefeitura Municipal. Contratada: Sr.ª **CINTIA DOS ARBUES NERY DA SILVA,** Vigência: 04/07/2011 a 31/12/2011.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº.122/2011. De 04/julho/2011. Objeto: Prestação de Serviços de publicação impressa na Imprensa Oficial da União e Estadual e publicação na Imprensa Local, de todos os atos da administração. Conforme Processo Administrativo Licitatório n.º 29/2011, modalidade Convite n.º 10/2011; Contratante Prefeitura Municipal. Contratada: **I. A. DE OLIVEIRA PUBLICIDADE – ME,** Vigência: 04/07/2011 a 31/12/2011.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Nilva Turatti

Código Identificador:30BD79A3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 073/2011**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: IVECO LATIN AMERICA LTDA - **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA ATENDER AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA. **VALOR:** R\$ 123.000,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL REAIS) - **DATA:** 01/07/2011 – **VIGÊNCIA:** 31/12/2011, **DISP.:** VINCULA-SE A ESTE CONTRATO A ADESAO À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2010/FNDE/MEC, SEUS ANEXOS, BEM ASSIM AO CONVÊNIO N.º. 703368/2010, CELEBRADO ENTRO O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. DOTAÇÃO: 05.00 – 12.361.1007.1.138. - 4.4.90.52.00, FICHA 772.

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:98FD6C71

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 074/2011**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - **OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA ATENDER AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA. **VALOR:** R\$ 424.000,00 (QUATROCENTO VINTE E QUATRO MIL REAIS) - **DATA:** 01/07/2011 – **VIGÊNCIA:** 31/12/2011, **DISP.:** ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 16/2010/FNDE/MEC, SEUS ANEXOS, BEM ASSIM AO CONVÊNIO N.º. 703368/2010, CELEBRADO ENTRO O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. DOTAÇÃO: 05.00 – 12.361.1007.1.138. - 4.4.90.52.00, FICHA 772.

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:DF524E84

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PARCERIA N. 012/2011**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: INSTITUTO LIONS DA VISÃO
OBJETO: OS CONVENIENTES, DE COMUM ACORDO CONVENCIONAM O PRESENTE TERMO DE PARCERIA, COM O OBJETIVO DE COLABORAR COM A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL INSTITUTO LIONS DA VISÃO, LOCALIZADO NA CIDADE DE CUIABÁ/MT, VISANDO FORTALECER A INSTITUIÇÃO, PARA CONTINUAÇÃO DE SEU TRABALHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS MAIS CARENTES
VALOR: R\$ 10.000,00
DATA: 20/06/2011

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:50CEB506

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
N.º. 004/2009**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA N. J. CAYRES JÚNIOR - JR IMOBILIÁRIA
OBJETO: FICA RESCINDIDO ENTRE AS PARTES, O CONTRATO DE N.º. 004/2009 E SEUS ADITIVOS, QUE TINHA POR OBJETO A LOCAÇÃO DE PRÉDIO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA ÂNGELO GAJARDONI, N.º. 566, CENTRO, EDIFICADO EM ALVENARIA, UTILIZADO PARA A INSTALAÇÃO DE DEPENDÊNCIAS PRÓPRIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
DATA: 02/02/2011

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:D1AFE996

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS RECANTO DOS PÁSSAROS DO P.A MIURA
OBJETO: DOAÇÃO DE UMA ÁREA RURAL DE 1952,50 M² (MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS VÍRGULA CINQUENTA METROS QUADRADOS), ENCONTRANDO-SE DO MARCO 1 AO MARCO 2 AO RUMO DE 264° 5'37' 9'', COM EXTENSÃO DE 29,15 METROS; DO MARCO 2 AO MARCO 3 COM 355° 31' 58,2'', COM EXTENSÃO DE 67,11 METROS; DO MARCO 3 AO MARCO 4, COM 78° 41' 24,2'', COM EXTENSÃO DE 39,59 METROS E DO MARCO 4 AO MARCO 1, PONTO INICIAL DA MEDIÇÃO AO RUMO DE 176° 35' 0,13'', COM EXTENSÃO DE 67,11 METROS A SER

DESMEMBRADO DE UMA ÁREA MAIOR DA ASSOCIAÇÃO JÁ INICIALMENTE QUALIFICADA, COM A FINALIDADE DE SER INSTALADO UM RESFRIADOR DE LEITE PARA ATENDER A COMUNIDADE E DEMAIS AÇÕES NECESSÁRIAS

DATA: 18/04/2011

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:D580AF09

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 12 DE OUTUBRO**

OBJETO: DOAÇÃO DE UMA ÁREA RURAL DE 1.476,30 M² (MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS VÍRGULA TRINTA METROS QUADRADOS), ENCONTRANDO-SE DO MARCO 1 AO MARCO 2 AO RUMO DE 114° 18' 16,4'', COM EXTENSÃO DE 34,01 METROS; DO MARCO 2 AO MARCO 3 COM 182° 46' 26,7'', COM EXTENSÃO DE 47,23 METROS; DO MARCO 3 AO MARCO 4, COM 303° 43' 34,5'', COM EXTENSÃO DE 41,73 METROS E DO MARCO 4 AO MARCO 1, PONTO INICIAL DA MEDIÇÃO AO RUMO DE 8° 58' 21,5'', COM EXTENSÃO DE 38,47 METROS A SER DESMEMBRADO DE UMA ÁREA MAIOR DA ASSOCIAÇÃO JÁ INICIALMENTE QUALIFICADA, COM A FINALIDADE DE SER INSTALADO UM RESFRIADOR DE LEITE PARA ATENDER A COMUNIDADE E DEMAIS AÇÕES NECESSÁRIAS

DATA: 18/04/2011

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:CA83DB9A

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO JOSÉ**

OBJETO: UMA ÁREA RURAL DE 287,34 M² (DUZENTOS E OITENTA E SETE VÍRGULA TRINTA E QUATRO METROS QUADRADOS), ENCONTRANDO-SE DO MARCO 1 AO MARCO 2 AO RUMO DE III° 38' I'', COM EXTENSÃO DE 10 METROS; DO MARCO 2 AO MARCO 3 COM 206° 38' 143'', COM EXTENSÃO DE 28,12 METROS; DO MARCO 3 AO MARCO 4, COM 289° 37' 56,7'', COM EXTENSÃO DE 10 METROS E DO MARCO 4 AO MARCO 1, PONTO INICIAL DA MEDIÇÃO AO RUMO DE 26° 33' 54,2'', COM EXTENSÃO DE 29,6 METROS A SER DESMEMBRADO DE UMA ÁREA MAIOR DA ASSOCIAÇÃO JÁ INICIALMENTE QUALIFICADA, COM FINALIDADE DE SER INSTALADO UM RESFRIADOR DE LEITE PARA ATENDER A COMUNIDADE E DEMAIS AÇÕES NECESSÁRIAS

DATA: 18/04/2011

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:67018BB6

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BOM JESUS**

OBJETO: UMA ÁREA RURAL DE 618,00 M² (SEISCENTOS E DEZOITO METROS QUADRADOS), ENCONTRANDO-SE DO MARCO 1 AO MARCO 2 AO RUMO DE 34° 49' 28'', COM EXTENSÃO DE 28,01 METROS; DO MARCO 2 AO MARCO 3 COM 118° 48' 38,9'', COM EXTENSÃO DE 22,82 METROS; DO MARCO 3 AO MARCO 4, COM 215° 1' 38,5'', COM EXTENSÃO DE 27,20 METROS E DO MARCO 4 AO MARCO

1, PONTO INICIAL DA MEDIÇÃO AO RUMO DE 296° 33' 54,2'', COM EXTENSÃO DE 22,36 METROS A SER DESMEMBRADO DE UMA ÁREA MAIOR DA ASSOCIAÇÃO JÁ INICIALMENTE QUALIFICADA, COM A FINALIDADE DE SER INSTALADO UM RESFRIADOR DE LEITE PARA ATENDER A COMUNIDADE E DEMAIS AÇÕES NECESSÁRIAS

DATA: 18/04/2011

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:B9B244F1

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA CERRO AZUL**

OBJETO: UMA ÁREA RURAL DE 338,00 M² (TREZENTOS E TRINTA E OITO METROS QUADRADOS), ENCONTRANDO-SE DO MARCO 1 AO MARCO 2 AO RUMO DE 114° 37' 55,2'', COM EXTENSÃO DE 15,29 METROS; DO MARCO 2 AO MARCO 3 COM 211° 33' 03'', COM EXTENSÃO DE 21,15 METROS; DO MARCO 3 AO MARCO 4, COM 288° 14' 52,6'', COM EXTENSÃO DE 15,15 METROS E DO MARCO 4 AO MARCO 1, PONTO INICIAL DA MEDIÇÃO AO RUMO DE 32° 24' 55'', COM EXTENSÃO DE 22,98 METROS A SER DESMEMBRADO DE UMA ÁREA MAIOR DA ASSOCIAÇÃO JÁ INICIALMENTE QUALIFICADA, COM A FINALIDADE DE SER INSTALADO UM RESFRIADOR DE LEITE PARA ATENDER A COMUNIDADE E DEMAIS AÇÕES NECESSÁRIAS

DATA: 18/04/2011

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:865ECF07

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: A ASSOCIAÇÃO SÃO GONÇALO**

OBJETO: UMA ÁREA RURAL DE 1.019,00 M² (MIL E DEZENOVE METROS QUADRADOS), ENCONTRANDO-SE DO MARCO 1 AO MARCO 2 AO RUMO DE 259° 41' 42,6'', COM EXTENSÃO DE 22,31 METROS; DO MARCO 2 AO MARCO 3 COM 354° 55' 13,4'', COM EXTENSÃO DE 45,17 METROS; DO MARCO 3 AO MARCO 4, COM 77° 11' 44,6'', COM EXTENSÃO DE 22 METROS E DO MARCO 4 AO MARCO 1, PONTO INICIAL DA MEDIÇÃO AO RUMO DE 175° 1' 48,9'', COM EXTENSÃO DE 46,17 METROS A SER DESMEMBRADO DE UMA ÁREA MAIOR DA ASSOCIAÇÃO JÁ INICIALMENTE QUALIFICADA, COM A FINALIDADE DE SER INSTALADO UM RESFRIADOR DE LEITE PARA ATENDER A COMUNIDADE E DEMAIS AÇÕES NECESSÁRIAS.

DATA: 18/04/2011

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:9EED4E72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DO PREGÃO N.º034/2011/FMS**

(PROCESSO 037/2011/FMS)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados, o **CANCELAMENTO** do Pregão n.034/2011, por não ter comparecido nenhum participantes.

Pontes e Lacerda/MT, 13 de julho de 2011.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:33784839

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DO PREGÃO N.º035/2011/FMS**

(PROCESSO 038/2011/FMS)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados, o **CANCELAMENTO** do Pregão n.035/2011, por não ter comparecido nenhum participantes. Pontes e Lacerda/MT, 13 de julho de 2011.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:8E7DBC2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NO 055/2011- PMPL**

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 087/2011-PMPL)**

PREGÃO Nº. 055/2011 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA PÁS CARREGADEIRAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 25 de julho 2011.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 25 de julho de 2011 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em

Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 13 de julho de 2011.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:D2EC8D06

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 456/2011**

Que dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal firmar convênios com instituições financeiras de crédito, objetivando a concessão de empréstimos com desconto em folha de pagamento e dá outras providências.

Benedito de Oliveira, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizado a firmar convênio com instituições financeiras de créditos, com o objetivo de concessão de empréstimos sob garantia de desconto em folha de pagamento dos servidores públicos do Município de Porto Estrela/MT.

Art. 2º - O desconto em folha de pagamento poderá ser efetuado em 72 (setenta e dois) parcelas, observando o limite máximo de 30% (trinta por cento) do vencimento, mediante autorização do servidor, conforme anexo abaixo:

Tipo de Funcionário Maximo de parcelas
Estatutário – Ativo 72 Meses
Contratados Até o fim da Vigência do Contrato
Comissionado Até o limite da Vigência do Mandato Eletivo

Art. 3º - ta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal Nº 274/2005.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Junho de 2011.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:0B269619

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2011**

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e Dental Centro Oeste Ltda. - **Objeto:** - Fornecimento fracionado de Medicamentos, Material Hospitalar, Odontológico e Material Laboratorial para atender as necessidades deste Município de Porto Estrela - MT – **Valor** R\$- 483.070,55 (Quatrocentos e oitenta e três mil, setenta reais e cinquenta e cinco centavos). **Prazo:** 01/04/2011 até 31/12/2011– **Data:** 01 de Abril de 2011 – **Dot. Orç.:** 05.2036.3.3.90.30.00.00 - - 05.2040.3.3.90.30.00.00 - -05.2041.3.3.90.30.10.00 -- 05.2042.3.3.90.30.09.00 - -05.2042.3.3.90.30.36.00 - - 05.2043.3.3.90.30.35.00

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:B3876E34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2011**

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e ASSAN F. SALIM PAPELARIA EPP - **Objeto:** Aquisição de diversos tipos de materiais de papelaria, didático e materiais de expediente para manutenção de todos os setores desta Prefeitura municipal de Porto Estrela – MT – **Valor** R\$- 69.499,70 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos) . **Prazo:** 19/04/2011 até 31/12/2011– **Data:** 19 de Abril de 2011 – **Dot. Orç.:** 2003.3390300000-2007.3390300000- 2009.3390300000 -2018.3390300000-2053.3390300000- 2029.3390300000 -2028.3390300000-2033.3390300000- 2042.339030160000 -2037.3390300000-2038.3390300000- 2046.3390300000 -2049.3390300000 -2045.3390300000 - 2015.3390300000-2013.3390300000 -2032.3390300000

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:9B84166C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2011**

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA - **Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática destinado ao uso das Secretarias desta Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT – **Valor** R\$12.703,00 (Doze mil, setecentos e três reais).- **Prazo:** 01/05/2011 até 31/12/2011– **Data:** 01 de Maio de 2011 –

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:B82CEBF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2011**

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e DANIEL DA SILVA NETO - Objeto: Locação de um Imóvel para Instalação das Unidades de Saúde da Família Nova Esperança e Flávio Faria encontra-se em reforma – Valor R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) - Prazo: 31/05/2011 à 29/07/2011 – Data: 31 de Maio de 2011 – Dotação Orçamentária: 05.05001.10.302.0120.2042-3.3.90.36.00.00

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:C5F08988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS-ME - Objeto: Prestação de Serviços na Assessoria Técnica e Acompanhamento na Revisão e Adequação do PPA e Elaboração da LDO 2012 e LOA/2012. – Valor R\$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais)- Prazo: 17 de junho a 29 de julho do corrente ano – Data: 17 de Junho de 2011 – Dotação Orçamentária: 03.03001.04.122.0030.2007-3.3.90.39.00.00

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:55803D5B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO (DRH) Nº 041/2009.

Distrato que entre si fazem, de lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ **04.178.518/0001-70**, situada à Avenida Principal, s/nº, centro, neste ato representado pelo seu excelentíssimo Prefeito, **Sr. EURIPEDES NERI VIEIRA**, e por outro lado, a **Sra. ERIVÂNIA SOUZA SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº. **1803852-2** SSP/MT e inscrito no CPF nº **008.719.421-00**, residente e domiciliado na Rua Paulo Rodrigues de Castro, s/n, Centro, município de Santa Cruz do Xingu-MT.

As partes ajustam entre si as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - As partes **DISTRATAM** término do **CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO (DRH) Nº 041/2009**, firmado entre as partes no dia 30/05/2011.

CLÁUSULA 2ª - Nenhuma das partes terá direito de reclamar qualquer indenização ou pagamento em atraso.

CLÁUSULA 3ª - Com este **DISTRATO**, o Contrato anteriormente firmado perderá a validade.

Estando as partes justas e acertadas, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor.

Santa Cruz do Xingu – MT, em 30 de maio de 2011.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

ERIVÂNIA SOUZA SANTOS
Servidora

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:7F881CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO (DRH) Nº 044/2009.

Distrato que entre si fazem, de lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ **04.178.518/0001-70**, situada à Avenida Principal, s/nº, centro, neste ato representado pelo seu excelentíssimo Prefeito, **Sr. EURIPEDES NERI VIEIRA**, e por outro lado, a **Sra. ROMILDA DE FATIMA FERRAZ DA SILVA**, portadora da

Carteira de Identidade nº. **3292200** DGPC/GO e inscrito no CPF nº **773.903.421-53**, residente e domiciliado na PA Santa Clara, s/n, Zona Rural, município de Santa Cruz do Xingu-MT.

As partes ajustam entre si as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - As partes **DISTRATAM** término do **CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO (DRH) Nº 044/2009**, firmado entre as partes no dia 30/05/2011.

CLÁUSULA 2ª - Nenhuma das partes terá direito de reclamar qualquer indenização ou pagamento em atraso.

CLÁUSULA 3ª - Com este **DISTRATO**, o Contrato anteriormente firmado perderá a validade.

Estando as partes justas e acertadas, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor.

Santa Cruz do Xingu – MT, em 30 de maio de 2011.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

ROMILDA DE FATIMA FERRAZ DA SILVA
Servidora

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:86F45F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO (DRH) Nº 035/2009.

Distrato que entre si fazem, de lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ **04.178.518/0001-70**, situada à Avenida Principal, s/nº, centro, neste ato representado pelo seu excelentíssimo Prefeito, **Sr. EURIPEDES NERI VIEIRA**, e por outro lado, a **Sra. TELMA KATIA DOS SANTOS CERQUEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº. **3754098** DGPC/GO e inscrito no CPF nº **250.983.652-87**, residente e domiciliado na PA Santa Clara, s/n, Zona Rural, município de Santa Cruz do Xingu-MT.

As partes ajustam entre si as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - As partes **DISTRATAM** término do **CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO (DRH) Nº 035/2009**, firmado entre as partes no dia 30/05/2011.

CLÁUSULA 2ª - Nenhuma das partes terá direito de reclamar qualquer indenização ou pagamento em atraso.

CLÁUSULA 3ª - Com este **DISTRATO**, o Contrato anteriormente firmado perderá a validade.

Estando as partes justas e acertadas, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor.

Santa Cruz do Xingu – MT, em 30 de maio de 2011.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

TELMA KATIA DOS SANTOS CERQUEIRA
Servidora

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:9EFE64BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO (DRH) Nº 038/2009.

Distrato que entre si fazem, de lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ **04.178.518/0001-70**, situada à Avenida Principal, s/nº, centro, neste ato representado pelo seu excelentíssimo Prefeito, **Sr. EURIPEDES NERI VIEIRA**, e por outro lado, a **Sra. ROMILDA PINTO FIGUEIREDO**, portadora da Carteira de Identidade nº. **1445365-7** SSP/MT e inscrito no CPF nº **009.898.591-42**, residente e domiciliado na Rua 05, s/n, Centro, município de Santa Cruz do Xingu-MT.

As partes ajustam entre si as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - As partes **DISTRATAM** término do **CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO (DRH) Nº 038/2009**, firmado entre as partes no dia 30/05/2011.

CLÁUSULA 2ª - Nenhuma das partes terá direito de reclamar qualquer indenização ou pagamento em atraso.

CLÁUSULA 3ª - Com este **DISTRATO**, o Contrato anteriormente firmado perderá a validade.

Estando as partes justas e acertadas, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor.

Santa Cruz do Xingu – MT, em 30 de maio de 2011.

EURIPEDES NERI VIEIRA

Prefeito Municipal

ROMILDA PINTO FIGUEIREDO

Servidora

Publicado por:

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

Código Identificador:9AD290F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO (DRH) Nº 039/2009.**

Distrato que entre si fazem, de lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ **04.178.518/0001-70**, situada à Avenida Principal, s/nº, centro, neste ato representado pelo seu excelentíssimo Prefeito, **Sr. EURIPEDES NERI VIEIRA**, e por outro lado, a **Sra. TACIANA LUCIA LINK LINDOLFO**, portadora da Carteira de Identidade nº **1057027-6** SJ/MT e inscrito no CPF nº **772.017.951-04**, residente e domiciliado na Rua 15, s/n, Centro, município de Santa Cruz do Xingu-MT.

As partes ajustam entre si as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - As partes **DISTRATAM** término do **CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO (DRH) Nº 039/2009**, firmado entre as partes no dia 30/05/2011.

CLÁUSULA 2ª - Nenhuma das partes terá direito de reclamar qualquer indenização ou pagamento em atraso.

CLÁUSULA 3ª - Com este **DISTRATO**, o Contrato anteriormente firmado perderá a validade.

Estando as partes justas e acertadas, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor.

Santa Cruz do Xingu – MT, em 30 de maio de 2011.

EURIPEDES NERI VIEIRA

Prefeito Municipal

TACIANA LUCIA LINK LINDOLFO

Servidora

Publicado por:

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

Código Identificador:D5602460

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO (DRH) Nº 040/2009.**

Distrato que entre si fazem, de lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ **04.178.518/0001-70**, situada à Avenida Principal, s/nº, centro, neste ato representado pelo seu excelentíssimo Prefeito, **Sr. EURIPEDES NERI VIEIRA**, e por outro lado, a **Sra. IDALINA BATISTA MENDONÇA COSTA**, portadora da Carteira de Identidade nº **1736593-7** SSP/MT e inscrito no CPF nº **000.918.431-70**, residente e domiciliado na Rua 08, s/n, Centro, município de Santa Cruz do Xingu-MT.

As partes ajustam entre si as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - As partes **DISTRATAM** término do **CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO (DRH) Nº 040/2009**, firmado entre as partes no dia 30/05/2011.

CLÁUSULA 2ª - Nenhuma das partes terá direito de reclamar qualquer indenização ou pagamento em atraso.

CLÁUSULA 3ª - Com este **DISTRATO**, o Contrato anteriormente firmado perderá a validade.

Estando as partes justas e acertadas, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor.

Santa Cruz do Xingu – MT, em 30 de maio de 2011.

EURIPEDES NERI VIEIRA

Prefeito Municipal

IDALINA BATISTA MENDONÇA COSTA

Servidora

Publicado por:

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

Código Identificador:D98E0F26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO (DRH) Nº 049/2009.**

Distrato que entre si fazem, de lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ **04.178.518/0001-70**, situada à Avenida Principal, s/nº, centro, neste ato representado pelo seu excelentíssimo Prefeito, **Sr. EURIPEDES NERI VIEIRA**, e por outro lado, o **Sr. ALVELAR ALFEU KNECHT**, portador da Carteira de Identidade nº **9036704519** SSP/RS e inscrito no CPF nº **440.027.000-97**, residente e domiciliado na Rua 04, s/n, Centro, município de Santa Cruz do Xingu-MT.

As partes ajustam entre si as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - As partes **DISTRATAM** término do **CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO (DRH) Nº 049/2009**, firmado entre as partes no dia 30/05/2011.

CLÁUSULA 2ª - Nenhuma das partes terá direito de reclamar qualquer indenização ou pagamento em atraso.

CLÁUSULA 3ª - Com este **DISTRATO**, o Contrato anteriormente firmado perderá a validade.

Estando as partes justas e acertadas, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor.

Santa Cruz do Xingu – MT, em 30 de maio de 2011.

EURIPEDES NERI VIEIRA

Prefeito Municipal

ALVELAR ALFEU KNECHT

Servidor

Publicado por:

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

Código Identificador:5CBAC6AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO (DRH) Nº 046/2009.**

Distrato que entre si fazem, de lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ **04.178.518/0001-70**, situada à Avenida Principal, s/nº, centro, neste ato representado pelo seu excelentíssimo Prefeito, **Sr. EURIPEDES NERI VIEIRA**, e por outro lado, o **Sr. RODRIGO SOUZA MARIA**, portador da Carteira de Identidade nº **2302221-3** SSP/MT e inscrito no CPF nº **045.475.991-65**, residente e domiciliado na Rua 04, s/n, Centro, município de Santa Cruz do Xingu-MT.

As partes ajustam entre si as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - As partes **DISTRATAM** término do **CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO (DRH) Nº 046/2009**, firmado entre as partes no dia 30/05/2011.

CLÁUSULA 2ª - Nenhuma das partes terá direito de reclamar qualquer indenização ou pagamento em atraso.

CLÁUSULA 3ª - Com este **DISTRATO**, o Contrato anteriormente firmado perderá a validade.

Estando as partes justas e acertadas, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor.

Santa Cruz do Xingu – MT, em 30 de maio de 2011.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO SOUZA MARIA
Servidor

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:94B504BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO (DRH) Nº 042/2009.

Distrato que entre si fazem, de lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ **04.178.518/0001-70**, situada à Avenida Principal, s/nº, centro, neste ato representado pelo seu excelentíssimo Prefeito, **Sr. EURIPEDES NERI VIEIRA**, e por outro lado, o **Sr. EVALINA RIBEIRO**, portadora da Carteira de Identidade nº. **1804073-0** SSP/MT e inscrito no CPF nº **012.809.551-20**, residente e domiciliado na Rua 15, s/n, Centro, município de Santa Cruz do Xingu-MT.

As partes ajustam entre si as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - As partes **DISTRATAM** término do **CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO (DRH) Nº 042/2009**, firmado entre as partes no dia 30/05/2011.

CLÁUSULA 2ª - Nenhuma das partes terá direito de reclamar qualquer indenização ou pagamento em atraso.

CLÁUSULA 3ª - Com este **DISTRATO**, o Contrato anteriormente firmado perderá a validade.

Estando as partes justas e acertadas, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor.

Santa Cruz do Xingu – MT, em 30 de maio de 2011.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

EVALINA RIBEIRO
Servidora

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:8068A26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 032/SAD/2011

“DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO DE CLASSE AO SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT”.

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedido **Promoção de classe** de acordo com Plano de Carreira dos Profissionais da Educação, para o servidor relacionado abaixo.

Nome do Servidor	Cargo	Promoção de Classe
Robner dos Santos Souza	Guarda	Classe A para Classe B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em 14 de Junho de 2011.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

MARCUS SIMÕES VIEIRA
Secretario Municipal de Administração

LILIANE CRISTINA FEDRIGO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:2E95EA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 033/SAD/2011

“DISPÕE SOBRE O RETORNO DE LICENÇA PARA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedido o **retorno** do servidor, **Sr. MANOEL LOBATO MARREIRO**, nomeado via portaria nº039/SAD/2007 de 02 de Julho de 2007 no cargo ou função de **MOTORISTA CNH-AD** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário e em especial a portaria nº. 008/SAD/2011 de 10 de fevereiro de 2011.

Gabinete do Secretário Municipal
Em 15 de Junho de 2011.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

MARCOS SIMÕES VIEIRA
Secretario Municipal de Administração

LILIANE CRISTINA FEDRIGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:68155E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 034/SAD/2011

“DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR ENTRE SECRETARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica transferido a Sra. **EURIDES DA SILVA RIBEIRO**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Ação Social para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Tal transferência se dá para um melhor aproveitamento do servidor dentro desta instituição.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 16 de Junho de 2011.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

MARCUS SIMÕES VIEIRA
Secretario Municipal de Administração

ANA IZABEL SIMÕES VIEIRA
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:0715A9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2011

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, Sr. Eurípedes Neri Vieira, torna público, que tendo concordado com a justificativa do Termo de Reconhecimento da Dispensa, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Processo Licitatório nº 030/2011 para contratação de profissional para prestação de serviços especializados de fisioterapia na Unidade Descentralizada de Reabilitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Xingu, diretamente com a senhora Maria Glória de Moraes, fisioterapeuta, portadora do RG nº 1035417-4 SJ/MT, CPF nº 875.345.501-06, CREFITO nº 9/2691-LTT-F, no valor global por item de **R\$ 18.064,60**, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 2.064,60 referente a 20 dias do mês de Julho de 2011 e, demais parcelas iguais no valor de R\$ 3.200,00 mensais, valores a serem pagos até o 15º dia útil do mês subsequente... correndo tal despesa à dotação 04.002.10.301.1014.2052.33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; prazo e vigência de 12/07/2011 à 31/12/2011, fundamentado nas normas da Lei n.º 8.666/93 Art. 24, inciso V e alterações posteriores, Dispensa nº003/2011. **Ratifica** a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

Santa Cruz do Xingu-MT, em 12 de Julho de 2011.

EURÍPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:B36F8EF9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2011 DE 08 DE JULHO DE 2011

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR SR. LUIZ GUSTAVO FERNANDES DO CARGO DE ACESSOR JURIDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. LUIZ GUSTAVO FERNANDES, portador da Cédula de Identidade nº. 7.138.504-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 040.396.499-74, do cargo de Assessor Jurídico do Município de Santa Rita do Trivelato – MT.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato, 08 de Julho de 2011

ALVINA STREY
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:A108BC4E

PREVIDENCIA
EXTRATO DO MES DE JULHO DE 2011

Contratante: Fundo De Previdência Dos Servidores Públicos De Santa Rita Do Trivelato-MT
Contrato Nº003/2011
Contratado: H.BOSA & F.GARCIA LTDA
Objeto : Reavaliação Atuarial/ Projeção Atuarial/ Nota Técnica Atuarial Da *CONTRATANTE*/ Apresentação Dos Resultados Da Avaliação Atuarial Anual/ Demonstrativo De Resultado Da Avaliação Atuarial – DRAA/ Lei De Diretrizes Orçamentárias – LDO/ Asset Liability Management – ALM

Valor Do Contrato: 2.500,00

Serviços Executados No Prazo De 30 (Trinta) Dias.

LUCIANA PEDROZO DE SOUZA
Diretora Executiva

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:F9D52B1D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 43/2011

Origem: Carta Convite nº. 19/2011
Objeto: contratação de prestador de serviço, para execução de serviço de locação de um veículo tipo caminhão caçamba trucado com capacidade mínima de 14.000 kg, para atender a secretaria municipal de Viação, Obras e Serviços públicos deste município.
Vigência: 06/05/2011 a 31/12/2011
Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.

Contratado: Mariley Benedita da Silva

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1A03935E

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 44/2011

Origem: Dispensa de Licitação nº. 13/2011
Objeto: contratação de prestador de serviço para execução de serviço de reforma parcial do prédio do centro de convivência da melhor idade deste município conforme proposta apresentada.
Vigência: 03/05/2011 a 03/06/2011
Valor Global: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.
Contratado: Eurides Gomes da Silva.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:640E2EA3

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº.45/2011

Origem: Dispensa de Licitação nº. 14/2011
Objeto: contratação de prestador de serviço para execução de serviço de culinária (Buffet), para atender a prefeitura municipal de Santo Antonio de Leverger durante as festividades da comemoração do dia de Rondon no distrito de Mimoso, zona rural deste município.
Vigência: 03/05/2011 a 06/05/2011
Valor Global: R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscientos e cinquenta reais)
Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.
Contratado: Nalzira Alexandrina Ribeiro Dias.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5C20AD38

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 46/2011****Origem:** Dispensa de Licitação nº. 15/2011**Objeto:** contratação de prestador de serviço, para execução de serviço de locação de um imóvel na localidade de Nova Esperança, para instalação e funcionamento de um posto dos correios.**Vigência:** 04/05/2011 a 04/11/2011**Valor Global:** R\$ 3.600,00 (sete mil e duzentos reais)**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.**Contratado:** Edinaldo Fernandes Cardoso.**Publicado por:**
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:43926F17**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 46/2011****Origem:** Dispensa de Licitação nº. 15/2011**Objeto:** contratação de prestador de serviço, para execução de serviço de locação de um imóvel na localidade de Nova Esperança, para instalação e funcionamento de um posto dos correios.**Vigência:** 04/05/2011 a 04/11/2011**Valor Global:** R\$ 3.600,00 (sete mil e duzentos reais)**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.**Contratado:** Edinaldo Fernandes Cardoso.**Publicado por:**
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8B7AB5CA**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 47/2011****Origem:** Carta Convite nº. 20/2011**Objeto:** contratação de Empresa especializada em reforma e recuperação de equipamentos, móveis e mobílias, para atender a secretaria municipal de Saúde junto ao Hospital Municipal deste município.**Vigência:** 04/05/2011 a 04/06/2011**Valor Global:** R\$ 19.370,00 (dezenove mil trezentos e setenta reais).**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.**Contratado:** Tendência Shopping, Com. E Representações e serviços**Publicado por:**
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C459B1CD**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 48/2011****Origem:** Pregão Presencial nº. 06/2011**Objeto:** contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de forma parcelada, para atender a prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.**Vigência:** 04/05/2011 a 31/12/2011**Valor Global:** 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.**Contratado:** Royal Comércio e Serviços Ltda.**Publicado por:**
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B09D5137**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 49/2011****Origem:** Pregão Presencial nº. 06/2011**Objeto:** contratação de empresa especializada no fornecimento de generosa alimentícios, hortifrutigranjeiro e carnes, de forma parcelada, para atender a prefeitura municipal de Santo Antonio de Leverger.**Vigência:** 04/05/2011 a 31/12/2011**Valor Global:** 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais)**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.**Contratado:** Wanderlei Bosco Ribeiro & Cia Ltda.**Publicado por:**
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:318F23D1**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 50/2011****Origem:** Pregão Presencial nº. 07/2011**Objeto:** contratação de empresa especializada no fornecimento de sulfato de alumínio e Hipoclorito de cálcio, de forma parcelada, para atender o Departamento Municipal de Saneamento deste município.**Vigência:** 04/05/2011 a 04/05/2012**Valor Global:** 26.298,00 (vinte e seis mil duzentos e noventa e oito reais)**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.**Contratado:** Ética Const. E Comércio Ltda.**Publicado por:**
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8922238C**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 51/2011****Origem:** Dispensa de Licitação nº. 16/2011**Objeto:** contratação de prestador de serviço na área de engenharia para execução de serviço de readequação técnica no sistema de tratamento de esgoto do bairro Cohab Marechal Rondon, bem como também colocar em funcionamento a elevatória e automatização do sistema, conforme proposta apresentada.**Vigência:** 12/05/2011 a 12/06/2011**Valor Global:** 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais)**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.**Contratado:** Ronildo Viane de Magalhães.**Publicado por:**
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AC731A14**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 52/2011****Origem:** Carta Convite nº. 21/2011**Objeto:** contratação de prestador de serviço, para execução de serviço de transporte escolar, para atender alunos da zona rural deste município conforme projeto básico constante no anexo VI do edital licitatório, parte integrante deste documento.**Vigência:** 24/05/2011 a 24/12/2011**Valor Global:** 10.864,00 (dez mil oitocentos e sessenta e quatro reais)**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.**Contratado:** Julio Cesar de Moura.**Publicado por:**
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:499DF9ED**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 53/2011****Origem:** Carta Convite. 22/2011**Objeto:** contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente de forma parcelada, para atender a secretaria municipal de Saúde deste município, conforme proposta apresentada.**Vigência:** 31/05/2011 a 31/12/2011**Valor Global:** 43.041,00 (quarenta e três mil quarenta e um reais)**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.**Contratado:** Cuiabá Comércio de Papelaria e Ass. Técnica.**Publicado por:**
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A9804B0C**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 54/2011****Origem:** Dispensa de Licitação nº. 17/2011**Objeto:** contratação de profissional na área pedagógica, para ministrar um curso de língua inglesa a ser implantada na comunidade

de Porto de Fora, zona rural deste município, de forma a atender os jovens que residem na referida localidade, sob a supervisão da secretaria municipal de Educação, Desporto e Lazer deste município, conforme projeto básico apresentado.

Vigência: 01/06/2011 a 31/12/2011

Valor Global: 7.655,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.

Contratado: José do Carmo Marques Fontes.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:9FAEE43E

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 55/2011**

Origem: Carta Convite nº. 23/2011

Objeto: contratação de prestador de serviço de locação de um veículo (carroceria aberta) para execução de serviço de coleta de lixo na comunidade de Agrovila das Palmeiras, zona rural deste município.

Vigência: 01/06/2011 a 31/12/2011

Valor Global: 9.100,00 (nove mil e cem reais)

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.

Contratado: Adilson Pinheiro Borba.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:6E58A6DF

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 56/2011**

Origem: Dispensa de Licitação nº. 18/2011

Objeto: contratação de empresa especializada na locação de palco profissional, sonorização e iluminação compatível com o local do evento, para atender prefeitura municipal de Santo Antonio de Leverger no período das festividades em comemoração ao aniversário do município.

Vigência: 08/06/2011 a 14/06/2011

Valor Global: 5.000,00 (cinco mil reais)

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.

Contratado: MS Albuquerque Serviços – Me.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:E6394A6A

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 57/2011**

Origem: Dispensa de Licitação nº. 19/2011

Objeto: contratação de empresa especializada na divulgação e cobertura das festividades em comemoração ao aniversário do município de Santo Antonio de Leverger, no período das festividades do aniversário do município.

Vigência: 08/06/2011 a 14/06/2011

Valor Global: 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.

Contratado: Radio Cultura de Cuiabá

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:0622E9F4

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 58/2011**

Origem: Carta Convite nº. 24/2011

Objeto: contratação de empresa especializada na elaboração de projeto, levantamento da demanda habitacional, para atender a prefeitura municipal de Santo Antonio de Leverger, junto a secretaria de assistência Social, conforme projeto básico constante no edital, parte integrante deste documento.

Vigência: 27/06/2011 a 27/12/2011

Valor Global: 27.500,00 (vinte e sete mil reais)

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.

Contratado: Camonezi dos Santos & Cia Ltda.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0D243BB0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34B/2011- DE 27 DE MAIO DE 2011**

Dispõe sobre a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Teste Seletivo Desta Prefeitura Municipal, conforme Edital nº002/2011.

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO a realização de todas as provas teóricas referentes ao Teste Seletivo Edital nº002/2011:

CONSIDERANDO que todas as exigências do Edital do Teste Seletivo foram devidamente cumpridas:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica **HOMOLOGADO O RESULTADO DO TESTE SELETIVO EDITAL Nº002/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, conforme constam em anexo (Relatório de Classificação Final), que é parte integrante desta Portaria.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 27 de Maio de 2011;**

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar de costume.

Na data supra.

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:762E0BFE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37A/2011- DE 07 DE JUNHO DE 2011**

Dispõe sobre a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Teste Seletivo Desta Prefeitura Municipal, conforme Edital nº003/2011.

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO a realização de todas as provas teóricas referentes ao Teste Seletivo Edital nº003/2011:

CONSIDERANDO que todas as exigências do Edital do Teste Seletivo foram devidamente cumpridas:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica **HOMOLOGADO O RESULTADO DO TESTE SELETIVO EDITAL Nº003/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, conforme constam em

anexo (Relatório de Classificação Final), que é parte integrante desta Portaria.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 07 de Junho de 2011;

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:FD8215D6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 346 DE 12 DE JULHO DE 2011

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FUNÇÃO
GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a servidora LILIAN CRISTINA TOSTI DOS SANTOS, portadora do RG nº. 932 947-SSP/MT e do CPF nº. 836.042.941-34, Função Gratificada – FG 03, de acordo com a Lei Complementar nº. 004/2003 ate posterior deliberação, ficando responsável pelo Setor Empenho e Liquidação.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA; PUBLICADA; CUMPRE-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 12 DE JULHO DE 2011

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:1BF6BF1C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 347 DE 13 DE JULHO DE 2011

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo Departamento de Projetos e Pesquisa, o Senhor EDSON MIRANDA, portador do RG nº 29.444.189-SSO/SP e do CPF nº 198.631.178-38, fazendo jus ao vencimento do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRADA ,PUBLICADA, CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 13 DE JULHO DE 2011

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal
PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:34C5CCD5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 337 DE 11 DE JULHO DE 2011

DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO AO
VENCIMENTO DE SERVIDOR QUE
ATENDEU OS REQUISITOS LEGAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR o servidor JOÃO CLARET DONADEL no exercício do cargo de Agente Administrativo dos quadros do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, a incorporar em sua remuneração, os vencimentos legais disciplinados pelo Parágrafo 1º do Artigo 58 da Lei Complementar nº 005/2003, uma vez que o mesmo cumpriu com os requisitos necessários à sua concessão.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA ,PUBLICADA ,CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 11 DE JULHO DE 2011

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal
PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:9DFC7407

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO 21/2011

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às **09:00 h**, do dia **27/07/2011**, realizará a licitação, Pregão Presencial Registro de Preço nº. **21/2011**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço aquisição de **“MATERIAIS ESPORTIVOS”** O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial.

AILTON PAULA DE ARRUDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:74D9B6F6

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO 22/2011

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às **09:00 h**, do dia **28/07/2011**, realizará a licitação, Pregão Presencial Registro de Preço nº. **22/2011**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço aquisição de **“MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS NA RECARGA DE TONER”** O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial.

AILTON PAULA DE ARRUDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:B39A6F93

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 06/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia **01/08/2011**, realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº. **06/2011**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando **“AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS”**. O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de requerimento, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:36E4D41D

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO 07/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia **02/08/2011**, realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº. **07/2011**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando **“CONSTRUÇÃO DO PARQUE INFANTIL”**. O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de requerimento, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:B09D1271

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIAS DIVERSAS

PORTARIA Nº 171/2011.

NOMEIA O SR. COSMO DE SOUZA NASCIMENTO, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito em Exercício do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Cosmo de Souza Nascimento**, portador do CPF nº **198.493.032-04** para ocupar o cargo de **Assessor III** do quadro de pessoal de provimento em comissão do Município de Sapezal, a partir de 01 de Maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos primeiro dias do mês de Maio de 2011.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 172/2011.

NOMEIA O SR. EDELSON REI GUIMARÃES CAMPOS PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito em Exercício do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDELSON REI GUIMARÃES CAMPOS**, portador do CPF nº **571.622.631-00** para ocupar o cargo de **PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS SEMANAIS** do quadro de pessoal de Provimento Efetivo do Município de Sapezal, a partir de 02 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dois dias do mês de Maio de 2011.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 173/2011.

NOMEIA A SRA. EDIANA AUXILIADORA SILVA LEITE PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito em Exercício do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **EDIANA AUXILIADORA SILVA LEITE**, portadora do CPF nº **867.028.581-91** para ocupar o cargo de **PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS SEMANAIS** do quadro de pessoal de Provimento Efetivo do Município de Sapezal, a partir de 02 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dois dias do mês de Maio de 2011.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 174/2011.

NOMEIA A SRA. ELIANE TELES DA COSTA, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito em Exercício do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. Eliane Teles da Costa**, portador do **CPF nº 013.355.091-51** para ocupar o cargo de **Assessor IV** do quadro de pessoal de provimento em comissão do Município de Sapezal, a partir de 02 de Maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dois dias do mês de Maio de 2011.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 175/2011.

NOMEIA A SRA. GISELE RODRIGUES DA SILVA VIEIRA PARA OCUPAR O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito em Exercício do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. GISELE RODRIGUES DA SILVA VIEIRA**, portadora do **CPF Nº 839.861.111-15** para ocupar o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 02 de Maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dois dias do mês de Maio de 2011.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 176/2011.

NOMEIA A SRA. MARCIA CAVALCANTE DE SOUZA, PARA OCUPAR O CARGO DE ZELADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito em Exercício do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. MARCIA CAVALCANTE DE SOUZA**, portadora do **CPF nº 009.152.861-57**, para ocupar o cargo de **ZELADORA** do quadro de pessoal de Provimento Efetivo do Município de Sapezal, a partir de 02 de Maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dois dias do mês de Maio de 2011.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 177/2011.

NOMEIA A SRA. MARCIA DE SOUZA PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito em Exercício do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. MARCIA DE SOUZA**, portadora do **CPF nº 001.596.591-08** para ocupar o cargo de **PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS SEMANAIS** do quadro de pessoal de Provimento Efetivo do Município de Sapezal, a partir de 02 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dois dias do mês de Maio de 2011.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 178/2011.

NOMEIA A SRA. MARIA DE FATIMA DE SOUZA RODRIGUES PARA OCUPAR O CARGO DE MONITORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito em Exercício do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. MARIA DE FATIMA DE SOUZA RODRIGUES**, portadora do **CPF nº 058.774.048-57** para ocupar o cargo de **MONITORA** do quadro de pessoal de Provimento Efetivo do Município de Sapezal, a partir de 02 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dois dias do mês de Maio de 2011.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 179/2011.

NOMEIA A SRA. MARIA JOSE VENDRAMETTO WEBER PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito em Exercício do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. MARIA JOSE VENDRAMETTO WEBER**, portadora do **CPF nº 005.391.119-96** para ocupar o cargo

de **PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS SEMANAIS** do quadro de pessoal de Provimento Efetivo do Município de Sapezal, a partir de 02 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dois dias do mês de Maio de 2011.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 180/2011.

NOMEIA A SRA. NAIR FERREIRA GOMES PARA OCUPAR O CARGO DE MONITORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito em Exercício do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. NAIR FERREIRA GOMES**, portadora do CPF nº **207.963.311-20** para ocupar o cargo de **MONITORA** do quadro de pessoal de Provimento Efetivo do Município de Sapezal, a partir de 02 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dois dias do mês de Maio de 2011.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 181/2011.

NOMEIA A SRA. REGIANE APARECIDA LORENZI PARA OCUPAR O CARGO DE NUTRICIONISTA 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito em Exercício do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. REGIANE APARECIDA LORENZI**, portadora do CPF Nº 028.561.209-38 para ocupar o cargo de **NUTRICIONISTA 40 HORAS** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 02 de Maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dois dias do mês de Maio de 2011.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 182/2011.

NOMEIA A SIRLEY MARIA DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO DE FONOAUDIOLOGA 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito em Exercício do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. SIRLEY MARIA DA SILVA**, portadora do CPF Nº 836.534.739-34 para ocupar o cargo de **FONOAUDIOLOGA 40 HORAS** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 02 de Maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dois dias do mês de Maio de 2011.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 183/2011.

NOMEIA A SRA. SUELI DOS SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito em Exercício do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. SUELI DOS SANTOS**, portadora do CPF nº **041.816.304-98** para ocupar o cargo de **PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS SEMANAIS** do quadro de pessoal de Provimento Efetivo do Município de Sapezal, a partir de 02 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dois dias do mês de Maio de 2011.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 202/2011.

DESIGNAR O SR. MÁRCIO DOS SANTOS DOMINGOS PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito em Exercício do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **SR. MÁRCIO DOS SANTOS DOMINGOS**, portadora do CPF nº **940.821.701-20**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR III** do quadro pessoal de provimento em comissão do município de Sapezal, a partir de 01 de Maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Maio de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezoito dias do mês de Maio de 2011.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 205/2011.

NOMEIA A SRA. VANESSA MORAIS DE CARVALHO PARA OCUPAR O CARGO DE NUTRICIONISTA 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito em Exercício do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. VANESSA MORAIS DE CARVALHO**, portadora do CPF Nº 798.865.071-87 para ocupar o cargo de **NUTRICIONISTA 40 HORAS** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 02 de Maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/05/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezoito dias do mês de Maio de 2011.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 206/2011.

NOMEIA A SRA. VANUSA VIEIRA DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO DE ZELADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito em Exercício do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. VANUSA VIEIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº 028.137.791-05 para ocupar o cargo de **ZELADORA** do quadro de pessoal de Provimento Efetivo do Município de Sapezal, a partir de 02 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezoito dias do mês de Maio de 2011.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 207/2011.

EXONERA A SRA. ANDREA CAMARGO BORGES DO CARGO DE ASSESSOR VI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito em Exercício do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido a **Sra. ANDREA CAMARGO BORGES**, portadora do CPF nº 941.685.206-68 do cargo de **ASSESSOR VI** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município, a partir de 02 de Maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2011.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 068/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezoito dias do mês de Maio de 2011.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 208/2011.

EXONERA A SRA. MARIA LUIZA CARLOS PEREIRA DO CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito em Exercício do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido a **Sra. MARIA LUIZA CARLOS PEREIRA**, portadora do CPF nº 030.915.811-79 do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 02 de Maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2011.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 112/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezoito dias do mês de Maio de 2011.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 209/2011.

EXONERA A SRA. MARIA TEREZA DOS SANTOS NASCIMENTO DO CARGO DE ZELADORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito em Exercício do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido a **Sra. SRA. MARIA TEREZA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 037.355.954-21 do cargo de **ZELADORA** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 02 de Maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2011.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 143/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezoito dias do mês de Maio de 2011.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 210/2011.

EXONERA O SR. PAULO ALEXANDRE VILLALBA DO CARGO DE ASSISTENTE DE FINANÇAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito em Exercício do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido o **Sr. PAULO ALEXANDRE VILLALBA**, portador do CPF nº 027.241.329-12 do cargo de **ASSISTENTE DE FINANÇAS** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 02 de Maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2011.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 225/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezanove dias do mês de Maio de 2011.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 211/2011.

NOMEIA A SRA. JANETE ANDREATTO FERNANDES, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito em Exercício do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. Janete Andreatto Fernandes**, portadora do CPF nº 647.724.700-34 para ocupar o cargo de **Assessor IV** do quadro de pessoal de provimento em comissão do Município de Sapezal, a partir de 03 de Maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/05/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezanove dias do mês de Maio de 2011.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 212/2011.

NOMEIA A SRA. MAISA DE ALMEIDA RIBAS PARA OCUPAR O CARGO DE ENFERMEIRA 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito em Exercício do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. MAISA DE ALMEIDA RIBAS**, portadora do CPF Nº 738.947.101-87 para ocupar o cargo de **ENFERMEIRA 40 HORAS** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 03 de Maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/05/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezanove dias do mês de Maio de 2011.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 213/2011.

NOMEIA O SR. ALVARO BRITO PARA OCUPAR O CARGO DE INSTRUTOR CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito em Exercício do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. Alvaro Brito**, portadora do CPF nº 700.713.881-09 para ocupar o cargo de **Instrutor Cultural** do quadro de pessoal de provimento em comissão do Município de Sapezal, a partir de 04 de Maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/05/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezanove dias do mês de Maio de 2011.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 214/2011.

NOMEIA A SRA. ROSANE DE SOUZA BRAZ PARA OCUPAR O CARGO DE ZELADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito em Exercício do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. ROSANE DE SOUZA BRAZ**, portadora do CPF nº 849.922.042-87 para ocupar o cargo de **ZELADORA** do quadro de pessoal de Provimento Efetivo do Município de Sapezal, a partir de 06 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/05/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezanove dias do mês de Maio de 2011.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 215/2011.

NOMEIA A SRA. ROZENEIDE ESTEVES FICNER PARA OCUPAR O CARGO DE MONITORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito em Exercício do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. ROZENEIDE ESTEVES FICNER**, portadora do CPF nº 406.287.601-91 para ocupar o cargo de **MONITORA** do quadro de pessoal de Provimento Efetivo do Município de Sapezal, a partir de 06 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/05/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezoito dias do mês de Maio de 2011.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 216/2011.

NOMEIA A SRA. ANA RUBIA CEBALHO DOS SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE MERENDEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito em Exercício do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ANA RUBIA CEBALHO DOS SANTOS, portadora do CPF nº 003.194.541-42 para ocupar o cargo de MERENDEIRA do quadro de pessoal de Provimento Efetivo do Município de Sapezal, a partir de 09 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/05/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezoito dias do mês de Maio de 2011.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 217/2011.

NOMEIA A SRA. MARIA DE FATIMA DOS SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE ZELADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito em Exercício do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA DE FATIMA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 846.744.741-91 para ocupar o cargo de ZELADORA do quadro de pessoal de Provimento Efetivo do Município de Sapezal, a partir de 19 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/05/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezoito dias do mês de Maio de 2011.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 218/2011.

NOMEIA A SRA. RUTH GOMES CHAVES PARA OCUPAR O CARGO DE ZELADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito em Exercício do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. RUTH GOMES CHAVES, portadora do CPF nº 268.357.438-08 para ocupar o cargo de ZELADORA do quadro de pessoal de Provimento Efetivo do Município de Sapezal, a partir de 09 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/05/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezoito dias do mês de Maio de 2011.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 219/2011.

EXONERA A SRA. CRISTIANNE GONÇALVES PEREIRA DO CARGO DE COORDENADOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito em Exercício do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido a Sra. CRISTIANNE GONÇALVES PEREIRA, portadora do CPF nº 901.935.631-34 do cargo de COORDENADOR do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município, a partir de 09 de Maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/05/2011.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 38/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezoito dias do mês de Maio de 2011.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 220/2011.

NOMEIA A SRA. CRISTIANNE GONÇALVES PEREIRA PARA OCUPAR O CARGO DE PSICOLOGO 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito em Exercício do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. CRISTIANNE GONÇALVES PEREIRA, portadora do CPF Nº 901.935.631-34 para ocupar o cargo de PSICOLOGO 40 HORAS do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 10 de Maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/05/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezoito dias do mês de Maio de 2011.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 221/2011.

EXONERA A SRA. MARIA JOSE CALIXTO DA SILVA DO CARGO DE ASSESSOR III E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito em Exercício do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido a **Sra. MARIA JOSE CALIXTO DA SILVA**, portadora do CPF nº 003.406.381-17 do cargo de **ASSESSOR III** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município, a partir de 10 de Maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/05/2011.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 236/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezoito dias do mês de Maio de 2011.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 222/2011.

EXONERA A SRA. LUCINETE ROSA DE LIMA SANTOS DO CARGO DE ZELADORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito em Exercício do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido a **Sra. LUCINETE ROSA DE LIMA SANTOS**, portadora do CPF nº 503.068.981-87 do cargo de **ZELADORA** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 17 de Maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/05/2011.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 69/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezoito dias do mês de Maio de 2011.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 223/2011.

NOMEIA A SRA. AMELIA PEREIRA GOMES PARA OCUPAR O CARGO DE TECNICO EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito em Exercício do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. AMELIA PEREIRA GOMES**, portadora do CPF nº 937.352.861-00 para ocupar o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** do quadro de pessoal de Provimento Efetivo do Município de Sapezal, a partir de 18 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/05/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezoito dias do mês de Maio de 2011.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 225/2011.

EXONERA A SRA. SIMONE FAGUNDES DE OLIVEIRA DO CARGO DE ASSESSOR II E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito em Exercício do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido a **Sra. SIMONE FAGUNDES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 008.689.619-90 do cargo de **ASSESSOR II** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município, a partir de 20 de Maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 226/2010 e a 168/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte dias do mês de Maio de 2011.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 226/2011.

EXONERA O SR. LEANDRO DE RESENDE OLIVEIRA DO CARGO DE MÉDICO CLINICO GERAL 40 HORAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito em Exercício do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido o **Sr. LEANDRO DE RESENDE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 011.940.226-26 do cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL 40 HORAS** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 25 de Maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 127/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e cinco dias do mês de Maio de 2011.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 227/2011.

EXONERA A SRA. DANIELA GUIMARÃES ITACARAMBY ROBERTO DO CARGO DE MEDICO 40 HORAS SEMANAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito em Exercício do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido a **Sra. DANIELA GUIMARÃES ITACARAMBY ROBERTO**, portadora do CPF nº 666.373.411-34 do cargo de **MEDICO 40 HORAS SEMANAIS** do Quadro de Pessoal de Provedimento em Comissão do Município, a partir de 30 de Maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 058/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta dias do mês de Maio de 2011.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 228/2011.

EXONERA A SRA. LEILA OFFMANN MACHADO DO CARGO DE INSTRUTOR CULTURAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito em Exercício do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido a **Sra. LEILA OFFMANN MACHADO**, portadora do CPF nº 651.539.369-53 do cargo de **INSTRUTOR CULTURAL** do Quadro de Pessoal de Provedimento em Comissão do Município, a partir de 30 de Maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 116/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta dias do mês de Maio de 2011.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 229/2011.

EXONERA A SRA. JAMILE BAVARESCO DO CARGO DE PSICOLOGA 40 HORAS SEMANAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido a **Sra. JAMILE BAVARESCO**, portadora do CPF nº **995.490.770-04** do cargo de **PSICOLOGA 40 HORAS SEMANAIS** do Quadro de Pessoal de Provedimento em Comissão do Município, a partir de 31 de Maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 251/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Maio de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4B81DB6E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 297/2011

“Retifica a Portaria n. 260/2011 de 05 de julho de 2011, que dispõe sobre a concessão do Benefício AUXÍLIO DOENÇA a Sra. ELIA AMARAL DO CARMO SANTOS.”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Ar. 1º. Retifica a Portaria nº. 260/2011 de 05 de julho de 2011, ficando:

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de Setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 2º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, à servidora Sra. ELIA AMARAL DO CARMO SANTOS, efetiva no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA C/MEST 40HS, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULT, com vencimentos integrais, a partir de 09 DE JULHO de 2011 e término em 07 DE AGOSTO de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000181P.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 09 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 12 de julho de 2011.

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Luciane Gasparotto
Código Identificador:7EA3F5D4

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 296/2011

“Retifica a Portaria n. 257/2011 de 05 de julho de 2011, que dispõe sobre a concessão do Benefício AUXÍLIO DOENÇA a Sra. MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA.”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Ar. 1º. Retifica a Portaria nº. 257/2011 de 05 de julho de 2011, ficando:

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de Setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 2º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, à servidora Sra. MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de GARI, lotada na SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, com vencimentos integrais, a partir de 10 DE JULHO de 2011 e término

em 08 DE AGOSTO de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000205P.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 10 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 12 de julho de 2011.

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Luciane Gasparotto
Código Identificador:684F5B4F

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 298/2011

“Retifica a Portaria n. 263/2011 de 05 de julho de 2011, que dispõe sobre a concessão do Benefício AUXÍLIO DOENÇA a Sra. TEREZINHA ALVES NOGUEIRA.”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Ar. 1º. Retifica a Portaria n.º 263/2011 de 05 de julho de 2011, ficando:

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de Setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 2º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, à servidora Sra. TEREZINHA ALVES NOGUEIRA, efetiva no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA C/POS 20HS, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULT, com vencimentos integrais, a partir de 04 DE JULHO de 2011 e término em 02 DE AGOSTO de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000187P.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 04 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 12 de julho de 2011.

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Luciane Gasparotto
Código Identificador:75EC3686

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 299/2011

“Retifica a Portaria n. 270/2011 de 05 de julho de 2011, que dispõe sobre a concessão do Benefício AUXÍLIO DOENÇA a Sra. ALCIDIA DIVANIR SIMÕES SALES.”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Ar. 1º. Retifica a Portaria n.º 270/2011 de 05 de julho de 2011, ficando:

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de Setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 2º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, à servidora Sra. ALCIDIA DIVANIR SIMÕES SALES, efetiva no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA C/POS 40HS, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULT, com vencimentos integrais, a partir de 17 DE JULHO de 2011 e término em 14 DE SETEMBRO de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000209P.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 12 de julho de 2011.

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Luciane Gasparotto
Código Identificador:A4BD79F1

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 300/2011

“Retifica a Portaria n. 276/2011 de 05 de julho de 2011, que dispõe sobre a concessão do Benefício AUXÍLIO DOENÇA a Sra. MARIA DE FATIMA ZAWODINE DOS SANTOS.”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Ar. 1º. Retifica a Portaria n.º 276/2011 de 05 de julho de 2011, ficando:

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de Setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 2º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, à servidora Sra. MARIA DE FATIMA ZAWODINE DOS SANTOS, efetiva no cargo de ZELADORA, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULT, com vencimentos integrais, a partir de 13 DE JULHO de 2011 e término em 09 DE NOVEMBRO de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000206P.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 12 de julho de 2011.

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Luciane Gasparotto
Código Identificador:11716311

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 301/2011

“Retifica a Portaria n. 283/2011 de 05 de julho de 2011, que dispõe sobre a concessão do Benefício AUXÍLIO DOENÇA o Sr. HILDEGARD MULLER.”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Ar. 1º. Retifica a Portaria n.º 283/2011 de 05 de julho de 2011, ficando:

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de Setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 2º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor Sr. HILDEGARD MULLER, efetivo no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 20HS, lotado na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULT, com vencimentos integrais, a partir de 02 DE JULHO de 2011 e término em 31 DE JULHO de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000189P.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 12 de julho de 2011.

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Luciane Gasparotto
Código Identificador:118DF33

SAAES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011- SRP N.º 0010/2011
O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – N.º 012/2011 com Registro de Preços. Tipo MENOR PREÇO GLOBAL NO LOTE ÚNICO. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos pesados e equipamentos pesados desta Autarquia, com fornecimento de peças de primeira linha ou originais de reposição, conforme necessidade do SAAES. ABERTURA DA SESSÃO: 28/07/2011 às 09:30 (horário de Brasília) 08:30 (horário de Mato Grosso). LOCAL: SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 – Setor comercial, ÍNTEGRA DO EDITAL no endereço indicado e no site www.cidadecompras.com.br
Sinop/MT, 13 de julho de 2011

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Gasparotto
Código Identificador:6E15E981

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2011

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 29 de Julho de 2011, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, abertura da Tomada de Preços nº 025/2011, pelo Menor Preço Global, para “Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Aparelhos PABX, Telefones e Ramais das Secretarias Municipais, com atendimento 24 horas”.

O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, localizada na Av. Porto Alegre, 2525, Centro, durante o horário normal de expediente de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas ou através do endereço eletrônico no site www.sorriso.mt.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal

de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545- 4700.

Sorriso – MT, 13 de julho de 2011

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:3A08DCFO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PT-PP-010/2011-COBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTE E FILTROS,
REALINHAMENTO ITEM-03

PT-Realinhamento de Preço- PREGAO PRESENCIAL 010/2011-
Registro de Preços para Eventual Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Filtros, para atender demanda da Frota Municipal- DO MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT - ARP Nº 004/2011- Validade- 12 Meses. Aos treze dias do mês de Julho de 2011.

FLAVIA APARECIDA DA SILVEIRA LOPES
Chefe do Departamento de Licitações

Item - 03	Óleo Diesel	Lts	Comercial de Combustíveis Médio Norte Ltda	2,29
-----------	-------------	-----	--	------

Publicado por:
Aguinaldo Vicente Segura
Código Identificador:0598CC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LEI N.º 3.586, DE 20 DE JUNHO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI 3.558 DE 11 DE MAIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, aprovou de autoria do **Executivo Municipal** e;

O Senhor **José Jaconias da Silva**, Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, da Lei 3.558/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica denominado o Centro Municipal de Ensino, localizado na Rua Paraná, s/n, esquina com a Rua 20, Bairro Jardim Paulista de “**ATACÍLIO DE SOUZA**”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinete** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e onze**, **35º** aniversário de emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ JACONIAS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

RODNEY DOS SANTOS GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Allan Rodrigo Lin
Código Identificador:E35ECD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LEI N.º 3.587, DE 20 DE JUNHO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI 3.549 DE 04 DE MAIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, aprovou de autoria do **Executivo Municipal** e;

O Senhor **José Jaconias da Silva**, Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, da Lei 3.549/2011 que passará a vigorar com o seguinte teor:

“**Art. 1º** Fica denominado o Centro Municipal de Ensino, localizado na Rua 18, esquina com a Rua 13, s/n, Bairro Jardim Atlântida de “**CECÍLIA MARIA DE BARCELLOS**”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte** dias do mês de junho do ano de **dois mil e onze, 35º** aniversário de emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ JACONIAS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

RODNEY DOS SANTOS GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Allan Rodrigo Lin
Código Identificador:C6915914

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N.º 011/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONSONÂNCIA COM O QUE DISPÕE A LEI N.º 3.136 DE 02 DE JUNHO DE 2.009,

RESOLVE:

Art. 1º. A presente Portaria tem como objetivo a desativação dos Centros Municipais de Ensino Marechal Cândido Rondon e Ernesto Che Guevara, ambas localizadas no Assentamento Antônio Conselheiro, nesta Comarca de Tangará da Serra/MT.

Art. 2º. A desativação de que trata esta Portaria terá vigência até o término do prazo consignado nos Termos de Cessão celebrado entre o município de Tangará da Serra/MT e o Governo do Estado de Mato Grosso e/ou conforme as hipóteses previstas nos aludidos Termos de Cessão.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 29 de março de 2011.

PROF. NADIR JOSÉ BARIVIERA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Allan Rodrigo Lin
Código Identificador:0D5903C0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL
Nº 22/2011 RG Nº 19/2011

O município de Tapurah – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do edital de **Pregão Presencial – Registro de Preços**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM** para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças/acessórios genuínas e originais de primeira linha, para veículos operacionais (leves, ônibus e

micro ônibus, máquinas e veículos pesados) para atendimento da frota de veículos do Município de Tapurah – MT.

A referida licitação realizar-se-á dia **25/07/2011**, às **08:00 horas (horário local)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site www.tapurah.mt.gov.br. *Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600.* Tapurah – MT, 13 de Julho de 2011.

CLAUDIO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:ECFAD286

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DAE/VG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGTO DE VÁRZEA GRANDE/MT

TERMO ADITIVO - Nº 023/2011
CONTRATO ADITADO - 022/2011
CARTA CONVITE Nº - 017/2011
CONTRATADA – MEF COM. DE PEÇAS AUTO SERV. LTDA EPP.
OBJETO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS (QUATRO) MESES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Art. 57, inciso II, § 4º, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

JOÃO CARLOS HAUER
Diretor Presidente

Publicado por:
João Bosco Maiolino de Mendonça
Código Identificador:02907210

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 037/2011

FUSVAG
Fundação de Saúde de Várzea Grande
Pronto Socorro e Hospital Municipal

Várzea Grande - MT, 12 de Julho de 2011.

O Superintendente da Fundação de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas através da Portaria Nº.032/2011 e assinado pelo Prefeito Municipal de Várzea Grande, Sr. João Madureira dos santos, Resolve:

Exonerar a Sra. **TERÊNIA SPEDITA SANTOS** do cargo de Assessora Jurídica partir de 13.07.2011.
De Ciência: Cumpra-se: Publique-se:

WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES
Superintendente

Av. Alzira Santana s/n.- Bairro Nova várzea Grande – CEP 78.135.750 –tel.(65) 36328025
Várzea Grande – MT

FUSVAG

**Fundação de Saúde de Várzea Grande
Pronto Socorro e Hospital Municipal**

Portaria Nº. 038/2011 Várzea Grande - MT, 13 de Julho de 2011.

O Superintendente da Fundação de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas através da Portaria Nº.032/2011 e assinado pelo Prefeito Municipal de Várzea Grande, Sr. João Madureira dos Santos,
Resolve:

Nomear a Sra. a Sra. LUCIA PEREIRA DOS SANTOS ao cargo de Assessora Jurídica a partir de 13.07.2011.

De Ciência:Cumpra-se:Publique-se:

**WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES
Superintendente**

**Av. Alzira Santana s/n.- Bairro Nova várzea Grande – CEP 78.135.750 –tel.(65) 36328025
Várzea Grande – MT**

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:11C8B4C4

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 032/2011**

**FUSVAG
Fundação de Saúde de Várzea Grande
Pronto Socorro e Hospital Municipal**

Várzea Grande - MT, 20 de Junho de 2011.

O Superintendente da Fundação de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas através da Portaria Nº.032/2011 e assinado pelo Prefeito Municipal de Várzea Grande, Sr. João Madureira dos Santos,
Resolve:

Exonerar a Sra. DALCINEY FIDELLIS NOGUEIRA do cargo de Coordenadora Administrativa a partir desta data.

De Ciência:Cumpra-se:Publique-se:

**WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES
Superintendente**

**AV. ALZIRA SANTANA, S/N – BAIRRO NOVA VARZEA GRANDE – CEP 78135-750 – (065) 3632-8025
VARZEAGRANDE/MT**

**FUSVAG
Fundação de Saúde de Várzea Grande
Pronto Socorro e Hospital Municipal**

Portaria Nº. 033/2011 Várzea Grande - MT, 20 de Junho de 2011.

O Superintendente da Fundação de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas através da Portaria Nº.032/2011 e assinado pelo Prefeito Municipal de Várzea Grande, Sr. João Madureira dos Santos,
Resolve:

Nomear o Sr. GERALDO MONTEIRO DE ARRUDA FILHO ao cargo de Coordenador Administrativo a partir desta data.

De Ciência:Cumpra-se:Publique-se:

**WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES
Superintendente**

**AV. ALZIRA SANTANA, S/N – BAIRRO NOVA VARZEA GRANDE – CEP 78135-750 – (065) 3632-8025
VARZEAGRANDE/MT**

**FUSVAG
Fundação de Saúde de Várzea Grande
Pronto Socorro e Hospital Municipal**

Portaria Nº. 034/2011 Várzea Grande - MT, 03 de Julho de 2011.

O Superintendente da Fundação de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas através da Portaria Nº.032/2011 e assinado pelo Prefeito Municipal de Várzea Grande, Sr. João Madureira dos Santos,
Resolve:

Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora SILVIA LETÍCIA ASCARIS REIS, durante os meses Julho, Agosto de 2011 e Janeiro/2012.

De Ciência:Cumpra-se:Publique-se:
**WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES
Superintendente**

**AV. ALZIRA SANTANA, S/N – BAIRRO NOVA VARZEA GRANDE – CEP 78135-750 – (065) 3632-8025
VARZEAGRANDE/MT**

**FUSVAG
Fundação de Saúde de Várzea Grande
Pronto Socorro e Hospital Municipal**

Portaria Nº. 035/2011 Várzea Grande - MT, 12 de Julho de 2011.

O Superintendente da Fundação de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas através da Portaria Nº.032/2011 e assinado pelo Prefeito Municipal de Várzea Grande, Sr. João Madureira dos Santos,
Resolve:

Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora MARILE CAMARGO DE ANDRADE, durante os meses Janeiro, Fevereiro e Março DE 2012.

De Ciência:Cumpra-se:Publique-se:

**WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES
Superintendente**

**AV. ALZIRA SANTANA, S/N – BAIRRO NOVA VARZEA GRANDE – CEP 78135-750 – (065) 3632-8025
VARZEAGRANDE/MT**

**FUSVAG
Fundação de Saúde de Várzea Grande
Pronto Socorro e Hospital Municipal**

Portaria Nº. 036/2011 Várzea Grande - MT, 12 de Julho de 2011.

O Superintendente da Fundação de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas através da Portaria Nº.032/2011 e assinado pelo Prefeito Municipal de Várzea Grande, Sr. João Madureira dos Santos,
Resolve:

Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor Michel Belmonte, durante os meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2011.

De Ciência:Cumpra-se:Publique-se:

WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES

Superintendente

AV. ALZIRA SANTANA, S/N – BAIRRO NOVA VARZEA GRANDE – CEP 78135-750 – (065) 3632-8025 VARZEAGRANDE/MT

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:704846D7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO – LEI Nº 885/2010

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação LEI Nº 8852010, publicado no Publicado no Jornal Oficial dos Municípios, Edição nº 960 do dia 27 de abril de 2010, na página 55/56, ONDE SE LÊ: LEI Nº 885/2010

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO ACOMPANHAMENTO EFETIVO FINANCEIRO DOS GESTORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS COM RECURSO PRÓPRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a lei orgânica do Município, faz saber que o Vereador Edclay Lopes Coelho criou, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica os Gestores das Secretárias Municipais que tem Recursos Próprios e Específicos, autorizados a fazer o acompanhamento Financeiro junto à Contabilidade e Tesouraria, deferindo Recursos, Despesas e Pagamentos dos Gastos Ordenados da Secretaria.

Art. 2º - Fica Obrigatório e Autorizado também os Secretários Municipais juntamente com o Prefeito, Tesoureiro assinarem os Cheques das Contas que tratam dos Recursos de suas Secretárias.

Parágrafo Primeiro – As Secretárias Mencionadas São: Secretaria Municipal de Saúde, Educação, e Ação Social.

Parágrafo Segundo – Para Efeito de Legalidade todo e qualquer Pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Referente às Despesas Ordenadas das Secretárias acima Mencionadas só terá Validade mediante as 03 (Três) Assinaturas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DOIS DIAS do mês de FEVEREIRO de dois mil E DEZ.

Wagner Vicente da Silveira - PREFEITO MUNICIPAL

LEIA-SE:

LEI Nº 885/2010

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO ACOMPANHAMENTO EFETIVO FINANCEIRO DOS GESTORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS COM RECURSO PRÓPRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a lei orgânica do Município, faz saber que

o Vereador Edclay Lopes Coelho criou, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam os Gestores das Secretárias Municipais que tem Recursos Próprios e Específicos, autorizados a fazer o acompanhamento Financeiro junto à Contabilidade e Tesouraria, deferindo Recursos, Despesas e Pagamentos dos Gastos Ordenados da Secretaria.

Art. 2º - Fica Obrigatório a autorização dos Secretários Municipais mediante assinatura e carimbo para empenhos de todas as Notas fiscais e Pagamentos a Vista.

Parágrafo Primeiro – As Secretárias Mencionadas São: Secretaria Municipal de Saúde, Educação, e Ação Social.

Parágrafo Segundo – Para efeito de Legalidade todo e qualquer Pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Referente às Despesas Ordenadas das Secretárias acima Mencionadas só terá Validade mediante as 03 (Três) Assinaturas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DOIS DIAS do mês de FEVEREIRO de dois mil E DEZ.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:73D66AA8

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2011

Objeto: Aquisição de peças para veículos e caminhões. Abertura dia **29 de julho de 2011, às 13:30 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss.

Trindade - MT, 13 de julho de 2011. -

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA-

Presidente CPL.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:8104DE1C

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2011

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT

TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2011 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza. Abertura dia **01 de agosto de 2011, às 15:30 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss.

Trindade - MT, 13 de julho de 2011. -

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA-

Presidente CPL.

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:BB68622C

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2011

PREFEITURA DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT

Objeto: Aquisição de tubos de ferro metalon e canos de ferro. Abertura dia **01 de agosto de 2011, às 14:30 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 13 de julho de 2011. -

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA-
Presidente CPL.**Publicado por:**
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:888FA6BB**PREFEITURA MUNICIPAL**
TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2011PREFEITURA DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT
Objeto: Aquisição de óleo lubrificante. Abertura dia **01 de agosto de 2011, às 13:30 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss.

Trindade - MT, 13 de julho de 2011. -

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA-
Presidente CPL.**Publicado por:**
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:7B7BCA98**PREFEITURA MUNICIPAL**
TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2011PREFEITURA DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT
Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos para veículos pesados. Abertura dia **29 de julho de 2011, às 15:30 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss.

Trindade - MT, 13 de julho de 2011. -

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA-
Presidente CPL.**Publicado por:**
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:51772287**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATOS DE PORTARIAS DO MES DE JUNHO 2011

PORTARIA Nº 215 DE 01 DE JUNHO DE 2011.

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2009/2010 a Sra. BEATRIZ PAVINI.

PORTARIA Nº 216 DE 01 DE JUNHO DE 2011.

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 217 DE 02 DE JUNHO DE 2011.

Nomear os Membros abaixo, para comporem a Comissão Coordenadora do Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos, para provimentos de cargos efetivos da Prefeitura Municipal e seus Órgãos.

Nome	Matrícula	Cargo	Atribuições
Jose Nilso da Costa	50	Agente Administrativo	Presidente
Laudirene Santana de Souza Ferreira	117	Professora de Pedagogia	Vice – Presidente
Rejane Andrade Machado Pereira	758	Enfermeira	Membro
Jucelino Nagliati	1231	Secretário de Administração	Membro

PORTARIA Nº 218 DE 02 DE JUNHO DE 2011.

CONCEDER, a Sra. DEUZINHA GONÇALVES NEVES DA SILVA, a conversão em espécie remunerada de 90 dias de Licença Premio, referente ao quinquênio 2002/2007.

PORTARIA N.º 219/2011 DE 02 DE JUNHO DE 2011.

NOMEAR, o Dr. VENER FERREIRA PASSOS, para ser autorizador das AIH(s) no Município de Jauru, da Sociedade Patronato Nossa Senhora do Pilar Mantenedora do Hospital de Jauru.

PORTARIA N.º 220/2011 DE 02 DE JUNHO DE 2011.

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2010/2011 a ELIZANGELA APARECIDA MARTINS.

PORTARIA Nº 221 DE 02 DE JUNHO DE 2011.

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2010/2011 ao Sr. PAULO CESAR DA SILVA.

PORTARIA N.º 222/2011 DE 02 JUNHO DE 2011.

CONCEDER, ao servidor ILDEU GOMES DE OLIVEIRA a conversão em espécie remunerada de 90 dias de Licença Premio, referente ao quinquênio 2004/2008.

PORTARIA Nº. 223 /2011

Nomear o Comitê Local para acompanhamento do “Plano de Ações Articuladas – PAR, que tem por objetivo acompanhar e controlar em todos os níveis as ações desenvolvidas no âmbito do PAR neste Município.

PORTARIA N.º 224/2011 DE 02 JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre a concessão dos benefícios de auxílio doença.

PROCESSO	NOME	PERÍODO DIAS
2011.05.0054P	FABRICIA AZEVEDO ARAGAN	27/04/2011 A 30/05/2011 60
2011.05.0045P	MARTA MARIA DOS SANTOS PAULA	12/05/2011 A 09/08/2011 92
2011.05.0052P	MARLUCINEIA FIRMINA DA SILVA	29/04/2011 A 29/07/2011 90
2011.05.0001R3	CATARINA BATISTA	18/05/2011 A 26/07/2011 70
2010.05.0046R3	LUCIA HELENA COSTA CHAVES	12/05/2011 A 26/08/2011 107
2010.05.0042R2	GERACINA FIGUEIREDO DA SILVA	15/05/2011 A 24/08/2011 103

2011.05.0047R1

FLORISNETE DA ROCHA VIEIRA

12/05/2011 A 26/06/2011 46

PORTARIA Nº 225 DE 02 DE JUNHO DE 2011.

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2010/2011 ao Sr. GABRIEL ALBEFARO.

PORTARIA N.º 226 DE 03 DE JUNHO DE 2011.

CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO a MARCIA MARIA PESTILE DE CARVALHO, pelo período de 03 (três) meses, referente ao quinquênio (2004/2009).

PORTARIA Nº 227/2011 DE 06 JUNHO DE 2011.

EXONERAR, o Sr. ANDERSON PAVINI, do cargo em comissão de GERENTE DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS e NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de OUVIDOR.

PORTARIA Nº 228/2011 DE 06 DE JUNHO DE 2011.

EXONERAR, a Sr.ª ELIANA MARQUES ROSSI da função gratificada de SUPERVIDORA DE PROGRAMAS SOCIAIS e NOMEAR, para exercer a função gratificada de CHEFE DE DIVISÃO.

PORTARIA Nº 229/2011 DE 06 DE JUNHO DE 2011.

EXONERAR, a Sr.ª MARIA CANDIDO DA SILVA do cargo em comissão de GERENTE DE RECURSOS HUMANOS e NOMEAR, para exercer a função gratificada de SUPERVISORA DE RECURSOS HUMANOS.

PORTARIA Nº 230/2011 DE 06 DE JUNHO DE 2011.

EXONERAR, o Sr. JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR, do cargo em comissão de GERENTE DE PROTOCOLO E ARQUIVO e NOMEAR, para exercer a função gratificada de SUPERVISOR DO PREVI- JAURU.

PORTARIA Nº 231 DE 06 DE JUNHO DE 2011.

EXONERAR, a Sra. UDANIA ERMISDORFF DE SOUZA OLIVEIRA da função gratificada CHEFE DE DIVISÃO e NOMEAR, para exercer a função gratificada de SUPERVIDORA DE PROGRAMAS SOCIAIS.

PORTARIA N.º 232/2011 DE 06 DE JUNHO DE 2011.

EXONERAR, o Sr. JOÃO PAULO APARECIDO DA SILVA do cargo em comissão de GERENTE TRIBUTARIO e NOMEAR, para exercer a função gratificada de SUPERVISOR DE TRIBUTOS, POSTURA E OBRAS.

PORTARIA Nº 233 DE 06 DE JUNHO DE 2011.

EXONERAR, o Sr. SANDERSON DANIELLI LEÃO do cargo em comissão de GERENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO e NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de GERENTE TRIBUTARIO.

PORTARIA Nº 234 DE 09 DE JUNHO DE 2011.

CONCEDER, a SANDRA ALBEFARO MARQUES ,a conversão em espécie remunerada de 90 dias de Licença Premio, referente ao quinquênio 2005/2009.

PORTARIA Nº 235 DE 09 DE JUNHO DE 2011.

CONCEDER, a MARIA CANDIDO DA SILVA, a conversão em espécie remunerada de 90 dias de Licença Premio, referente ao quinquênio 2004/2008.

PORTARIA Nº 236 DE 09 DE JUNHO DE 2011.

CONCEDER, a ROSENILDA DOS SANTOS LIMA, a conversão em espécie remunerada de 90 dias de Licença Premio, referente ao quinquênio 2004/2008.

PORTARIA Nº 237 DE 09 DE JUNHO DE 2011.

CONCEDER, a ZANA GABRIELA MARQUES ALBEFARO, a conversão em espécie remunerada de 90 dias de Licença Premio, referente ao quinquênio 2004/2009.

PORTARIA Nº 238 DE 10 DE JUNHO DE 2011.

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2010/2011 ao Sr. ELIAS BARBOSA LOURO, sendo 20 (vinte) dias de férias a serem gozadas e 10 (dez) dias de férias a serem transformadas em pecúnia.

PORTARIA N.º 239/2011 DE 10 JUNHO DE 2011.

CONCEDER, ao servidor GILBERTO PEREIRA DE ALCANTARA a conversão em espécie remunerada de 90 dias de Licença Premio, referente ao quinquênio 2005/2009.

PORTARIA Nº 240 DE 10 DE JUNHO DE 2011.

CONCEDER, a Sra. ILDA BARBOSA BENTO, a conversão em espécie remunerada de 90 dias de Licença Premio, referente ao quinquênio 2005/2009.

PORTARIA Nº 241 DE 10 DE JUNHO DE 2011.

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2008/2009 ao Sr. ADÃO FERREIRA DA SILVA.

PORTARIA N.º 242/2011 DE 14 DE JUNHO DE 2011.

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2008/2009 a DEUZINHA GONÇALVES NEVES DA SILVA.

PORTARIA Nº. 243/2011.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Sr. Adão Ferreira Da Silva, servidor público deste município.”

PORTARIA N.º 244/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor Sr. Adão Ferreira Da Silva.”

PORTARIA N.º 246/2011 DE 20 DE JUNHO DE 2011.

CONCEDER, LICENÇA MATERNIDADE, a CRISTIANE GOMES VIEIRA.

PORTARIA N.º 247 DE 21 DE JUNHO DE 2011.

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2009/2010 ao Sr. MARCELO DURIGAN BRITO.

PORTARIA N.º 248/2011 DE 30 DE JUNHO DE 2011.

EXONERAR, o Sr. CLOTER OLIVEIRA DAVI, do cargo em comissão de DIRETOR DE PROTOCOLO.

JAURU – MT, 13 de Julho de 2011.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:F7D6DADD

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.050/2011.**

Remover os Servidores que mencionam, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Remover os servidores da Secretaria Municipal de Saúde entre os seus Departamentos e divisões, a partir do dia **01 de junho de 2011**, conforme abaixo relacionados:

MAT.	NOME	LOTAÇÃO ATUAL	NOVA LOTAÇÃO
5902	Adriana Chagas Santos da Cruz	Unidade Saúde da Família Rural I	Unidade Saúde da Família Rural II
5942	Ana de Fatima Firmino Monteiro	Programa Saúde da Família – PSF Convênio	Programa Saúde Bucal
735	Angela Maria Petry	Depto Controle Tratamento Fora do Município	CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento
737	Angela Maria Petry	Depto Controle Tratamento Fora do Município	CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento
5843	Daiana Regina Veronese Mardegan	Laboratório Municipal	Depto de Saúde FMS
5878	Flavia Borges Ferreira	Programa Saúde da Família – PSF Convênio	Unidade Saúde da Família Modulo 04
5916	Flavia da Silva Taques	Secretaria Municipal de Saúde	NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família
910	Íracema Alves da Costa	Hospital Municipal de Juína	Unidade Saúde da Família – Mod. 06
5904	Irineia Calabrese	Programa Saúde da Família – PSF Convênio	Unidade Saúde da Família São José Operário
548	Lenira Lucina da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
1239	Luzineide de Oliveira Miranda	Programa Saúde da Família – PSF Convênio	Hospital Municipal de Juína
5895	Magaliana Bresolin	Programa Saúde da Família PSF – Convênio	Unidade Saúde da Família – Mod. 06
5943	Marlova Carvalho Lackman	Programa Saúde da Família PSF – Convênio	Unidade Saúde da Família Padre Duílio
829	Natalina Lourenço dos Santos	Unidade Saúde da Família Mod. 06	Unidade Saúde da Família Mod. 05 – Equipe 01
1209	Silvana Rocha Valiguski	Programa Saúde da Família PSF – Convênio	Unidade Saúde da Família – Central
5905	Victor Emanuel Vital dos Santos	Hospital Municipal de Juína	Unidade Saúde da Família – Rural II

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de junho de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:4D98FBB9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE EXERCICIO DE 2010 CONSOLIDADO**

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI DOESTE

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

EXERCICIO DE 2010

** CONSOLIDADO **

TITULOS	SALDO DO EXERCICIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCICIO				SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE (a+(b+c)-(d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRICAO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
ATIVO FINANCEIRO						
REALIZAVEL						
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS						
SALARIO FAMILIA (PREFEITURA)	0,00	11.023,51	0,00	11.023,51	0,00	0,00
SALARIO MATERNIDADE (PREFEITURA)	0,00	21.620,91	0,00	21.620,91	0,00	0,00
AUXILIO DOENCA (PREFEITURA)	0,00	80.447,05	0,00	80.447,05	0,00	0,00
PENSOES ALIMENTICIAS (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALARIO FAMILIA (CAMARA)	0,00	493,41	0,00	493,41	0,00	0,00
AUXILIO DOENÇA (CAMARA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	0,00	113.584,88	0,00	113.584,88	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESS	69.595,55	102.829,20	0,00	0,00	172.424,75	0,00
RESTOS A PAGAR 2007 - NAO (PREFEI)	116.010,05	9.625,34	0,00	0,00	125.635,39	0,00
RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS	104.269,20	0,00	0,00	104.269,20	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS	37.852,22	0,00	0,00	37.852,22	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESS	730.736,26	38.626,17	0,00	314.637,37	2.077,83	452.647,23
RESTOS A PAGAR 2002 - PROCESSADOS	16.943,21	0,00	0,00	16.943,21	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2004 - PROCESSADOS	89.272,61	0,00	0,00	89.272,61	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2005 - PROCESSADOS	884,40	0,00	0,00	884,40	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2006 - PROCESSADOS	5.774,10	0,00	0,00	5.774,10	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS	9.625,34	0,00	0,00	9.625,34	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2007 - NAO (PREFEI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2002 - NAO (PREFEI)	0,00	16.943,21	0,00	0,00	16.943,21	0,00
RESTOS A PAGAR 2004 - NAO (PREFEI)	0,00	89.272,61	0,00	0,00	89.272,61	0,00
RESTOS A PAGAR 2005 - NAO (PREFEI)	0,00	884,40	0,00	0,00	884,40	0,00
RESTOS A PAGAR 2006 - NAO (PREFEI)	0,00	5.774,10	0,00	0,00	5.774,10	0,00
R.P. de 2010 Nao Processados (PRE)	0,00	60.353,45	0,00	0,00	0,00	60.353,45
R.P. de 2010 Processados (PREFEIT)	0,00	120.943,98	0,00	0,00	0,00	120.943,98
Subtotal:	1.180.962,94	445.252,46	0,00	579.258,45	413.012,29	633.944,66
DEPOSITOS						
INSS (PREFEITURA)	6.938,84	56.252,65	0,00	57.247,25	1.390,19	4.554,05
INSS FUNDEB (PREFEITURA)	1.657,26	22.688,03	0,00	21.580,24	1.247,90	1.517,15
INSS SAUDE (PREFEITURA)	14.176,21	30.497,63	0,00	27.060,64	11.758,65	5.854,55
INSS EDUCACAO (PREFEITURA)	0,00	6.216,27	0,00	5.725,34	0,00	490,93
INSS EDUCACAO 13 SALARIO (PREFEIT)	232,24	557,33	0,00	256,78	0,30	532,49
INSS SAUDE 13 SALARIO (PREFEITURA)	574,19	1.696,98	0,00	970,15	3,46	1.297,56
INSS- 13 SALARIO (PREFEITURA)	4.616,33	5.233,01	0,00	3.205,51	3.454,08	3.189,75
PASEP FUNCIONARIOS (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA MUNICIPAL (PREFEITURA)	1.163,48	63.876,26	0,00	63.876,26	1.163,48	0,00
PREVIDENCIA MUNICIPAL FUNDEB (PRE)	0,00	55.435,64	0,00	55.435,64	0,00	0,00
PREVIDENCIA MUNICIPAL EDUCACAO (P)	2.053,84	37.353,06	0,00	37.353,06	2.053,84	0,00
PREVIDENCIA MUNICIPAL SAUDE (PREF)	2.958,45	60.352,41	0,00	60.352,41	2.958,45	0,00
SEGUROS (PREFEITURA)	0,00	8.161,82	0,00	8.161,82	0,00	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL FEDERAL (PR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSOCIACAO (PREFEITURA)	2.131,92	0,00	0,00	0,00	2.131,92	0,00
EMPRESTIMO HSBC BANK BRASIL S/A (34.984,50	99.377,80	0,00	99.377,80	0,00	34.984,50
EMPRESTIMO SICREDI (PREFEITURA)	-273,91	110.785,29	0,00	110.511,38	0,00	0,00
BARIGUI (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO BRADESCO (PREFEITURA)	0,00	19.224,62	0,00	19.224,62	0,00	0,00
CUSTAS DE PROCESSOS (PREFEITURA)	802,80	535,20	0,00	1.338,00	0,00	0,00
CAUCAO E GARANTIAS DIVERSAS (PREF)	1.158,20	0,00	0,00	0,00	1.158,20	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL (PREFEITURA)	0,00	15.155,42	0,00	15.155,42	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL (PREF)	3.343,37	2.465,52	0,00	2.465,52	3.343,37	0,00
IRRF (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS (CAMARA)	0,00	22.578,97	0,00	22.578,97	0,00	0,00
LAMBARI PREVI (CAMARA)	0,00	5.778,92	0,00	5.778,92	0,00	0,00
IRRF (CAMARA)	0,00	589,00	0,00	589,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA (CAMARA)	0,00	2.932,50	0,00	2.932,50	0,00	0,00
SIDISPUM (CAMARA)	0,00	237,01	0,00	237,01	0,00	0,00
CONFEDERACAO DOS SERVIDORES PUBLI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN (CAMARA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTO SESSAO EXTRA PAGAO INDEV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN (FUNDO)	0,00	1.717,50	0,00	1.717,50	0,00	0,00
TAXA DE EXPEDIENTE (FUNDO)	0,00	221,85	0,00	221,85	0,00	0,00
Subtotal:	76.517,72	629.920,69	0,00	623.353,59	30.663,84	52.420,98
Subtotal:	1.257.480,66	1.075.173,15	0,00	1.202.612,04	443.676,13	686.365,64
TOTAL	1.257.480,66	1.188.758,03	0,00	1.316.196,92	443.676,13	686.365,64
TOTAL GERAL	1.257.480,66	TOTAL (b+c)	1.188.758,03	TOTAL (d+e)	1.759.873,05	686.365,64

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

JOSÉ ANTONIO DE PAIVA
CRC: MT-004944/0-5

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:F78A1A62

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO 019/2011

PREGÃO Nº 019/2011 – RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar que o julgamento do certame supracitado resultou vencedoras as empresas **COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME** e **ONIX COM. E DISTR. DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** que apresentaram proposta conforme planilha abaixo:

Ítem	Quant	Unid.	Produto	Cóxipo	Onix	Vencedor
1	1	UND	ARRUELA LISA 1/2	0,29	-	Coxipó
2	1	UND	BASE PARA RELÊ	8,90	5,36	Onix
3	1	UND	BRAQUETE 1X1	5,00	2,75	Onix
4	1	UND	BRAQUETE 2X2	12,00	6,88	Onix
5	1	UND	BRAQUETE 3X3	19,00	11,00	Onix
6	1	UND	BRAQUETE 4X4	26,00	16,50	Onix
7	1	UND	BUCHA ELETRODUTO 1 POL II	1,10	0,41	Onix
8	1	UND	BUCHA ELETRODUTO 1" 1/2	1,60	0,62	Onix
9	1	UND	BUCHA ELETRODUTO 1" 1/4	1,20	0,62	Onix
10	1	UND	BUCHA ELETRODUTO 1/2	0,80	0,21	Onix
11	1	UND	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1	3,90	1,51	Onix
12	1	UND	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1 1/2	5,00	2,06	Onix
13	1	UND	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 3/4	4,00	1,51	Onix
14	1	UND	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1 1/4	4,00	2,06	Onix
15	1	MT	CABINHO FLEXÍVEL 2,5 MM	0,68	0,69	Coxipó
16	1	MT	CABINHO FLEXÍVEL 4,0 MM	1,12	1,13	Coxipó
17	1	MT	CABINHO FLEXÍVEL 6,0 MM	1,65	1,66	Coxipó
18	1	MT	CABINHO FLEXÍVEL 10 MM	2,88	2,89	Coxipó
19	1	MT	CABO DE COBRE ENCAPADO 16 MM	4,67	4,68	Coxipó
20	1	MT	CABO DE ALUMÍNIO 2 CAA	20,00	-	Coxipó
21	1	MT	CABO LAN (REDE) 8X24 AWG AZUL	1,70	1,38	Onix
22	1	MT	CABO DE COBRE ISOLADO XLPE 16MM 15KV	17,90	5,23	Onix
23	1	MT	CABO solidX 16MM	4,50	-	Coxipó
24	1	MT	CABO solidX 25MM	8,00	-	Coxipó
25	1	MT	CABO QUADRUPLIX 25MM	10,00	-	Coxipó
26	1	MT	CABO QUADRUPLIX 35MM	11,00	-	Coxipó
27	1	MT	CABO PP 2 X 2,5	2,69	2,70	Coxipó
28	1	MT	CABO PP 3 X 2,5	4,40	2,06	Onix
29	1	MT	CABO PP 3 X 6,0	6,00	6,05	Coxipó
30	1	MT	CABO PP 3 X 10	10,00	10,04	Coxipó
31	1	UND	CHAVE MAGNÉTICA QCX2-093-220V-3CV	140,00	-	Coxipó
32	1	UND	CHAVE XS 34.5 KV 300A 5KA	390,00	-	Coxipó
33	1	UND	CHAVE XS 13.8 KV 15 KV 300 A UI95KW	240,00	-	Coxipó
34	1	UND	CAIXA DE PADRÃO MONOFÁSICA	70,00	-	Coxipó
35	1	UND	CAIXA DE PADRÃO POLIFÁSICA	120,00	-	Coxipó
36	1	UND	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO	4,20	-	Coxipó
37	1	UND	CAIXA PADRÃO L.A	2,20	-	Coxipó
38	1	UND	CAP P/ ESGOTO PRIMÁRIO 75 MM	4,30	-	Coxipó
39	1	UND	CONECTOR P/ HASTE TERRA REFORÇADO	5,60	1,38	Onix
40	1	UND	CONECTOR PERFURANTE	13,00	-	Coxipó
41	1	UND	CONECTOR AMPAC TIPO I	8,50	-	Coxipó
42	1	UND	CONECTOR AMPAC TIPO II	8,50	-	Coxipó
43	1	UND	CONECTOR AMPAC TIPO VII	8,50	-	Coxipó
44	1	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A	10,00	4,13	Onix
45	1	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR 15 A	6,30	6,33	Coxipó
46	1	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A	10,00	4,13	Onix
47	1	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR 30 A	11,00	6,33	Onix
48	1	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR 40 A	14,00	4,81	Onix
49	1	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR 50 A	14,00	4,81	Onix
50	1	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 20 A	40,00	16,50	Onix
51	1	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 30 A	30,00	30,53	Coxipó
52	1	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 40 A	40,00	16,50	Onix
53	1	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 50 A	55,00	16,50	Onix
54	1	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 60 A	36,40	36,44	Coxipó
55	1	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 70 A	36,40	36,47	Coxipó
56	1	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A	51,00	51,22	Coxipó
57	1	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 90 A	51,00	51,22	Coxipó
58	1	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A	51,00	51,22	Coxipó

59	1	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 125 A	200,00	-	Coxipó
60	1	UND	DISJUNTOR TETRAPOLAR 30 A	40,00	-	Coxipó
61	1	UND	ELO FUSÍVEL 3H	4,90	-	Coxipó
62	1	UND	ELO FUSÍVEL 5H	4,90	-	Coxipó
63	1	UND	ELO FUSÍVEL 6H	4,90	-	Coxipó
64	1	UND	ELO FUSÍVEL 10H	4,90	-	Coxipó
65	1	UND	ELETRODUTO 1" II	14,00	4,81	Onix
66	1	UND	ELETRODUTO 1" ½ POL	13,50	15,40	Coxipó
67	1	UND	ELETRODUTO 1" ¼ POL	11,00	8,94	Onix
68	1	UND	ELETRODUTO ½ POL	4,00	2,75	Onix
69	1	UND	ELETRODUTO ¾	4,90	6,19	Coxipó
70	1	UND	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 300W BIVOLT	95,00	-	Coxipó
71	1	MT	FIO SÓLIDO 10MM AZUL	2,80	2,82	Coxipó
72	1	MT	FIO SÓLIDO 6,0MM AZUL	1,68	1,69	Coxipó
73	1	MT	FIO PARALELO 2X2,5MM	1,50	1,51	Coxipó
74	1	MT	FIO PARALELO 2X4,0MM	2,99	2,38	Onix
75	1	MT	FIO DROPS	0,89	-	Coxipó
76	1	UND	FILETE DE MASSA P/ CALAFETAR	0,39	-	Coxipó
77	1	UND	FITA ISOLANTE 20M	2,99	1,51	Onix
78	1	UND	FITA ALTA FUSÃO 10M	20,00	-	Coxipó
79	1	UND	FILTRO P/ ADSL P/ INTERNET PRETO OU BEGE	13,50	-	Coxipó
80	1	UND	GLOBO BOLA B-15 X 28 PLÁSTICO	60,00	-	Coxipó
81	1	UND	GRAMPO DE LINHA VIVA	22,40	-	Coxipó
82	1	UND	HASTE P/ ATERRAMENTO 1/2	22,30	16,50	Onix
83	1	UND	INTERRUPTOR 1 S. SIMPLES EMBUTIR	5,50	2,06	Onix
84	1	UND	INTERRUPTOR 1 S. PARALELO EMBUTIR	8,00	2,75	Onix
85	1	UND	INTERRUPTOR 1 S. SIMPLES C/ TOMADA EMBUTIR	10,00	3,16	Onix
86	1	UND	INTERRUPTOR 1 P. C/ TOMADA EMBUTIR	10,00	2,06	Onix
87	1	UND	INTERRUPTOR 2 S. C/ TOMADA EMBUTIR	14,00	4,81	Onix
88	1	UND	INTERRUPTOR 2 S. SIMPLES EMBUTIR	9,00	3,03	Onix
89	1	UND	INTERRUPTOR 3 S. SIMPLES EMBUTIR	12,00	4,54	Onix
90	1	UND	LÂMPADA FLUÓR COMP. ESPIRAL 45W X 127 V	24,50	24,75	Coxipó
91	1	UND	LÂMPADA FLUÓR COMP. 45W X 127 V	21,50	22,00	Coxipó
92	1	UND	LÂMPADA FLUÓR COMP. 45W X 220 V	21,50	22,00	Coxipó
93	1	UND	LÂMPADA FLUÓR COMP. 30W X 127 V	10,00	11,00	Coxipó
94	1	UND	LÂMPADA FLUÓR COMP. 25W X 127 V	6,50	6,60	Coxipó
95	1	UND	LÂMPADA FLUÓR COMP. 20W X 127 V	5,50	5,91	Coxipó
96	1	UND	LÂMPADA FLUÓR 40W	5,00	1,79	Onix
97	1	UND	LÂMPADA FLUÓR 20W	5,00	1,79	Onix
98	1	UND	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W E-40	78,30	22,72	Onix
99	1	UND	LÂMPADA MISTA 160W	5,00	5,09	Coxipó
100	1	UND	LÂMPADA MISTA 250W	17,00	7,56	Onix
101	1	UND	LÂMPADA INCANDESCENTE 100W X 127V	2,30	-	Coxipó
102	1	UND	LÂMPADA INCANDESCENTE 200W X 127V	3,00	-	Coxipó
103	1	UND	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1000W	190,00	-	Coxipó
104	1	UND	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	10,90	11,00	Coxipó
105	1	UND	PÁRA-RAIOS POLIMÉRICO 30KV 10KA	300,00	-	Coxipó
106	1	UND	PARAFUSO 250MM P/ POSTE DT	7,00	-	Coxipó
107	1	UND	PARAFUSO FRANCÊS 1/2X4	1,40	-	Coxipó
108	1	UND	PARAFUSO FRANCÊS 1/2X6 OU 3/8	3,25	-	Coxipó
109	1	UND	PARAFUSO FRANCÊS 1/2X8	3,25	-	Coxipó
110	1	UND	PINO P/ TELE/ADAPTADOR C/2 JACK	3,80	-	Coxipó
111	1	UND	PINO P/ TELEFONE C/ ADAPTADOR	3,00	1,65	Onix
112	1	UND	POSTE DT 10X150	550,00	-	Coxipó
113	1	UND	POSTE DT 10/300	820,00	-	Coxipó
114	1	UND	POSTE CONCRETO 7,20M	275,00	-	Coxipó
115	1	UND	POSTE GALVANIZADO 5M 3 POL. CH 16	185,00	-	Coxipó
116	1	UND	POSTE GALVANIZADO 7M 3POL. CH 16	258,00	-	Coxipó
117	1	UND	PROJETOR VAPOR METÁLICO 1000W	75,00	-	Coxipó
118	1	UND	PINO JUNÇÃO (PLUG MACHO) 2 PINOS 10A	2,80	1,51	Onix
119	1	UND	PINO MACHO 2p + T PLUG "3 PINOS 10A	3,95	1,65	Onix
120	1	UND	PINO GIGANTE PLUG "3 PINOS 20A	3,95	1,65	Onix
121	1	UND	PINO PLUG INDUSTRIAL "3 PINOS 32 A	37,00	-	Coxipó
122	1	UND	REATOR 2X40 ELETRÔNICO	12,00	12,10	Coxipó
123	1	UND	REATOR 1X20 ELETRÔNICO	18,00	6,19	Onix
124	1	UND	REATOR 2X20 ELETRÔNICO	12,00	12,10	Coxipó
125	1	UND	REATOR VAPOR METÁLICO 1000W	143,50	143,75	Coxipó
126	1	UND	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W	28,50	28,75	Coxipó
127	1	UND	REATOR VAPOR DE SÓDIO METÁLICO 400W	64,00	65,00	Coxipó
128	1	UND	RELÊ Falta de fase 220V	95,00	-	Coxipó
129	1	UND	RELÊ DE TEMPO 220V	75,00	-	Coxipó
130	1	UND	RELÊ FOTOCÉLULA 220V	50,00	8,10	Onix
131	1	UND	RECEPTÁCULO (SOQUETE PORTA LÂMPADA)	2,80	1,65	Onix
132	1	UND	ROLDANA PORCELANA 72X72	2,90	2,75	Onix
133	1	UND	SOQUETE S/ CHAVE	2,25	1,38	Onix
134	1	UND	SENSOR DE PRESENÇA C/FOTO PAR	35,00	-	Coxipó
135	1	UND	TOMADA 1 SEÇÃO DE SOBREPOR	2,60	2,61	Coxipó
136	1	UND	TOMADA 1 SEÇÃO 2P+T 10º EMBUTIR	6,50	2,06	Onix
137	1	UND	TOMADA 2 SEÇÃO 2P+T 10º EMBUTIR	9,00	3,44	Onix
138	1	UND	TOMADA P/COMPUTADOR E AR 20º EMBUTIR	8,90	2,06	Onix
139	1	UND	TOMADA DE PORCELANA 3P 32º SOBREPOR	20,00	-	Coxipó
140	1	UND	TOMADA P/ TELEFONE C/ADAP EMBUTIR	8,00	-	Coxipó

141	1	UND	TOMADA L.A 2 SEÇÃO	8,50	-	Coxipó
142	1	UND	TOMADA L.A 2 P/ AR CONDICIONADO	5,00	-	Coxipó
143	1	UND	TOMADA 1.A P/ AR CONDICIONADO EMBUTIR	6,50	2,06	Onix
144	1	UND	TOMADA P/ INFORMÁTICA C/ RJ45 EMBUTIR	17,50	-	Coxipó
145	1	UND	TOMADA P/ TELEFONE EMBUTIR	6,90	2,06	Onix
146	1	UND	ARRUELA QUADRADA	0,50	-	Coxipó
147	1	UND	ALÇA PRÉ-FORMADA 35MM	3,35	-	Coxipó
148	1	UND	PORTA- FUSÍVEL PARA 13.8KV	99,00	-	Coxipó
149	1	UND	CANALETA P/ FIO 2 VIAS	4,45	1,51	Onix
150	1	UND	CANALETA P/ FIO 3 VIAS	10,00	-	Coxipó
151	1	UND	SOQUETE PLAFON E-27	5,50	1,51	Onix
152	1	UND	PADRÃO MONOFÁSICO	355,00	-	Coxipó
153	1	UND	PADRÃO BIFÁSICO	410,00	-	Coxipó
154	1	UND	PADRÃO TRIFÁSICO	1.000,00	-	Coxipó
155	1	UND	ROLDANA PLASTICA PEQUENA	0,20	-	Coxipó
156	1	UND	ROLADANA PLASTICA GRANDE	0,35	-	Coxipó
157	1	UND	PIMENTÃO COM PARAFUSO	3,90	-	Coxipó

São José do Rio Claro – MT, 13 de Julho de 2011

OSNI RUBENS PUGA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F4800A71

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL
TESTE SELETIVO Nº 003/2011 SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA EDITAL DE
RESULTADO PRÉVIO

Cargo/Função: Técnico em Enfermagem

Inscr.	Nome	Doc. Identidade	PROVA OBJETIVA				Total Prova Escrita	Prova Prática	Nota Geral	Classif. Geral
			Port.	Mat.	C Ger	Espec.				
1	Andréia Cristina Alves	1905310-0 SSP/MT	1,40	1,75	1,40	1,40	5,95	1,70	7,65	1º Aprovado
2	Maria Criver dos Santos	568256 SSP/MT	0,35	1,05	1,05	1,75	4,20	3,00	7,20	2º Aprovado
5	Ariadene de Paula Silva	8.903.170-2 SSP/PR	1,05	1,75	0,70	1,40	4,90	2,00	6,90	3º Aprovado
3	Zilda Aparecida Teles Pinto	1992562-0 SSP/MT	0,35	0,35	1,05	1,75	3,50	3,00	6,50	1º Classific.
9	Neuza Aparecida dos Santos	889.893 SSP/MT	0,70	0,70	1,05	1,40	3,85	2,50	6,35	2º Classific.
8	Jacel Ricardo Jankowski	965.693 SSP/MT	0,70	1,05	1,40	0,70	3,85	2,50	6,35	3º Classific.
4	Orimar Lopes da Silva	5734343 SSP/GO	0,70	0,70	1,75	1,40	4,55	1,50	6,05	4º Classific.
6	Terezinha Reis	889.893 SSP/MT	0,70	0,35	1,40	1,75	4,20	1,70	5,90	5º Classific.
7	Dulcelei Bardella Xavier	2170339-6 SSP/MT	0,35	0,35	1,40	0,35	2,45	1,00	3,45	6º Classific.

Publicado por:
Eric Willian Moro
Código Identificador:A57917FC

A publicação eletrônica no Jornal Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso possui a mesma validade legal das publicações impressas.



Para mais informações, ligue: Tel.: (65) 2123-1270 • E-mail: jornaloficial@amm.org.br

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**

MUNICÍPIO DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.15 - 12/07/11
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(1)	43.790.000,00	43.790.000,00	7.762.899,12	17,73	22.421.619,24	51,20	21.368.380,76
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	35.634.000,00	35.634.000,00	7.310.601,66	20,52	20.637.803,64	57,92	14.996.196,36
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	3.370.000,00	3.370.000,00	1.097.105,70	32,56	3.656.057,67	108,49	-286.057,67
1.1.1.0.00.00 - Impostos	3.065.000,00	3.065.000,00	920.847,22	30,04	3.157.755,77	103,03	-92.755,77
1.1.2.0.00.00 - Taxas	301.000,00	301.000,00	58.947,77	19,58	323.794,58	107,57	-22.794,58
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	4.000,00	4.000,00	117.310,71	2.932,77	174.507,32	4.362,68	-170.507,32
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.265.000,00	1.265.000,00	286.082,86	22,62	821.298,03	64,92	443.701,97
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	715.000,00	715.000,00	166.032,08	23,22	475.827,74	66,55	239.172,26
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	550.000,00	550.000,00	120.050,78	21,83	345.470,29	62,81	204.529,71
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	926.000,00	926.000,00	238.135,42	25,72	569.665,65	61,52	356.334,35
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	25.000,00	25.000,00	3.180,56	12,72	8.590,66	34,36	16.409,34
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	89.000,00	89.000,00	31.961,11	35,91	85.717,25	96,31	3.282,75
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.446.000,00	29.446.000,00	5.561.760,38	18,89	15.260.120,02	51,82	14.185.879,98
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	27.064.000,00	27.064.000,00	5.293.590,94	19,56	14.854.319,88	54,89	12.209.680,12
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	2.380.000,00	2.380.000,00	268.169,44	11,27	405.800,14	17,05	1.974.199,86
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	588.000,00	588.000,00	127.517,30	21,69	330.662,27	56,24	257.337,73
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	61.000,00	61.000,00	22.193,53	36,38	51.737,17	84,82	9.262,83
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	20.000,00	20.000,00	1.087,30	5,44	5.384,62	26,92	14.615,38
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	497.000,00	497.000,00	89.860,90	18,08	255.730,12	51,45	241.269,88
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	14.375,57	143,76	17.810,36	178,10	-7.810,36
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	8.156.000,00	8.156.000,00	452.297,46	5,55	1.783.815,60	21,87	6.372.184,40
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.091.000,00	8.091.000,00	452.297,46	5,59	1.783.815,60	22,05	6.307.184,40
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	11.000,00	18,33	49.000,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	8.031.000,00	8.031.000,00	452.297,46	5,63	1.772.815,60	22,07	6.258.184,40
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		910.000,00	910.000,00	198.681,83	21,83	565.942,58	62,19	344.057,42

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		44.700.000,00	44.700.000,00	7.961.580,95	17,81	22.987.561,82	51,43	21.712.438,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)		40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)		44.740.000,00	44.740.000,00	7.961.580,95	17,80	22.987.561,82	51,38	21.752.438,18
DÉFICIT(VI)		-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)		44.740.000,00	44.740.000,00	7.961.580,95	17,80	22.987.561,82	51,38	21.752.438,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	-	-	-	41.442.188,03	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.795.000,00	2.662.759,99	46.457.759,99	6.446.619,85	25.060.423,86	6.739.967,13	19.569.187,65	42,12	26.888.572,34
DESPESAS CORRENTES	34.709.400,00	-795.491,69	33.913.908,31	5.088.480,86	20.033.390,22	5.907.578,69	15.629.839,98	46,09	18.284.068,33
Pessoal e Encargos Sociais	15.268.900,00	119.667,92	15.388.567,92	2.939.152,86	8.528.034,80	2.952.226,50	8.462.262,76	54,99	6.926.305,16
Juros e Encargos da Dívida	227.000,00	-88.000,00	139.000,00	19.306,83	61.128,51	19.306,83	61.128,51	43,98	77.871,49
Outras Despesas Correntes	19.213.500,00	-827.159,61	18.386.340,39	2.130.021,17	11.444.226,91	2.936.045,36	7.106.448,71	38,65	11.279.891,68
DESPESAS DE CAPITAL	8.386.000,00	3.458.251,68	11.844.251,68	1.358.138,99	5.027.033,64	832.388,44	3.939.347,67	33,26	7.904.904,01
Investimentos	7.616.000,00	3.465.951,68	11.081.951,68	1.377.445,82	5.088.162,15	851.695,27	4.000.476,18	36,10	7.081.475,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	770.000,00	-7.700,00	762.300,00	-19.306,83	-61.128,51	-19.306,83	-61.128,51	-8,02	823.428,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	43.000,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
RESERVA DO RPPS	656.600,00	0,00	656.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	656.600,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	905.000,00	-9.600,00	895.400,00	197.656,72	596.157,31	202.342,72	576.403,18	64,37	318.996,82
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	44.700.000,00	2.653.159,99	47.353.159,99	6.644.276,57	25.656.581,17	6.942.309,85	20.145.590,83	42,54	27.207.569,16
AMORTIZAÇÃO DA	0,00	0,00	0,00	141.267,65	410.401,14	141.267,65	410.401,14	0,00	-410.401,14

DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)															
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.267,65	410.401,14	141.267,65	410.401,14	141.267,65	410.401,14	0,00	-410.401,14		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.267,65	410.401,14	141.267,65	410.401,14	141.267,65	410.401,14	0,00	-410.401,14		
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	44.700.000,00	2.653.159,99	47.353.159,99	6.785.544,22	26.066.982,31	7.083.577,50	20.555.991,97	43,41	26.797.168,02						
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.431.569,85	-	-						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	44.700.000,00	2.653.159,99	47.353.159,99	6.785.544,22	26.066.982,31	7.083.577,50	22.987.561,82	48,54	24.365.598,17						

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:DB70982C

DEPARTAMENTO DE PROJETOS RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE COLÍDER - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.15 - 12/07/11 RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.143.241,05	3.425.040,45	3.455.480,36	3.401.927,74	3.462.029,60	4.631.016,93	3.397.680,93	3.356.573,36	4.143.049,92	3.764.244,50	4.069.910,27	4.026.547,12	44.276.742,23	39.666.000,00
Receitas Tributárias	337.081,30	452.460,70	931.055,44	289.396,59	471.750,45	760.051,93	480.543,01	375.562,33	981.378,49	721.468,14	423.378,58	673.727,12	6.897.854,08	3.370.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	17.830,40	20.009,19	21.450,11	5.906,95	13.335,11	31.124,95	9.009,26	58.388,79	704.823,06	92.910,04	71.551,00	72.109,69	1.118.448,55	610.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	43.836,93	35.779,61	619.556,33	15.290,44	30.575,03	49.069,58	53.214,71	37.247,45	61.275,38	58.144,75	41.573,24	46.823,10	1.092.386,55	305.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	122.639,71	141.463,32	134.133,91	142.581,03	125.081,04	136.793,22	110.294,12	191.473,52	134.415,05	143.594,75	131.918,91	164.220,14	1.678.608,72	1.050.000,00
Outras Receitas Tributárias	152.774,26	255.208,58	155.915,09	125.618,17	302.759,27	543.064,18	308.024,92	88.452,57	80.865,00	426.818,60	178.335,43	390.574,19	3.008.410,26	1.405.000,00
Receitas de Contribuições	126.445,34	125.997,69	129.518,11	128.167,75	128.937,58	199.545,36	133.082,39	134.049,47	133.167,99	134.915,32	135.004,34	151.078,52	1.659.909,86	1.265.000,00
Receita Patrimonial	161.228,20	200.808,78	65.604,32	199.743,47	96.290,38	235.495,14	16.527,32	53.514,42	181.581,39	79.907,10	186.386,23	51.749,19	1.528.835,94	926.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.827,00	11.221,50	3.471,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.519,60	39.000,00
Transferências Correntes	2.476.461,93	2.591.421,59	2.246.686,16	2.762.260,49	2.741.161,53	3.386.142,43	2.745.506,12	2.730.482,92	2.787.953,26	2.768.764,07	3.263.203,86	3.084.412,25	33.584.456,61	33.478.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	621.811,98	833.352,22	695.654,85	748.864,31	897.711,96	1.560.367,95	1.085.296,02	1.169.247,38	763.308,43	1.011.762,90	1.161.292,10	1.048.147,93	11.596.818,03	11.000.000,00
Cota Parte do ICMS	601.243,63	645.211,82	550.709,30	576.251,13	709.882,41	607.948,29	487.066,29	494.512,19	643.429,48	533.849,53	709.681,47	581.184,96	7.140.970,50	7.550.000,00
Cota Parte do IPVA	151.297,12	80.513,75	69.164,97	52.473,94	32.818,02	38.630,05	52.425,40	107.550,54	135.149,18	161.421,49	229.350,51	188.678,36	1.299.473,33	1.460.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	450.154,29	501.485,73	424.926,46	462.605,23	539.597,19	530.276,79	463.829,04	486.415,95	513.997,53	499.507,22	633.649,42	533.288,70	6.039.733,55	5.550.000,00
Outras Transferências Correntes	651.954,91	530.858,07	506.230,58	922.065,88	561.151,95	648.919,35	656.889,37	472.756,86	732.068,64	562.222,93	529.230,36	733.112,30	7.507.461,20	7.918.000,00
Outras Receitas Correntes	40.197,28	43.130,19	79.145,23	22.359,44	23.889,66	49.782,07	22.022,09	62.964,22	58.968,79	59.189,87	61.937,26	65.580,04	589.166,14	588.000,00
DEDUÇÕES (II)	351.199,47	384.116,88	338.427,10	369.944,96	403.957,99	500.950,89	401.334,70	432.544,10	387.865,72	422.397,87	501.606,15	450.281,66	4.944.627,49	4.439.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	75.075,84	71.245,99	73.183,42	73.671,22	73.926,50	143.299,53	74.471,41	77.112,10	78.414,60	79.797,55	80.337,57	85.694,51	986.230,24	715.000,00
Servidor	75.075,84	71.245,99	73.183,42	73.671,22	73.926,50	143.299,53	74.471,41	77.112,10	78.414,60	79.797,55	80.337,57	85.694,51	986.230,24	715.000,00

Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	276.123,63	312.870,89	265.243,68	296.273,74	330.031,49	357.651,36	326.863,29	355.432,00	309.451,12	342.600,32	421.268,58	364.587,15	3.958.397,25	3.724.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.792.041,58	3.040.923,57	3.117.053,26	3.031.982,78	3.058.071,61	4.130.066,04	2.996.346,23	2.924.029,26	3.755.184,20	3.341.846,63	3.568.304,12	3.576.265,46	39.332.114,74	35.227.000,00

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:10415550

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

MUNICÍPIO DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.15 - 12/07/11
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	44.700.000,00	47.353.159,99	6.785.544,22	26.066.982,31	7.083.577,50	20.555.991,97	100,00	43,41	26.797.168,02
LEGISLATIVA	1.875.000,00	1.875.000,00	212.082,95	1.061.294,53	288.148,17	828.491,14	4,03	44,19	1.046.508,86
Ação Legislativa	1.875.000,00	1.875.000,00	212.082,95	1.061.294,53	288.148,17	828.491,14	4,03	44,19	1.046.508,86
JUDICIÁRIA	188.000,00	186.000,00	10.885,90	163.406,11	32.785,90	97.706,11	0,48	52,53	88.293,89
Defesa do Interesse Público no Processo	188.000,00	186.000,00	10.885,90	163.406,11	32.785,90	97.706,11	0,48	52,53	88.293,89
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.010.900,00	5.092.835,00	811.977,82	3.190.723,15	844.302,68	2.438.706,80	11,86	47,89	2.654.128,20
Administração Geral	4.818.900,00	4.873.600,00	799.290,25	3.063.744,64	816.215,89	2.351.693,65	11,44	48,25	2.521.906,35
Controle Interno	112.000,00	118.235,00	12.687,57	52.573,51	16.495,53	46.806,47	0,23	39,59	71.428,53
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Comunicação Social	50.000,00	75.000,00	0,00	74.405,00	11.591,26	40.206,68	0,20	53,61	34.793,32
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.571.000,00	1.493.200,00	171.929,20	653.097,33	188.869,06	503.629,36	2,45	33,73	989.570,64
Assistência ao Idoso	50.000,00	67.000,00	0,00	41.924,93	1.400,00	37.374,93	0,18	55,78	29.625,07
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	192.000,00	178.200,00	18.027,98	110.468,89	32.152,38	72.293,02	0,35	40,57	105.906,98
Assistência Comunitária	1.314.000,00	1.238.000,00	153.901,22	500.703,51	155.316,68	393.961,41	1,92	31,82	844.038,59
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.452.000,00	2.452.000,00	221.116,00	698.283,73	233.121,80	661.369,95	3,22	26,97	1.790.630,05
Previdência do Regime Estatutário	2.452.000,00	2.452.000,00	221.116,00	698.283,73	233.121,80	661.369,95	3,22	26,97	1.790.630,05
SAÚDE	8.818.000,00	9.121.019,31	1.471.173,32	5.713.942,05	1.563.437,25	4.848.123,16	23,58	53,15	4.272.896,15
Atenção Básica	6.672.000,00	6.441.570,00	1.102.109,70	3.799.276,18	1.108.796,44	3.499.780,30	17,03	54,33	2.941.789,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.448.000,00	2.021.449,31	292.969,00	1.641.263,24	394.830,06	1.103.621,27	5,37	54,60	917.828,04
Suporte Profilático e Terapêutico	310.000,00	280.000,00	12.088,00	79.505,10	0,00	67.417,10	0,33	24,08	212.582,90
Vigilância Epidemiológica	388.000,00	378.000,00	64.006,62	193.897,53	59.810,75	177.304,49	0,86	46,91	200.695,51
TRABALHO	442.100,00	440.100,00	0,00	395.000,00	68.632,87	186.184,52	0,91	42,31	253.915,48
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	422.100,00	422.100,00	0,00	395.000,00	68.632,87	186.184,52	0,91	44,11	235.915,48
Empregabilidade	20.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
EDUCAÇÃO	9.821.000,00	10.320.664,59	2.252.056,32	6.444.578,47	2.120.502,25	5.111.662,01	24,87	49,53	5.209.002,58
Ensino Fundamental	7.778.000,00	8.206.964,59	1.861.734,89	5.285.484,15	1.732.629,49	4.101.276,06	19,95	49,97	4.105.688,53

Ensino Superior	155.000,00	155.000,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Educação Infantil	1.778.000,00	1.837.700,00	381.914,82	992.989,85	369.739,68	976.155,01	4,75	53,12	861.544,99
Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	80.000,00	8.406,61	17.784,47	8.053,08	17.430,94	0,08	21,79	62.569,06
Educação Especial	30.000,00	41.000,00	0,00	40.320,00	10.080,00	16.800,00	0,08	40,98	24.200,00
CULTURA	255.000,00	338.000,00	14.715,10	59.183,54	14.715,00	59.183,44	0,29	17,51	278.816,56
Difusão Cultural	255.000,00	338.000,00	14.715,10	59.183,54	14.715,00	59.183,44	0,29	17,51	278.816,56
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.440.000,00	3.783.900,00	584.504,89	2.825.569,17	574.304,70	2.179.072,10	10,60	57,59	1.604.827,90
Infra-estrutura Urbana	1.940.000,00	2.349.000,00	531.096,76	1.931.447,65	351.576,91	1.707.791,38	8,31	72,70	641.208,62
Serviços Urbanos	1.500.000,00	1.434.900,00	53.408,13	894.121,52	222.727,79	471.280,72	2,29	32,84	963.619,28
HABITAÇÃO	169.000,00	360.500,00	0,00	317.218,47	0,00	317.218,47	1,54	87,99	43.281,53
Habitação Urbana	169.000,00	360.500,00	0,00	317.218,47	0,00	317.218,47	1,54	87,99	43.281,53
SANEAMENTO	140.000,00	1.157.999,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.157.999,99
Saneamento Básico Rural	0,00	1.017.999,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.017.999,99
Saneamento Básico Urbano	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	80.000,00	55.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	80.000,00	55.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.532.000,00	1.512.396,10	138.957,18	633.479,53	107.392,43	394.891,89	1,92	26,11	1.117.504,21
Promoção da Produção Vegetal	255.000,00	190.000,00	142,72	10.226,02	892,72	10.226,02	0,05	5,38	179.773,98
Promoção da Produção Animal	90.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Extensão Rural	1.187.000,00	1.222.396,10	88.814,46	573.253,51	106.499,71	384.665,87	1,87	31,47	837.730,23
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	80.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Promoção Industrial	80.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	675.000,00	672.120,00	79.522,95	375.586,53	104.020,65	307.747,03	1,50	45,79	364.372,97
Promoção Comercial	570.000,00	591.120,00	79.522,95	375.586,53	104.020,65	307.747,03	1,50	52,06	283.372,97
Turismo	105.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	350.000,00	301.000,00	45.917,53	180.982,77	73.341,87	158.440,92	0,77	52,64	142.559,08
Energia Elétrica	350.000,00	301.000,00	45.917,53	180.982,77	73.341,87	158.440,92	0,77	52,64	142.559,08
TRANSPORTE	4.807.000,00	5.656.675,00	544.737,64	2.335.400,64	688.646,99	1.748.034,63	8,50	30,90	3.908.640,37
Transporte Rodoviário	4.807.000,00	5.656.675,00	544.737,64	2.335.400,64	688.646,99	1.748.034,63	8,50	30,90	3.908.640,37
DESPORTO E LAZER	2.184.000,00	1.776.450,00	119.466,40	724.225,56	79.854,86	425.519,71	2,07	23,95	1.350.930,29
Desporto Comunitário	2.134.000,00	1.731.450,00	119.466,40	724.225,56	79.854,86	425.519,71	2,07	24,58	1.305.930,29
Lazer	50.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	767.000,00	671.300,00	101.501,02	290.010,73	101.501,02	290.010,73	1,41	43,20	381.289,27
Serviço da Dívida Interna	767.000,00	671.300,00	101.501,02	290.010,73	101.501,02	290.010,73	1,41	43,20	381.289,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Reserva de Contingência	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	44.700.000,00	47.353.159,99	6.785.544,22	26.066.982,31	7.083.577,50	20.555.991,97	99,9983	43,4107	26.797.168,02
FONTE:									

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:C99E2F44